



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 104° DA REPÚBLICA — Nº 27.608

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1993

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM **FLAVIANO GOMES MELO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANTI'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda,
Saúde Pública, Transportes e Segurança Pública

CONCURSO PÚBLICO PARA ADVOGADO
NÍVEL-1 DO GRUPO DE CARGOS TÉCNICOS
Do Banco do Estado do Pará S/A.

CONCURSO PARA ADMISSÃO NO QUADRO DE
OFICIAIS CAPELÃES - EDITAL
Do Corpo de Bombeiros Militar

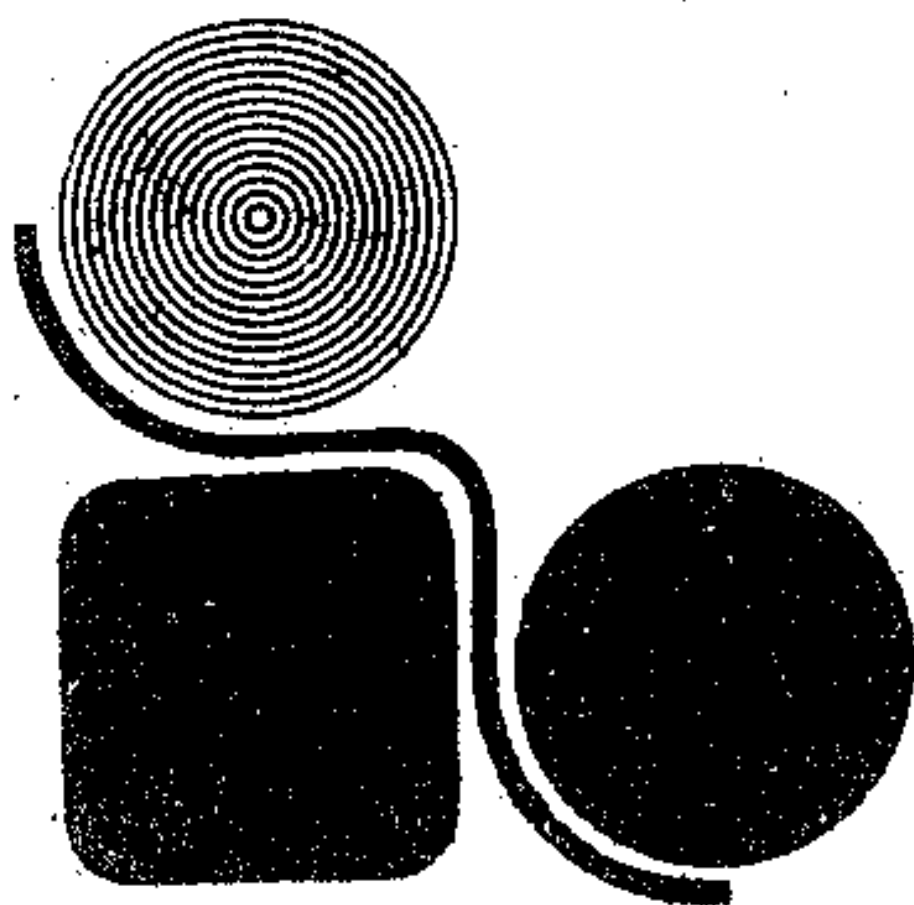
CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS ASCOT -
004/005/93 - AVISO E EXTRATO DE TERMO
ADITIVO
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

RESOLUÇÃO Nº 18/93 - INSTRUÇÕES PARA A
ESCOLHA E REGISTRO DOS CANDIDA-
TOS ÀS ELEIÇÕES MAJORITÁRIAS E
PROPORCIONAIS DE 1994
Do Tribunal Superior Eleitoral

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

3 Cadernos
40 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

DECRETO Nº 2076, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o domínio e benfeitorias do terreno edificado sito à av. Magalhães Barata nº 1041, no município de Castanhal neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição do Estado, e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, letra h, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e legislação subsequente, CONSIDERANDO o programa da Secretaria de Estado de Segurança Pública baseado na implantação de Superintendências Regionais de Polícia Civil, que permitam melhor atendimento ao público e melhor prestação dos serviços de polícia civil, polícia militar e polícia científica, CONSIDERANDO que é fator fundamental para a eficiência dos serviços de segurança pública, a instalação dessas Superintendências em regiões do Estado que maior demanda dos serviços dessa natureza,

D E C R E T A :

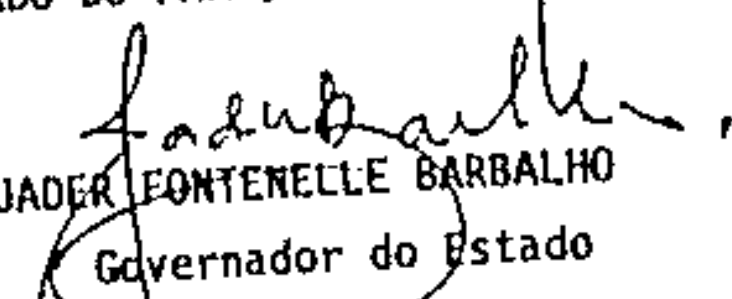
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio e benfeitorias do terreno edificado situado à av. Magalhães Barata nº 1041, entre a av. Presidente Vargas e av. Senador Lemos, quadra formada por essas artérias e a av. Maximino Porpino, na cidade de Castanhal, neste Estado, com as seguintes dimensões, limites e confrontações: de frente, medindo 5,20m; pela lateral esquerda 44,00m; pela lateral direita - formada por cinco elementos - o primeiro com 24,00m em direção aos fundos; o segundo com 12,55m em direção para fora do terreno; o terceiro com 15,40m em direção aos fundos; o quarto com 12,55m em direção para dentro do terreno; o quinto com 4,66m em direção aos fundos; pela linha travessão de fundos, medindo 5,20m, correspondendo o terreno à área total de 422,10m² e as benfeitorias correspondendo à área construída de 59,80m².

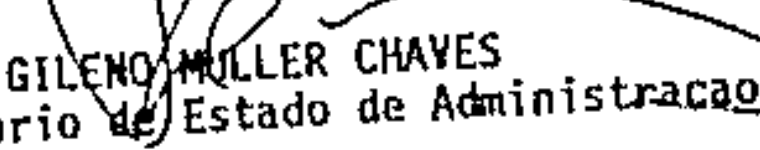
Art. 2º. A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21.06.41 e legislação subsequente.

Art. 3º. A avaliação da área objeto do presente Decreto será realizada pela Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, ficando a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório, inclusive o pagamento da indenização devida ao titular do domínio do bem ora declarado de utilidade pública.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 03 de DEZEMBRO de 1993.


JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado


GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP 73/0125219-0

DECRETO Nº 2077, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio e benfeitorias do terreno edificado sito à av. Presidente Vargas nº 1514, na cidade de Castanhal neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, letra h, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e legislação subsequente,

CONSIDERANDO o programa da Secretaria de Estado de Segurança Pública baseado na implantação de Superintendências Regionais de Polícia Civil, que permitam melhor atendimento ao público e melhor prestação dos serviços de polícia civil, polícia militar e polícia científica,

CONSIDERANDO que é fator fundamental para a eficiência dos serviços de segurança pública a instalação dessas Superintendências em regiões do Estado com maior demanda de serviços públicos dessa natureza,

D E C R E T A :

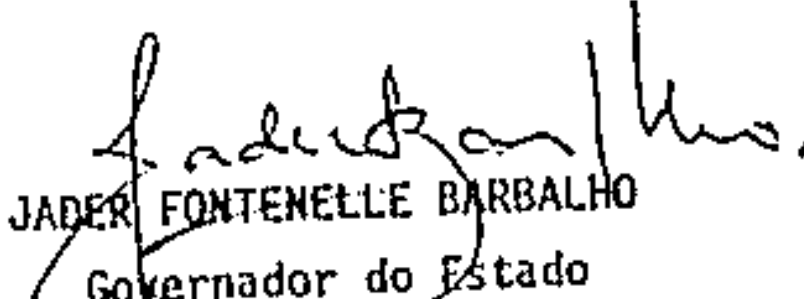
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio do terreno edificado com benfeitorias sito à av. Presidente Vargas nº 1514, entre a av. Magalhães Barata e av. Maximino Porpino, quadra formada por essas artérias e a av. Senador Lemos, na cidade de Castanhal, neste Estado, com as seguintes dimensões: frente medindo 19,15m; comprimento medindo 34,10m, terreno com área total de 653,00m² e as benfeitorias correspondendo à área construída de 1.306,00m².

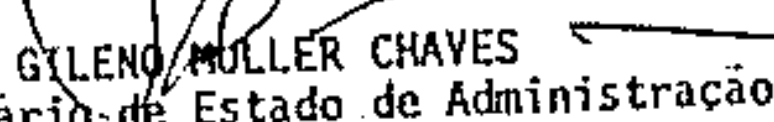
Art. 2º. A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e legislação subsequente.

Art. 3º. A avaliação do bem imóvel identificado será realizada pela Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas - SEVOP, ficando a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório, inclusive o pagamento da indenização devida ao titular do domínio.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 03 de DEZEMBRO de 1993


JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado


GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP 73/0125223-1

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

• DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear CÂNDIDA PORCINA DE OLIVEIRA LOBATO, de acordo com o art. 12, inciso III da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 14 de outubro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. do dia 15.10.93.
CP 73/0125231-1

• DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear PAULO ANDRÉ SILVA DE FREITAS, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 05 de novembro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. do dia 09.11.93.
CP 73/0125232-1

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1752, DE 24 DE AGOSTO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item I da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, V. Acórdão nº 12.506/82-TCE, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, JOÃO MONTEIRO PINTO, Mat. nº 0001007-014, na Função de Vigiante, Ref. XXI, lotado na Secretaria de Estado de Administração-SEAD.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de agosto de 1993.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.636 de 09/11/1993.
CP 73/0125233-1

PORTARIA Nº 1813, DE 08 DE SETEMBRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item II, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 36, "Caput" da Lei nº 5351/86, NAIR COSTA DA SILVA,

VÁ, mat. nº 0372009/010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Castanhal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de setembro de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.636 de 09/11/1993.
CP 73/0125234-1

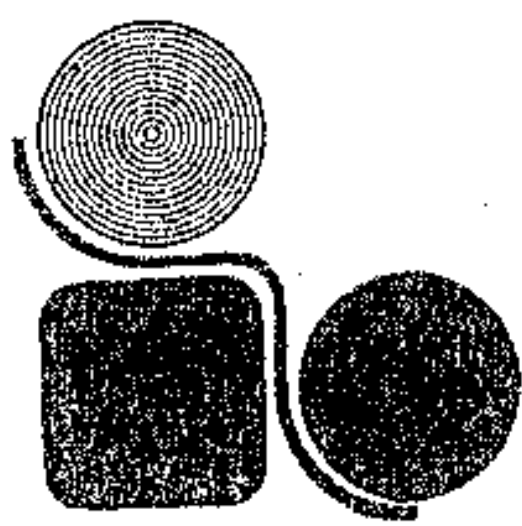
PORTARIA Nº 1873, DE 31 DE AGOSTO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MANOEL NASCIMENTO, Mat. nº 0197823-010, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital "DESU".
Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de agosto de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.636 de 09/11/1993.
CP 73/0125235-1



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX 226-0556

**Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA**

**Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações	
ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	CR\$- 6.743,00
Outros Estados e Municípios	CR\$- 20.592,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	CR\$- 3.706,00
Preço por página	CR\$- 733.788,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	CR\$- 415,00
FOTOLITO:	
(centímetro)	CR\$- 150,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 65,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 1926 DE 10 DE SETEMBRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS REIS, Mat. nº 0190098-015, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Santos Dumont".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de setembro de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 19.636 de 09.11.1993. CP03/0126180-0

PORTARIA Nº 1930 DE 14 DE SETEMBRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, ENI FERREIRA BARBOSA, Mat. nº 0290025-017, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital E.E. de 1º Grau "Luiz Nunes Direito".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de setembro de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 19.636 de 09.11.1993. CP03/0126180-0

PORTARIA Nº 1944 DE 13 DE SETEMBRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, REINALDO GUIMARÃES FERREIRA, Mat. nº 0218650-010, na função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Interior - Muana.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de setembro de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 19.636 de 09.11.1993. CP03/0126180-0

PORTARIA Nº 1946 DE 13 DE SETEMBRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item II, da Constituição Estadual, V. Acórdão nº 15.889/88-TCE, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA DO ROSÁRIO CORDOVIL, Mat. nº 0347655-010 no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital E.E. "Walter Falcão".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de setembro de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 19.636 de 09.11.1993. CP03/0126180-0

PORTARIA Nº 1947 DE 13 DE SETEMBRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA DE SA DA SILVA, Mat. nº 0321494-013, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital E.E. "Abelardo Conduru".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de setembro de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 19.636 de 09.11.1993. CP03/0126180-0

PORTARIA Nº 1953 DE 13 DE SETEMBRO DE 1993

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, ESMERINA MARIA DE LIMA RAPOSO, Mat. nº 0354830-012, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "São Vicente de Paula".
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 13 de setembro de 1993

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.636 de 09.11.93 CP03/0126180-0

PORTARIA Nº 1955 DE 13 DE SETEMBRO DE 1993

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação da-

da pela Lei nº 4959/81, ODAIZA PAMPLONA DE PAMPLONA, Mat. nº 0341762-013, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. Graziela Moura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 13 de setembro de 1993
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.636 de 09.11.93 CP03/0126180-0

PORTARIA Nº 1960 DE 14 DE SETEMBRO DE 1993

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35, "Caput", 36, § Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, MARIA IZABEL SILVA FARIAS, Mat. nº 0377481-029, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 2º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. Edgar Pinheiro Porto.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 14 de setembro de 1993
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.636 de 09.11.93 CP03/0126180-0

PORTARIA Nº 1961 DE 14 DE SETEMBRO DE 1993

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35, "Caput", 36, § Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS PICKERELL, Mat. nº 0188328-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. Sr. Afonso".
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 14 de setembro de 1993
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.636 de 09.11.93 CP03/0126180-0

PORTARIA Nº 2032 DE 16 DE SETEMBRO DE 1993

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, NAIDE RODRIGUES DOS SANTOS, Mat. nº 0372951-016, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Castanhal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 16 de setembro de 1993
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.636 de 09.11.93 CP03/0126180-0

PORTARIA Nº 2366 DE 21 DE OUTUBRO DE 1993

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, TEREZINHA DE JESUS FURTADO NASCIMENTO, Mat. nº 0527360-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital E. E. de 1º Grau José Alves Maia".
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 21 de outubro de 1993
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.505 de 14.09.93 CP03/0126180-0

PORTARIA Nº 2369 DE 21 DE OUTUBRO DE 1993

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, 36, § Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, ALMERINDA MACHADO BARBOSA, Mat. nº 0190519-019, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC Lourenço Filho-Fundação Pestalozzi.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 21 de outubro de 1993
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.518 de 16.09.93 CP03/0126180-0

PORTARIA Nº 2817 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Remover, a partir da presente data, o servidor RUI GUILHERME PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 0002380-015, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, classe "B" da Divisão de Inspeção de Saúde para o Departamento de Recursos Humanos - GAS.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP03/0126180-0

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 1146 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993...

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 29 do Decreto nº 1393, de 29 de dezembro de 1992, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E:

I- Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em CR\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL CRUZEIROS REAIS), as dotações dos elementos de despesa, da Unidade Orçamentária: 12.103 - Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, conforme quadro abaixo: CR\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12103.01020022.022	Funcionamento da Procuradoria Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	3132.00	11.101	115.000
		3132.00	11.201	45.000

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações do elemento de despesa da mesma atividade, da forma abaixo discriminada: CR\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESAS	FONTE	VALOR
12103.01020022.022	Funcionamento da Procuradoria Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	3120.00	11.101	60.000
		3131.00	11.101	55.000
		3131.00	11.201	45.000

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral CP 93/0126317-3

PORTARIA Nº 1147 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993...

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 29 do Decreto nº 1393, de 29 de dezembro de 1992, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E:

I- Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em CR\$ 34.570.000,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 29.101 - Secretaria de Estado de Transporte, conforme quadro abaixo: CR\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.16070212.212	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3111.03	11.201	34.570.000

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma abaixo discriminada: CR\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.16070212.212	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3111.01	11.201	34.570.000

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral CP 93/0126317-1

ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DE PAU D'ARCO

Capítulo I - Dos objetivos

Artigo 1º - O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PAU D'ARCO, entidade de 1º grau com sede e foro na cidade de Pau D'Arco, Comarca de Redenção, no Estado do Pará, é constituída para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal de sua categoria profissional desenvolvendo a formação política, econômica e social da categoria representada. Busca desenvolver um sindicalismo combativo, classista, democrático, pluralista e organizado a partir dos locais de trabalho e moradia.

Artigo 3º - São deveres do Sindicato.

a) construir Serviço de Assistência e Promoção em todos os níveis, etc...

Capítulo II - Da Admissão do Quadro Social

Artigo 6º - a) tomar parte, votar e ser votado nas Assembleias Gerais, desde que estejam inscritos no quadro social, da entidade há mais de três meses, etc...

Artigo 7º - São deveres dos associados

a) pagar pontualmente a mensalidade no valor estabelecido pela Assembleia Geral, etc...

Das penalidades

Artigo 8º - Os associados estão sujeitos à suspensão e/ou eliminação do quadro social.

§ 1º - Serão suspensos. Os direitos dos associados que, etc...
a) desobedecer os preceitos deste estatuto, etc...

Capítulo III - Da Estruturação e Administração

Artigo 9º - São órgãos do Sindicato a, b, c, d, e

Do congresso da categoria

Artigo 10 - O Congresso da categoria será realizado a cada três anos em caráter ordinário.

Da Diretoria

Artigo 17 - A Diretoria eleita na forma do presente Estatuto, terá mandato de três (3) anos, constituída de: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, 2º Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Secretário de Políticas Agrícola e Agrária, Secretário de Formação e Divulgação, Conselho Fiscal (03 membros), Delegados Representantes Juntos à federação e três (03) suplentes.

Da perda do mandato

Artigo 19 - Perderão o mandato os membros de qualquer órgão da administração do sindicato nos seguintes casos: a, b, c, d, e.

Artigo 20 - A perda do mandato será declarada pelo conselho deliberativo.

Do patrimônio

Artigo 21 - Constitui o patrimônio do sindicato: a, b, c, d, e.

Capítulo IV - Das disposições finais

Artigo 22 - Os casos omissos neste Estatuto, serão dirimidos pelo Conselho Deliberativo e pela Assembleia Geral.

Pau D'Arco, 26 de junho de 1993.

RESUMO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PAU D'ARCO

Capítulo I - Dos objetivos

Artigo 1º - O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PAU D'ARCO, entidade de 1º grau com sede e foro na cidade de Pau D'Arco, Comarca de Redenção, no Estado do Pará, é constituída para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal de sua categoria profissional desenvolvendo a formação política, econômica e social da categoria representada. Busca desenvolver um sindicalismo combativo, classista, democrático, pluralista e organizado a partir dos locais de trabalho e moradia.

Artigo 3º - São deveres do Sindicato
a) construir Serviço de Assistência e Promoção em todos os níveis, etc...

Capítulo II - Da Admissão do Quadro Social

Artigo 6º - a) tomar parte, votar e ser votado nas Assembleias Gerais, desde que estejam inscritos no quadro social, da entidade há mais de três meses, etc...

Artigo 7º - São deveres dos associados
a) pagar pontualmente a mensalidade no valor estabelecido pela Assembleia Geral, etc...

Das penalidades

Artigo 8º - Os associados estão sujeitos à suspensão e/ou eliminação do quadro social.

§ 1º - Serão suspensos os direitos dos associados que, etc...
a) desobedecer os preceitos deste estatuto, etc...

Capítulo III - Da Estruturação e Administração

Artigo 9º - São órgãos do Sindicato a, b, c, d, e

Do congresso da categoria

Artigo 10 - O Congresso da categoria será realizado a cada três anos em caráter ordinário.

Da Diretoria

Artigo 17 - A Diretoria eleita na forma do presente Estatuto, terá mandato de três (3) anos, constituída de: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, 2º Secretário, Primeiro Tesoureiro

ro, Segundo Tesoureiro, Secretário de Políticas Agrícolas e Agrárias, Secretário de Formação e Divulgação, Conselho Fiscal (03 membros), Delegados Representantes Juntos à Federação e três (03) suplentes.

Da perda do mandato

Artigo 19 - Perderão o mandato os membros de qualquer órgão da administração do sindicato nos seguintes casos: a, b, c, d, e.

Artigo 20 - A perda do mandato será declarada pelo conselho deliberativo.

Do patrimônio

Artigo 21 - Constitui o patrimônio do sindicato: a, b, c, d, e.

Capítulo IV - Das disposições finais

Artigo 22 - Os casos omissos neste Estatuto, serão dirimidos pelo Conselho Deliberativo e pela Assembleia Geral.

Pará, 26 de junho de 1993.

JOSE LOPES DE ARAUJO
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DO
SISTEMA PENAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar a dispensa de licitação para aquisição de Material de Limpeza e Genêros Alimentícios para as Casas Penais, com fundamento no Art. 24, Inciso V e VII da Lei nº 8.666/93, considerando o relatório da Comissão de Licitação.

OSWALDO COELHO
Superintendente do Sistema Penal do Estado

de Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, para lotação em Almeirim, em vaga criada pela Lei nº 8.432/92.

ATO nº 344/93 - PROMOVER, pelo critério de merecimento, a Exmª Srª Drª VANJA COSTA DE MENEZES, Juíza do Trabalho Substituta da Oitava Região, para exercer o cargo de Juiz Presidente da JCM de Almeirim, vago em decorrência da remoção, a pedido, da Exmª Srª Drª Graziela Leite Colares.

ATO nº 345/93 - NOMEAR, de acordo com o art. 9º item II da Lei nº 8.112/90, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Auxiliar Judiciário, TRT-8ª.AJ. 023, Classe A, Padrão III do Nível Intermediário, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 11ª JCM de Belém, Código TRT-8ª-DAS.101.5., integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da Oitava Região, em vaga criada pela Lei nº 8.432/92. ITAIR SÁ DA SILVA, Juiz Presidente.

(Fat. nº 10.022494, Reg. nº 10.022494, Dia: 06/12/93)

PROCESSO TRT Nº RO 6839/92

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
Adv.: Dr. Solon Couto Rodrigues Filho

RECORRIDO: JOSEFA MARIA TABORDA DO NASCIMENTO
Adv.: Dr. Flávio Costa Cavalcante

DESPACHO

I - Recurso em ordem e com o devido fundamento.

II - Insurge-se o banco recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos do DL 2335/87, da Lei 7.730/89 e da MP 154/90 e o deferimento de diferenças salariais à reclamante. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com o arestó transcrito como paradigma divergente a fls. 103, admito como demonstrado o alegado conflito jurisprudencial capaz de viabilizar a revista pelo pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT, sendo desnecessário o exame dos demais argumentos recursais.

IV - Ante o exposto e com fulcro nas disposições do Enunciado 315 do C. TST, dou seguimento ao recurso, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 18 de novembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 4698/92

RECORRENTE: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Adv.: Dr. João do Rego Gadetha

RECORRIDO: RÔMULO VALE DE VILHENA
Adv.: Drª. Marly Costa da Silveira Buena e outros

DESPACHO

I - A revista é tempestiva, está assinada por advogada com habilitação e regular quanto ao preparo.

II - Insurge-se a empresa contra a decisão da 1ª Turma que, reformando a sentença de primeira instância, deferiu ao recorrido o adicional de periculosidade. Alega violação legal e traz arestos para confronto.

III - Impossível, contudo, o exame da configuração dos pressupostos recursais do art. 896 da CLT sem que se faça o reexame da prova, incabível nesta fase processual, ao teor do contido no Enunciado 126 do C. TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.
Belém, 18 de novembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT RO 4055/92

RECORRENTE: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO
Advogados: Dra. Nair Ferreira Lima e outros

RECORRIDO: RAIMUNDO VALDIVINO DOS SANTOS
Advogada: Dra. Erlene G. Lima

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 91/95 é tempestivo e subscrito por advogada habilitada, havendo nos autos comprovantes do pagamento das custas e do depósito recursal.

Pretende a recorrente questionar o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90, em virtude da decretação de inconstitucionalidade, pelo TRT, de dispositivos da Medida Provisória 154/90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Com a transcrição do Enunciado 315 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, consegue a recorrente evidenciar a alegada divergência, tornando-se desnecessário analisar o outro pressuposto recursal invocado, nos termos do Enunciado 285, do Colendo Tribunal anteriormente citado.

Diante do exposto, admito a interposição da revista, em ambos os efeitos.

Intimar.

Belém, 22 de novembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 7105/92

RECORRENTE: PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA À SAÚDE S/C LTDA. (PRÓ SAÚDE)
Adv.: Dr. José de Arimateia M. da Rocha

RECORRIDO: SINDICATO DOS MÉDICOS DO PARÁ-SIMEPA
Adv.: Drª. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros

DESPACHO

I - O recurso de fls. 187/196 está em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 8ª. REGIÃO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo art. 32, itens LII e XXIX do Regimento Interno, e tendo em vista as deliberações do Egrégio Tribunal, em sessão de 18.29.11 e 2.12.93 e o que consta dos Processos nºs TRT P-25, 255 e 310/93, RESOLVE:

ATOS nºs. 329 a 340/93: NOMEAR, de acordo com o art. 9º, item I, combinado com o art. 10 da Lei nº 8.112/90, os seguintes candidatos PAULO SÉRGIO DA GAMA ALVES, FÁBIO SINÃO LUIZ OLIVEIRA, CELSO TOMAZ RIBEIRO, JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS MARQUES, CESAR AUGUSTO DE ARAÚJO NASCIMENTO, BARBARA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BARBOSA, ADILSON CAETANO SOBRINHO e ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES, para exercerem o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO, Código TRT-8ª-AJ-023, Classe C, Padrão V, do Nível Intermediário do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª. Região, com lotação em Conceição do Araguaia, os quatro primeiros, e em Paragominas, os quatro últimos, em vagas criadas pela Lei nº 8.432/92; e os seguintes candidatos SANDRA LÚCIA DA COSTA PEREIRA, ROSANA CÉLIA DA SILVA CARVALHO, REMI AMORIM FERREIRA e HELBER ANTONIO MIRANDA, para exercerem o cargo de ATENDENTE JUDICIÁRIO, Código TRT-8ª-AJ-025, Classe C, Padrão V, do Nível Intermediário do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª. Região, com lotação em Paragominas, os dois primeiros, e em Conceição do Araguaia, os dois últimos, em vagas criadas pela Lei nº 8.432/92.

ATO nº 341/93 - TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 318, de 19.11.93, que removeu o Exmº Sr. Dr. Gabriel Napoleão Velloso Filho, da Presidência da JCM de Itaituba para a Presidência da JCM de Óbidos.

ATO nº 342/93 - REMOVER, a pedido, a partir de 6.12.93 de acordo com o art. 654 § 5º, letra "a", da CLT, a Exmª Srª Drª Graziela Leite Colares, da Presidência da JCM de Almeirim para a Presidência da JCM de Óbidos, em vaga decorrente da remoção do Exmº Sr. Dr. Herbert Tadeu Pereira de Matos.

ATO nº 343/93 - NOMEAR de acordo com o art. 9º item I, combinado com o art. 10 da Lei 8.112/90, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO, TRT-8ª.AJ.023 Classe C, Padrão V do Nível Intermediário do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro

II - A recorrente questiona a decisão da E. 2ª Turma que, rejeitando a preliminar de ilegitimidade ativa do sindicato, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica deferindo diferenças salariais. Aponta violação de lei e traz arestos para confronto de teses.

III - A matéria, envolvendo interpretação, afasta a revista por violação. Quanto ao conflito, considero demonstrada a alegada divergência em relação ao IPC de marco/90.

IV - Ante o exposto e com fulcro no Enunciado 315 do C. TST, dou seguimento ao recurso, no regular efeito. Intimar.

Belém, 18 de novembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1401/92

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR - MINISTÉRIO DA MARINHA - CIABA
Adv.: Dr. Ildefonso P. Guimarães Junior

RECORRIDOS: FERNANDO DAVID DE OLIVEIRA e outros
Adv.: Dra. Maria José Cabral Cavalli e outros

DESPACHO

I - O recurso, interposto por entidade amparada pelo DL 779/69, está em ordem e fundamentado nas alíneas a e b do art. 896 consolidado.

II - A União Federal apela de revista contra a decisão de fls. 176/178 que, reformando a sentença de primeiro grau, determinou fossem reintegrados os recorridos por considerá-los servidores públicos estáveis. Alega violação de lei.

III - A matéria, incompetência desta Justiça para julgar ações entre servidores públicos e a administração, é eminentemente interpretativa e não dá ensejo a revista por violação. Nego o seguimento do apelo. Intimar.

Belém, 18 de novembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 5987/92

RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
Adv.: Dr. Reinaldo Maroja da Silva

RECORRIDOS: JOÃO CARLOS ROCHA GALVÃO e FRANCISCO ACÁCIO DE MOURA FREITAS
Adv.: Dr. Rui Evaldo da Cruz

DESPACHO

I - A recorrente questiona a decisão da E. 1ª Turma que, rejeitando as preliminares de denunciação da lide e de nulidade do processo, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos do DL 2335/87, da Lei 7730/89 e da MP 154/90 e deferiu aos recorridos diferenças salariais em razão do resíduo inflacionário, decorrente dos chamados planos econômicos. Alega violação legal e divergência de jurisprudência.

II - O recurso, entretanto, apesar de estar tempestivo e regular quanto à representação e custas, não poderá ter seguimento. O depósito ad recursum não foi efetuado corretamente. A condenação de CR\$2.000.000,00 foi arbitrada em 24.07.90 e as duas RE (fls. 99 e 141) somam CR\$1.420,00.

IV - Diante do exposto, denego a interposição da revista. Intimar.

Belém, 17 de novembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 4032/93

RECORRENTE: BANCO ITAÚ S/A
Adv.: Dr. Paulo B. Chermont

RECORRIDO: WALTER MOURA BRELAZ
Adv.: Dr. Alfredo Nelson Ribeiro

DESPACHO

I - O recurso da revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito ad recursum.

II - Inconforma-se o recorrente com a decisão deste Regional que a condenou ao pagamento de diferenças salariais, em face da decretação de inconstitucionalidade do item II e do § 1º do artigo 2º da MP nº 154/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive conflito com o Enunciado nº 315/TST.

III - Tem razão. Através desse enunciado, o C. TST firmou jurisprudência reconhecendo a constitucionalidade do dispositivo da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei 8.030/90, que afastou a aplicação do IPC de marco/90 para o reajuste dos salários.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 12 de novembro de 1993.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 883/93

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Adv.: Dr. Manoel Monteiro dos Santos

RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Adv.: Dr. Adilson Galvão Vercosa

DESPACHO

I - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito ad recursum.

II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da 2ª Turma que, rejeitando a preliminar de ilegitimidade ativa do sindicato, deferiu diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos planos econômicos do governo. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive conflito com o Enunciado nº 315/TST.

III - Tem razão. Através desse enunciado, o C. TST firmou jurisprudência reconhecendo a constitucionalidade do dispositivo da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei 8.030/90, que afastou a aplicação do IPC de marco/90 para o reajuste dos salários. Evidenciado, desta forma, o pressuposto para o cabimento da revista no que tange a essa matéria, desnecessário é o exame das demais argumentações recursais.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 17 de novembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 307/93

RECORRENTE: EXPEDITO JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES
Adv.: Dr. Joaquim L. de Vasconcelos

RECORRIDA: ASSEMBLÉIA PARAENSE
Adv.: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira

DESPACHO

I - Recurso tempestivo e subscrito por advogado com poderes nos autos, tendo sido isento o recorrente do pagamento das custas.

II - Renovando sua tese de nulidade do processo por cerceamento de defesa, o reclamante recorre de revista contra a aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato e, no mérito, contra o reconhecimento da justa causa para a sua dispensa. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Não há, contudo, como ser admitido o recurso. É que a decisão fundou-se em aspectos fáticos, cujo reexame não é possível neste momento processual.

IV - Pelo exposto e em atenção ao contido no Enunciado nº 126/TST, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 12 de novembro de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF 5485/92

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FNS
Procuradora: Dra. Regina Regis Cunha

RECORRIDOS: JOSÉ RUBENS SILVA DOS PASSOS e HOZANA GARCIA PINHEIRO
Adv.: Dr. Luiz Firmo Ferraz Filho

DESPACHO

I - O recurso de fls. 87/92, interposto por entidade beneficiada pelo DL 779/

69, é tempestivo, está firmado por procuradora da reclamada e fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

II - A fundação insurge-se contra a decisão que decretou a inconstitucionalidade de dispositivos do DL 2425/88 e das Leis nºs 7730/89 e 8162/91, deferindo aos recorridos diferenças salariais e liberando o saque dos depósitos do FGTS, em face da mudança de regime. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - As alegações referentes à política econômica estão prejudicadas, considerando-se o entendimento já unificado do C. TST. Entretanto, admito como demonstrado o conflito em relação à liberação dos depósitos do FGTS, com o aresto transcrito a fls. 91.

IV - Pelo exposto, dou seguimento ao apelo no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 17 de novembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF 6983/92

RECORRENTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Adv.: Dr. Paulo Sérgio F. de Souza

RECORRIDO: MARGARIDA FERREIRA BIBAS e OUTROS
Adv.: Dra. Tereza Cristina Alves

DESPACHO

I - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por profissional habilitado, sendo a recorrente beneficiária do que estabelece o Decreto-Lei nº 779/69.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais em face da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei 2335/87 e da Lei 7730/89. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - A discussão sobre a constitucionalidade dos dispositivos da legislação dos chamados planos Bresser e Verão está superada, em face de iterativa jurisprudência do C. TST, hoje sumulada através dos Enunciados nºs 316 e 317, ataindo a incidência da parte final da alínea "a" do artigo 896 da CLT.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 18 de novembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF 729/93

RECORRENTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Adv.: Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Souza

RECORRIDO: RAIMUNDO SOCORRO OLIVEIRA DE FARIAS
Adv.: Dr. Dorival I. de Souza Neto

DESPACHO

I - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito ad recursum.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão deste Regional que a condenou ao pagamento de diferenças salariais, em face da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos planos econômicos do governo. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive conflito com o Enunciado nº 315/TST.

III - Tem razão. Através desse enunciado, o C. TST firmou jurisprudência reconhecendo a constitucionalidade do dispositivo da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei 8.030/90, que afastou a aplicação do IPC de marco/90 para o reajuste dos salários. Evidenciado, assim, com relação a esse aspecto, conflito capaz de ensejar a revista, despiciendo o exame das demais argumentações recursais.

IV - Pelo exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 18 de novembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF Nº RO 3600/92

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

RECORRIDO: FRANCISCO GUEDES DO NASCIMENTO
Adv.: Dr. Cláton dos Santos Chaves


D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 105/111 está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente questiona a decisão que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da MP nº 154/90, deferiu ao recorrido diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de marco/90. Alega violação de lei e transcreve aresto para confronto de teses.

III - Renovo os argumentos da preliminar de incompetência desta Justiça, as razões da recorrente não oferecem condições de admissibilidade. A matéria, envolvendo interpretação, afasta a revista por violação e, quanto à divergência, não considero demonstrado o alegado conflito. O único aresto transcrito para sua configuração desserve à finalidade, por ser oriundo de órgão do Judiciário não mencionado na alínea a do art. 896 da CLT, além de descumprir o disposto no Enunciado 38/TST.

IV - Ante o exposto, nego o seguimento do recurso. Intimar.
Belém, 11 de novembro de 1993.


MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

PROCESSO R EX OFF e RO Nº 4516/92

RECORRENTE:- FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
Procurador: Dra. Regina Regis Cunha

RECORRIDO:- MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOTA VIEIRA e OUTROS
Adv.: Dra. Maria José Cabral Cavalli

D E S P A C H O


I - Recurso em ordem, fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que deferiu diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da Medida Provisória nº 154/90.

III - Em que pese a excelência das argumentações recursais, o apelo não tem condições de ser admitido. É que os arestos trazidos para confronto não podem ser aceitos. O primeiro deles, porque oriundo do Supremo Tribunal Federal, prolatado em mandado de segurança impetrado por seus servidores. O outro é proveniente da Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, não mencionada na alínea "a" do art. 896 da CLT. No mais, o recurso esbarra nos Enunciados 42 e 221 do C. TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 12 de novembro de 1993


MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

PROCESSO R EX OFF e RO Nº 5264/92

RECORRENTE:- FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
Procurador: Dra. Regina Regis Cunha

RECORRIDO:- JULIAN FREITAS DIAS
Adv.: Dra. Kelli Rangel Vitela

D E S P A C H O


I - Recurso em ordem, fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que deferiu diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos do DL 2335/87, da Lei nº 7730/89 e Medida Provisória nº 154/90.

III - Em que pese a excelência das argumentações recursais, o apelo não tem condições de ser admitido. É que, no que se refere às diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade do Decreto-Lei 2335/87 e da Lei 7730/89, a sua discussão já está superada, em face da mais recente jurisprudência do Pleno do TST, ataindo a incidência do Enunciado nº 42. Quanto à matéria ligada ao Plano Collor, os arestos trazidos para confronto não podem ser aceitos. O primeiro deles, porque oriundo do Supremo Tribunal Federal, prolatado em mandado de segurança impetrado por seus servidores. O outro é proveniente da Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, não mencionada na alínea "a" do art. 896 da CLT. No mais, o recurso esbarra no contido no Enunciado nº 221/TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 12 de novembro de 1993


MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5891/92

RECORRENTE:- FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dra. Regina Regis Cunha

RECORRIDOS:- MADALENA DA CONCEIÇÃO FONSECA LOBATO e OUTRO
Adv.: Dra. Vilma Chavaglia

D E S P A C H O


I - Recurso em ordem, fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que deferiu diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da Medida Provisória nº 154/90.

III - Em que pese a excelência das argumentações recursais, o apelo não tem condições de ser admitido. É que os arestos trazidos para confronto não podem ser aceitos. O primeiro deles, porque oriundo do Supremo Tribunal Federal, prolatado em mandado de segurança impetrado por seus servidores. O outro é proveniente da Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, não mencionada na alínea "a" do art. 896 da CLT. No mais, o recurso esbarra no Enunciado nº 221 do C. TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 12 de novembro de 1993


MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 4822/92

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
Procurador: Dra. Maria Avelina I. Hesketh

RECORRIDA: SARAH MIGUEL

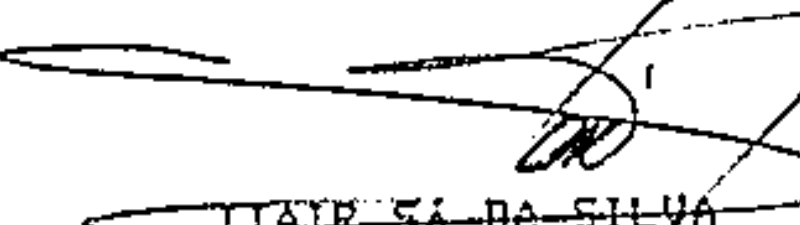
D E S P A C H O

I - O recurso, interposto por entidade com amparo no DL nº 779/69, é tempestivo, está firmado por procurador reconhecido nos autos e fundamenta-se na alínea c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Estado reclamado apela de revista contra decisão da 1ª Turma que, acompanhando o já reiterado entendimento regional, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e da MP 154/90 deferindo a recorrida diferenças salariais.

II - A natureza interpretativa da matéria, contudo, afasta o cabimento da revista por violação e o conflito, por seu turno, não restou evidenciado. Dos arestos trazidos para sua demonstração, o de fls. 90 está prejudicado pelo disposto no Enunciado 317/TST e o de fls. 91, por sua origem, é inservível. Quanto à nulidade da contratação, os argumentos de fls. 86 não foram suficientes para afastar o caráter interpretativo da matéria.

III - Pelo exposto e com fulcro nos Enunciados 42, 221 e 317 do Colendo TST, nego seguimento ao apelo. Intimar.
Belém, 18 de novembro de 1993.


ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5263/92

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador: Dr. Francisco Edmir L. Figueira

RECORRIDOS: ANEZINA DEISE REBELO e OUTROS
Adv.: Dr. Sérgio Hailton da S. Duarte e outros

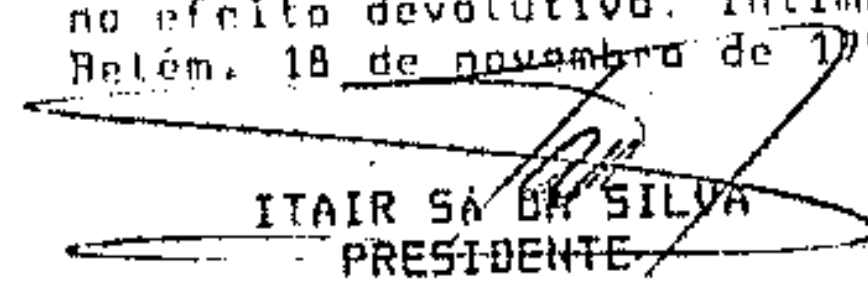
D E S P A C H O

I - O recurso, interposto por entidade beneficiada pelo DL nº 779/69, é tempestivo e está firmado por um dos procuradores do instituto.

II - A hipótese gira em torno da liberação dos depósitos do FGTS, em face da mudança de regime. Inconformado com a decisão que decretou a inconstitucionalidade do § 1º do art. 4º da Lei 8.162/91, o recorrente apela de revista alegando violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Considero evidenciado o conflito com o aresto transcrito a fls. 120, sendo desnecessário apresentarem-se os demais argumentos recursais.

IV - Pelo exposto, dou seguimento ao apelo no efeito devolutivo. Intime-se.
Belém, 18 de novembro de 1993.


ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5507/92

RECORRENTES: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA- 1º COMANDO AÉREO REGIONAL
Adv.: Dra. Maria Deusa A. da Silva

RATHUNDO MARQUES DOS SANTOS e OUTROS
Adv.: Dra. Ediléa Rodrigues V. dos Santos e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

D E S P A C H O

I - Ambos os recursos estão em ordem e fundamentados nas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - RECURSO DA UNIÃO:
A recorrente questiona a decisão da E.2ª Turma que, rejeitando as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de prescrição, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica e deferiu aos recorridos diferenças salariais. Aponta violação legal e traz aresto para confronto de teses.

III - A matéria, envolvendo interpretação, afasta a revista por violação. Quanto à divergência, não considero demonstrado o alegado conflito. O aresto transcrito a fls. 176, além de ser oriundo de órgão judiciário não atencado na alínea a do art. 896 da CLT, descumpra o disposto no Enunciado 38/TST.

IV - RECURSO DOS RECLAMANTES:
Com fulcro nas alíneas a e c do art. 896 da CLT, as razões do apelo, renovando os argumentos do RO, enfrentam a limitação temporal imposta às diferenças do Plano Collor. Apontam violação de lei e atrito jurisprudencial. A matéria, eminentemente interpretativa, não dá ensejo à revista por violação. Quanto aos arestos transcritos, nenhum enfrenta com a especificidade necessária o fundamento adotado pela v. decisão impugnada.

IV - Ante o exposto e com base nos Enunciados 23, 38, 221, 316 e 317 do C. TST, nego seguimento aos recursos. Intimar.
Belém, 11 de novembro de 1993.


MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2631/92

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA- 1º COMANDO AÉREO REGIONAL
Adv.: Dra. Maria Deusa A. da Silva

RECORRIDOS: PEDRO PAULO NASCIMENTO SILVA e OUTROS
Adv.: Dra. Ediléa Rodrigues V. dos Santos e outros


D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 146/154 está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente questiona a decisão da E. 1ª Turma que, rejeitando as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de prescrição, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica e deferiu aos recorridos diferenças salariais. Aponta violação legal e traz aresto para confronto de teses.

III - A matéria, envolvendo interpretação, afasta a revista por violação. Quanto à divergência, não considero demonstrado o alegado conflito. O aresto transcrito a fls. 148, além de ser oriundo de órgão judiciário não atencado na alínea a do art. 896 da CLT, descumpra o disposto no Enunciado 38/TST.

IV - Ante o exposto e com fulcro nos Enunciados 38, 221, 316 e 317 do C. TST, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 11 de novembro de 1993.


MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 3273/92

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA- 1º COMANDO AÉREO REGIONAL
Adv.: Dra. Maria Deusa A. da Silva

RECORRIDOS: MARIA DILENA CHAGAS DA ROCHA e OUTROS
Adv.: Dra. Ediléa Rodrigues V. dos Santos e outros


"Arthur Vianca"

DESPACHO

I - O recurso de fls. 209/217 está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente questiona a decisão da E.2ª Turma que, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica e deferiu aos recorridos diferenças salariais. Aponta violação legal e traz aresto para confronto de teses.

III - A matéria, envolvendo interpretação, afasta a revista por violação. Quanto à divergência, não considero demonstrado o alegado conflito. O aresto transcrito a fls. 211, além de ser oriundo de órgão judiciário não elencado na alínea a do art. 896 da CLT, descumpra o disposto no Enunciado 38/TST.

IV - Ante o exposto e com fulcro nos Enunciados 38, 221, 316 e 317 do C. TST, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 11 de novembro de 1993.

[Assinatura]
MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2350/92

RECORRENTES:- ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Adv.: Dr. Celso Pires Castelo Branco e ANTONIO CAMPO DA CUNHA e OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Gonçalves Serra

RECORRIDOS:- OS MESMOS

DESPACHO

I - Os recursos preenchem os requisitos gerais de admissibilidade e estão fundamentados.

II - Recurso dos reclamantes (fls.225/227)

Insurgem-se contra o indeferimento da parcela de honorários advocatícios. Com as transcrições de fls.226/227, conseguem demonstrar a configuração do alegado conflito jurisprudencial, tornando desnecessário o exame do outro pressuposto específico.

III - Recurso do Estado (fls.228/236)

Alegando violação de lei e divergência jurisprudencial, o Estado recorre de revista contra a decisão que, reconheceu aos reclamantes o direito à opção retroativa pelo FGTS, sem a prévia aquiescência do empregador, com fundamento na Lei 8.036/90. Não consegue, todavia, fazer evidenciar qualquer dos pressupostos apontados, e que se trata de matéria interpretativa e a única decisão trazida para demonstração de divergência jurisprudencial não serve à finalidade, porque não examina a matéria à luz da Lei 8.036, atraindo a incidência do Enunciado 296/TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso do Reclamado e admito o dos reclamantes. Intimem-se.

Belém, 10 de novembro de 1993

[Assinatura]
ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 6882/92

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procuradora: Drª. Regina Regis Cunha

RECORRIDO : SĨÃO ANTONIO DE SOUZA CORRÊA
Adv.: Dr. Raimundo de Souza Duarte

DESPACHO

I - Recurso que preenche os requisitos necessários para sua admissibilidade, sendo a recorrente amparada pelo DL nº 779/69.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão desta Regional que, decretando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91, autorizou o levantamento dos depósitos relativos ao FGTS, em face da mudança de regime jurídico dos recorridos. Aponta violação legal e traz arestos para confronto.

III - Para fins de comprovação da divergência pretoriana, traz a recorrente arestos do E. TRT da 3ª Região sustentando tese diversa da firmada pelo v. acórdão hostilizado, ensejando o cabimento da revista ante a hipótese contida na alínea a do art. 896 da CLT.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.
Belém, 17 de novembro de 1993.

[Assinatura]
ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº REX OFF E RO 4653/92

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
Adv.: Dr. José Ma. Losada P. de Albuquerque Jr. e outra

RECORRIDOS: ANDISIRAN DE OLIVEIRA BAHIA E OUTROS
Adv.: Drª Elizete Cirineu da Rocha e outros

DESPACHO

O recurso está em ordem e fundamenta-se no art. 896 da CLT.

Não se conforma o instituto reclamado com a decisão que assegurou o pagamento de diferenças salariais decorrentes do chamado "Plano Brasserud". Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Não tem razão, porém, a recorrente. A matéria objeto da decisão revisanda está em consonância com o Enunciado nº316 do Colando TST, pelo que inaproveitável o argumento da divergência com o aresto transcrito.

Pelo exposto, nego provimento à revista. Intime-se.

Belém, 16 de novembro de 1993

[Assinatura]
ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5849/92

RECORRENTE: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPq
Adv.: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante Junio

RECORRIDO : JOSÉ NAZARENO ARAÚJO DOS SANTOS e OUTROS
Adv.: Dr. Antônio Cândido B.M. de Brito e outros

DESPACHO

I - O recurso de fls. 86/96, interposto por revista e com amparo no DL 779/69, está em ordem e em devido fundamento.

II - O recorrente questiona a decisão da E.1ª Turma que, rejeitando a preliminar de ilegitimidade passiva, declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90, deferindo aos recorridos diferenças salariais. Alega violação legal e traz arestos para confronto de teses.

III - A matéria, envolvendo interpretação, afasta a revista por violação. Quanto à divergência, considero demonstrado o alegado atrito em relação ao IPC de marco/90, sendo desnecessário o exame dos demais argumentos recursais, ao teor do Enunciado 285/TST.

IV - Ante o exposto e com fulcro no Enunciado 315/TST, dou seguimento ao apelo, nos dois efeitos. Intimar.
Belém, 18 de novembro de 1993.

[Assinatura]
ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 6788/92

RECORRENTE:- INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA FUNDAÇÃO SOCIAL-INAMPS
Adv: Dra. DÍlza R. da Cunha de Almeida

RECORRIDA:- SANDRA MARIA HAMOUCHE PANZUTI
Adv: Dra. Cristiana Resque

DESPACHO

I - O recurso de revista atende aos pressupostos gerais e está devidamente fundamentado.

II - O recorrente, através da revista, manifesta o seu inconformismo com a decisão que deferiu diferenças salariais em face da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei 2.335/87 e da Lei 7730/89. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - O recurso, todavia, não reúne condições para seguimento, e que a discussão sobre a matéria está superada, em face de iterativa jurisprudência do C. TST, consubstanciada nos Enunciados nºs 316 e 317.

IV - Pelo exposto e em atenção à orientação do Enunciado nº 42/TST, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 12 de novembro de 1993.

[Assinatura]
MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 3139/92

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA- 1º COMANDO AÉREO REGIONAL
Adv.: Drª. Maria Deusa A. da Silva

RECORRIDOS: MANOEL MARIA FERREIRA e OUTROS
Adv.: Drª. Ediléa Rodrigues V. dos Santos e outros

DESPACHO

I - O recurso de fls. 125/133 está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente questiona a decisão da E. 1ª Turma que, rejeitando as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de prescrição, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica e deferiu aos recorridos diferenças salariais. Aponta violação legal e traz aresto para confronto de teses.

III - A matéria, envolvendo interpretação, afasta a revista por violação. Quanto à divergência, não considero demonstrado o alegado conflito. O aresto transcrito a fls. 127, além de ser oriundo de órgão judiciário não elencado na alínea a do art. 896 da CLT, descumpra o disposto no Enunciado 38/TST.

IV - Ante o exposto e com fulcro nos Enunciados 38, 221, 316 e 317 do C. TST, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 11 de novembro de 1993.

[Assinatura]
MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2878/92

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT DA 8ª REGIÃO
Adv.: Dr. Gerardo Braz de Oliveira

RECORRIDO : SINTRA 8ª - SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Adv.: Drª. Cleide Helena Silva Avelar e outros

DESPACHO

I - Recurso tempestivo, firmado por procurador da União e com fundamento nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

II - Através da revista, a União Federal questiona a decisão da 2ª Turma que, rejeitando as preliminares de incompetência desta Justiça e de ilegitimidade do sindicato, autorizou o saque dos depósitos do FGTS em face da decretação de inconstitucionalidade do §1º do art. 6º da Lei nº 8162/91.

III - O apelo, entretanto, não reúne condições para o seu seguimento. Quanto à preliminar de incompetência, trata-se de matéria eminentemente interpretativa que não enseja a revista, e os arestos colacionados, por sua origem, são inservíveis. Quanto ao mérito, também envolvendo interpretação, atrai o Enunciado 221/TST e a decisão trazida para confronto, a fls. 82, não serve à finalidade, uma vez que está incompleta e não indica a fonte de publicação.

IV - Pelo exposto e com fulcro nos Enunciados nºs 23,38, 221 e 296 do C.TST, nego seguimento ao apelo. Intime-se.
Belém, 11 de novembro de 1993.

[Assinatura]
MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5427/92

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procuradora: Drª. Regina Regis Cunha

RECORRIDOS: RUI FRANCISCO VIEIRA NÓVOA e OUTROS
Adv.: Dr. Helder Wanderley da Mota e outros

DESPACHO

I - O recurso de fls. 211/214, interposto por entidade com amparo no DL 779/69, está em ordem e fundamentado nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. 1ª Turma que, decretando a inconstitucionalidade de dispositivos do DL nº 2335/87 e da Lei nº 7730/89, deferiu aos recorridos diferenças salariais. Aponta violação legal e divergência de jurisprudência.

III - Tratando-se de matéria já sumulada, Enunciados 316 e 317 do C. TST, denego a interposição da revista. Intimar.
Belém, 17 de novembro de 1993.

[Assinatura]
ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE (G.Reg.50.750)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0129

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1993

ANO CII - 104º DA REPUBLICA - Nº 27.608

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE SOBRESTAMENTO

Tendo em vista o teor do Ofício nº 012/93-C.S., o qual solicitou Perícia Técnica junto a SEGUP/PA, Instituto de Criminalística, a determino o SOBRESTAMENTO do prazo processual para conclusão dos trabalhos desta Comissão Sindicante, instituída pelas Portarias números - 0683 e 0942/93, do Exmº Sr. Secretário d. Estado da Fazenda, a partir de 03 de Dezembro de 1993, devendo ser retomado na data em que o laudo/perícia for recebido por esta Comissão.

Belém, 03 de Dezembro de 1993

DAYSE VIANA DE MURGUEITTO
Presidente da Comissão de Sindicância

CP93/0126395-0

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº. 427 de 01.12.93
Nome da Servidora: MARIA IVONE GODINHO DE MORAES
Cargo: Agente Tributária
Lotação: 9ª Região Fiscal
Data Cancelamento: 28.11.93

CP93/0126397-1

Portaria nº. 435 de 02.12.93
Nº de dias de Licença: 2 (dois) meses
Nome da Servidora: MARIA DO SOCORRO LOPES BRAZÃO E SILVA
Matrícula: 3248264-017
Cargo: Técnico
Lotação: 9ª Região Fiscal
Período: 06.12.93 à 03.02.94
Quinquênio Referente: 01.02.84 à 01.02.89

CP93/0126405-6

Portaria nº. 428 de 01.12.93
Nº de dias de Licença: 02 (dois) meses
Nome do Servidor: ODINALDO DE OLIVEIRA E SILVA
Matrícula: 0032336-018
Cargo: Administrador
Lotação: Departamento de Apoio Operacional
Período: 11.12.93 à 08.02.94
Quinquênio Referente: 01.06.85 à 01.06.90

CP93/0126399-0

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Portaria nº. 429 de 01.12.93
Nome dos Servidores:
JOSE MARIA LOPES DE SOUSA - Agente Administrativo-Mat. 6015301-020-1-11
PAULO SERGIO ALMEIDA DE FIGUEIREDO - Analista de Sistema-Mat. 5146240-011
NILDA MARIA ARAUJO PEREIRA - Auxiliar Técnico-Mat. 5151945-017
Nome do Presidente da Comissão: JOSE MARIA LOPES DE SOUSA
Motivo da Licitação: Objetivando a Manutenção Preventiva e Corretiva de Micro Informática.

CP93/0126441-2

Portaria nº. 431 de 01.12.93
Nome dos Servidores:
MARIA ELOISA MAROJA SERAFICO DE ASSIS CARYALHO - Administradora-Mat. 0055980-010
JAIR GUIMARRES NETO - Fiscal de Tributos Estaduais-Mat. 5097274-022
DANIEL TADEU FIGUEIREDO, Agente Administrativo-Mat. 5151902-010
Nome do Presidente: MARIA ELOISA MAROJA SERAFICO DE ASSIS CARYALHO
Motivo da Licitação: Objetivando a confecção de Nota Fiscal do Produtor para esta Secretaria.

CP93/0126440-4

Portaria nº. 432 de 01.12.93
Nome dos Servidores:
IVANA DE BRITO BORDALO - Assistente Técnica-Mat. 5049440-026
MARIA CILEIDE SENA - Agente Administrativo-Mat. 0050407-010
IVAMILDO JOSE RODRIGUES - Agente Administrativo-Mat. 5106087-012
Nome do Presidente: IVANA DE BRITO BORDALO
Motivo da Licitação: Objetivando a Manutenção Preventiva e Corretiva em Centrais Telefônica/Sistema de Telefonia desta Secretaria.

CP93/0126391-2

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETARIO

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº. 1554 de 01.12.93
Tornar Sem Efeito: Portaria nº 1380 de 20.10.93

CP93/0126230-4

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

Portaria nº. 1554 de 01.12.93
Nome dos Servidores:
DAYSE VIANA DE MURGUEITTO - Agente Auxiliar de Fiscalização-Mat. 5062721-022
MARLY CAETANO DA COSTA DAMA - Técnico-Mat. 0054119-012
LIRIA KEDIRA CUIHAR DE SOUZA E MORAES - Fiscal de Tributos Estaduais-Matricula 5279976-015
Motivo: Apurar denúncias de negociação de terceira via de Nota Fiscal na 11ª Região Fiscal, considerando o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 1035 de 04.11.92 e Ofício nº 046/93/DAD de 16.07.93

CP93/0126399-8

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER POR DAS E FG

Portaria nº. 1535 de 01.12.93
Nome da Servidora: ANGELA DE FATIMA PAIVA DE AZEVEDO

Matrícula: 0049638-014
Cargo: Agente Tributário
Nível de DAS: DAS-4
Período: 01 à 30.12.93

CP93/0126400-5

Portaria nº. 1536 de 01.12.93
Nome do Servidor: ARMANDO YLHENA RODRIGUES
Matrícula: 2007606-046
Cargo: Técnico
Nível de DAS: DAS-3
Período: 01 a 30.12.93

CP93/0126401-3

Portaria nº. 1537 de 01.12.93
Nome da Servidora: ROSEANY BRAGA LAMEGO
Matrícula: 5052661-029
Cargo: Técnico
Nível de FG: FG-4
Período: 01 à 30.12.93

CP93/0126417-0

Portaria nº. 1539 de 01.12.93
Nome da Servidora: MARIA ESTEFANIA FARIAS MARQUES
Matrícula: 3250873-023
Cargo: Técnico
Nível de FG: FG-3

CP93/0126393-1

Portaria nº. 1540 de 01.12.93
Nome da Servidora: EREMITA LIRA MORAES
Matrícula: 3250261-011
Cargo: Auxiliar Técnico
Nível FG: FG-2

CP93/0126392-3

Portaria nº. 1541 de 01.12.93
Nome da Servidora: NEMIAS CARYALHO DA SILVA
Matrícula: 5059321-029
Cargo: Motorista
Nível de FG: FG-2

CP93/0126407-2

Portaria nº. 1545 de 01.12.93
Nome da Servidora: ZULIA SANTANA DE CAMPOS
Matrícula: 0054070-028
Cargo: Agente Tributário
Nível: FG-2

CP93/0126400-0

Portaria nº. 1546 de 01.12.93
Nome da Servidora: MARIA DOALEA DE SOUZA
Matrícula: 0049379-010
Cargo: FISCAL de tributos Estaduais
Nível: DAS-4

CP93/0126415-1

Portaria nº. 1551 de 01.12.93
Nome do servidor: ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA
Matrícula: 6030610-020
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Nível: FG-3

CP93/0126424-2

Portaria nº. 1555 de 01.12.93
Nome do Servidor: EDILSON DE OLIVEIRA LIMA
Matrícula: 0053163-016
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Nível: FG-3

CP93/0126439-0

Portaria nº. 1552 de 01.12.93
Nome da Servidora: ELIANA DE OLIVEIRA PINTO
Matrícula: 5149606-015
Cargo: Auxiliar Técnico
Nível: FG-4

CP93/0126432-3

REMOÇÃO DE SERVIDORES ENTRE UNIDADES

Portarias nº. 1552 de 01.12.93
Nome do Servidor: ELIANA DE OLIVEIRA PINTO
Cargo: Auxiliar Técnico
Lotação: Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias/DAIF
Local de Remoção: Departamento de Recursos Materiais/DERM/DAD

CP93/0126427-7

Portaria nº. 1547 de 01.12.93
Nome do Servidor: AGILSON JARIO CARYALHO LOBATO
Cargo: Auxiliar Técnico
Lotação: 16ª Região Fiscal
Local de Remoção: 2ª Região Fiscal
Matrícula: 3250881-017

CP93/0126435-8

Portaria nº. 1550 de 01.12.93
Nome do Servidor: LUIZ CARLOS ROSADO MONTEIRO
Cargo: Agente de Serviço
Matrícula: 3248488-019
Lotação: 2ª Região Fiscal
Local de Remoção: 14ª Região Fiscal

CP93/0126416-6

Portaria nº. 1549 de 01.12.93
Nome da Servidora: MARIA DO SOCORRO DA SILVA
Matrícula: 5138566-010
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: 15ª Região Fiscal
Local de Remoção: 9ª Região Fiscal

CP93/0126434-0

Portaria nº. 1548 de 01.12.93
Nome do Servidor: GETULIO MELO C. JUNIOR DA SILVA JUNIOR
Matrícula: 3248208-017
Cargo: Auxiliar Técnico
Lotação: 9ª Região Fiscal
Local de Remoção: 6ª Região Fiscal

CP93/0126450-1

Portaria nº. 1543 de 01.12.93
Nome do Servidor: VANILTON LIMA LEAL
Matrícula: 3250610-014
Cargo: Técnico
Lotação: 10ª Região Fiscal
Local de Remoção: 14ª Região Fiscal

CP93/0126449-8

Portaria nº. 1530 de 01.12.93
Nome do Servidor: PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES

Matrícula: 6034748-021
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Lotação: 16ª Região Fiscal
Local de remoção: 12ª Região Fiscal

CP93/0126458-7

Portaria nº. 1544 de 01.12.93
Nome da Servidora: ENEIDA CARMEM DA SILVA SIQUEIRA
Matrícula: 2007487-027
Cargo: Agente Tributário
Lotação: Coordenadoria de Informação Econômico Fiscais/CIEF/DAIF
Local de Remoção: 15ª Região Fiscal

CP93/0126433-1

DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria nº 1544 de 01.12.93
Nome do Servidor: ENEIDA CARMEM DA SILVA SIQUEIRA
Matrícula: 2007487-027
Cargo: Agente Tributário
Função: Chefe de Seção de Cadastro da Divisão Regional de Informações Econômico Fiscais, 15ª Região Fiscal
Lotação: 15ª Região Fiscal
Tipo de Gratificação: FG-2

CP93/0126467-0

LOTAÇÃO

Portaria nº. 1553 de 01.12.93
Data de Lotação: 16.11.93
Nome do Servidor: JOÃO CARLOS DOS SANTOS TAYARES
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: Gabinete do Secretário
Código: GEP-TAF-501.1, Classe "A" do Quadro Permanente

CP93/0126443-9

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Comissão de Inquérito Portaria nº 095/93/SESPA CITAÇÃO

Por ordem do Sr. Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 095 de 26 de outubro de 1993, do Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública, fica o funcionário JOÃO RENATO DE ANDRADE RAIOL, médico, matrícula nº 0082333-14, CITRADO na forma do Art. 199 e § 3º da Lei número 749/53 (E.F.P.C.E.) para no prazo de dez (10) dias, a partir da publicação deste, apresentar defesa no Processo Administrativo a que responde sob pena de revelia.

Ainda em conformidade com o citado dispositivo legal, ser-lhe-á dada vista aos autos do processo, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00hs, na sala onde funciona a Divisão de Material da SESP/PA sito nesta Cidade na Avenida José Bonifácio, nº 1836.

Belém-Pará, em 30 de novembro de 1993

FRANCIRA RIBEIRO XAVIER
Secretária CP93/0126597-7

(Fat. nº 10.022348, Reg. nº 10.022348, Dias: 30/11, 01, 02, 03, 06, 07, 08 e 09/12/93)

RESCISÃO CONTRATUAL

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo. RESOLVU: a partir de 01.12.93., o Contrato Administrativo firmado entre a SESP/PA e ELIANA FERNADES DA SILVA, Odontóloga, lotada na UBS.II/Vizeu, publicado em D.O.E. nº 27.500/30.06.93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0126431-5

(Fat. nº 10.022495, Reg. nº 10.022495, Dia: 06/12/93)

RESUMO DE PORTARIAS

LICENÇA ESPECIAL:

Port. 1058/17.11.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora LUCY ALVES CORREIA, 0115916-012, Agente de Saúde, UBS/Guanã, que lhe foi concedida através da port. 1390/24.10.91, correspondente ao quinquênio de 05.05.86 a 05.05.91, no período de 08.11.93 a 07.12.93, 30 dias. CP93/0126415-3

Port. 1098/22.11.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora EMILIA MATOS DA COSTA, 0080594-011, Auxiliar de Saúde, UBS/Guanã, que lhe foi concedida através da port. 0079/15.01.92, correspondente ao quinquênio de 15.10.81 a 15.10.86, no período de 18.11.93 a 17.12.93, 30 dias. CP93/0126414-3

Port. 1099/23.11.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora VERA LUCIA CORDEIRO, 0082112-013, Agente Administrativo, D.D.V., que lhe foi concedida através da port. 201/28.09.87, correspondente ao quinquênio de 16.08.82 a 16.08.87, no período de 17.11.93 a 16.12.93, 30 dias. CP93/0126472-0

Port. 1096/22.11.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora HELENA ALVES DA CRUZ, 0119270-017, Enfermeira, UBS/Providência, que lhe foi concedida através da port. 1130/20.09.90, correspondente ao quinquênio de 25.02.85 a 25.02.90, no período de 16.11.93 a 15.12.93, 30 dias. CP93/0126473-1

Port. 1083/22.11.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA, 0119938-018, Agente de Saúde, UBS/Bengui, que lhe foi concedida através da port. 639/11.12.89, correspondente ao quinquênio de 01.03.83 a 01.03.88, no período de 01.11.93 a 30.11.93, 30 dias. CP93/0126474-0

Port. 1094/22.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA DE JESUS PAMPLONA DOS SANTOS, 0119229-010, Auxiliar de Saúde, UBS/Providência, correspondente ao quinquênio de 01.11.88 a 01.11.93, no período de 05.11.93 a 04.12.93, 30 dias. CP93/0126475-5

Port. 1072/17.11.93-CONCEDER, Licença Especial ao servidor JURE DA LUZ PRESTES, 0081450-016, Técnico de Laboratório, UR/Laboratório, correspondente ao quinquênio de 14.11.83 a 14.11.88 no período de 16.11.93 a 15.12.93, 30 dias CP93/0126477-1

Port. 1073/18.11.93-CONCEDER, Licença Especial ao servidor LUIZ ROBERTO PEREIRA, 0123366-010, Técnico de Laboratório, UBS/Curralinho, correspondente ao quinquênio de 01.08.85 a 01.08.90, no período de 15.11.93 a 12.02.94, 90 dias. CP93/0126478-3

Port. 1031/12.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora ISAU RA FERREIRA ROSA, 0120278-018, Agente de Saúde, Ures/Presidente Vargas, correspondente ao quinquênio de 13.08.87 a 13.08.92, no período de 01.12.93 a 29.01.94, 60 dias. CP93/0126479-4

Port. 1025/12.11.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora LAURA FERREIRA ROSA, 0120278-018, Agente de Saúde, Ures/Presidente Vargas, que lhe foi concedida através da port. 247/04.03.91, correspondente ao quinquênio de 13.08.82 a 13.08.87, no período de 01.11.93 a 30.11.93, 30 dias. CP93/0126483-3

Port. 1017/10.11.93-DETERMINAR, Licença Especial ao servidor MARIO ANTONIO SILVA SANTOS, 0114626-018, Médico, Ure/Reabilitação Física Demétrio Madrado, que lhe foi concedida através da port. 0760/11.08.93, correspondente ao quinquênio de 04.12.88 a 04.12.93, no período de 01.11.93 a 30.12.93, 60 dias. CP93/0126491-1

Port. 1015/09.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora CELINA PENELVA DA COSTA, 0102377-018, Enfermeira, Ciaspa, correspondente ao quinquênio de 16.04.88 a 16.04.93, no período de 01.11.93 a 30.11.93, 30 dias. CP93/0126494-4

Port. 1012/09.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora RAIMUNDA TEODORA DA COSTA, 0103497-010, Enfermeira, Núcleo de Pesquisa, correspondente ao quinquênio de 30.04.57 a 30.04.62, no período de 19.10.93 a 16.01.94, 90 dias. CP93/0126495-4

Port. 1010/11.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA DAS GRAÇAS REIS TAVARES, 0097756-017, Médica, UBS/Sesma, correspondente ao quinquênio de 25.09.88 a 25.09.93, no período de 04.10.93 a 01.01.94, 90 dias. CP93/0126497-1

Port. 1019/10.11.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora MARIA MARGARIDA SILVA SANTOS, 0098302-019, Agente de Portaria, UBS/Cremação, que lhe foi concedida através da port. 271/20.08.85, correspondente ao decênio de 01.05.75 a 01.05.85, no período de 20.09.93 a 18.12.93, 90 dias. CP93/0126498-5

Port. 1026/12.11.93-CONCEDER, Licença Especial ao servidor ARMÊNIO CARDOSO DA COSTA, 0104094-011, Agente de Vigilância Sanitária, UBS, correspondente ao quinquênio de 23.05.88 a 23.05.93, no período de 08.11.93 a 05.02.94, 90 dias. CP93/0126499-3

Port. 1018/10.11.93-CONCEDER, Licença Especial ao servidor BERNARDINO JOSÉ DA SILVA, 0120472-015, Agente de Saúde, UBS/Benevides, correspondente ao quinquênio de 13.08.87 a 13.08.92, no período de 01.11.93 a 30.11.93, 30 dias. CP93/0126500-4

Port. 1033/16.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora NAZIRA GOMES SANTANA, 0089826-019, Agente de Saúde, Hospital de Clínicas, correspondente ao quinquênio de 01.03.88 a 01.03.93 no período de 01.11.93 a 29.01.94, 90 dias. CP93/0126501-1

Port. 1032/16.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora HOSANA SENA DO CARMO MONTEIRO, 0089338-012, Agente de Saúde, Hospital de Clínicas, correspondente ao quinquênio de 01.03.88 a 01.03.93, no período de 01.11.93 a 29.01.94, 90 dias. CP93/0126513-7

Port. 1016/09.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora ELIZABETH PEREIRA MORAES, 0079871-010, Agente de Saúde, UBS/Ponta de Pedras, correspondente ao quinquênio de 01.01.87 a 01.01.92, no período de 15.10.93 a 12.01.94, 90 dias. CP93/0126511-7

Port. 1014/09.11.93-CONCEDER, Licença Especial ao servidor JOSE MARIA BEZERRA VIEIRA, 0079979-014, Agente de Saúde, UBS/Ponta de Pedras, correspondente ao quinquênio de 12.08.81 a 12.08.86, no período de 01.10.93 a 29.12.93, 90 dias. CP93/0126442-0

Port. 1003/05.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MAURINA FERREIRA DA SILVA, 0720704-010, Agente de Saúde, UBS/São Geraldo do Araguaia, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 01.11.93 a 29.01.94, 90 dias. CP93/0126024-7

Port. 1020/10.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MERIAM DO NASCIMENTO SILVA, 0109010-014, Agente de Saúde, UBS/Santo Antônio do Tauá, correspondente ao quinquênio de 02.02.88 a 02.02.93, no período de 02.11.93 a 30.01.94, 90 dias. CP93/0126073-9

Port. 1022/11.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA SOCORRO ARAÚJO OLIVEIRA, 0110671-015, Agente de Saúde, UBS/Tomé-Açu, correspondente ao quinquênio de 01.08.85 a 01.08.90 no período de 01.11.93 a 29.01.94, 90 dias. CP93/0126423-4

Port. 1023/11.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA ALBA FRANCO PITEIRA, 0110680-014, Agente de Saúde, UBS/Tomé-Açu, correspondente ao quinquênio de 01.07.85 a 01.07.90, no período de 01.08.93 a 29.10.93, 90 dias. CP93/0126425-0

Port. 1051/17.11.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora MARIA RAIMUNDA MONTEIRO LUSTOSA, 0114227-013, Médica, UBS/Guama, que lhe foi concedida através da port. 94/02.09.92, correspondente ao quinquênio de 01.03.86 a 01.03.91, no período de 01.11.93 a 30.11.93, 30 dias. CP93/0126424-9

Port. 1043/16.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA SILVA, 0307734-020, Auxiliar de Saúde Hospital de Clínicas, correspondente ao quinquênio de 08.03.88 a 08.03.93, no período de 03.11.93 a 31.01.94, 90 dias.

Port. 1044/16.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA ERCI PASTANA DA SILVA, 0089834-010, Agente de Saúde, Hospital de Clínicas, correspondente ao quinquênio de 01.03.83 a 01.03.88, no período de 01.10.93 a 29.12.93, 90 dias. CP93/0126053-3

Port. 1061/17.11.93-DETERMINAR, Licença Especial ao servidor FRANCISCO DE ASSIS COSTA MONAT, 0114405-017, Médico, UBS/Guama, que lhe foi concedido através da port. 216/17.02.92, correspondente ao quinquênio de 29.03.82 a 29.03.87, no período de 01.12.93 a 30.12.93, 30 dias. CP93/0126413-6

Port. 1101/24.11.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora EVANEIDE FONSECA, 0100960-014, Agente de Saúde, UBS/Pedreira, que lhe foi concedida através da port. 269/23.11.82, correspondente ao decênio de 02.10.72 a 02.10.82, no período de 01.02.83 a 30.07.83, 180 dias. CP93/0126451-6

Port. 1076/19.11.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora SULLAMITA SIQUEIRA MOTA, 0085065-015, Agente Administrativo, Divisão de Informação, que lhe foi concedida através da port. 0903/24.08.92, correspondente ao quinquênio de 01.08.85 a 01.08.90, no período de 13.12.93 a 10.02.94, 60 dias. CP93/0126074-3

Port. 1060/17.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora LAURA MARIA VIDAL MUGUEIRA, 0120782-018, Enfermeira, Divisão de Pneumologia Sanitária, correspondente ao quinquênio de 15.05.85 a 15.05.90, no período de 01.12.93 a 29.01.94, 60 dias. CP93/0126172-7

Port. 1053/17.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA PAULA CAMPOS DE SOUZA, 0110485-010, Agente Administrativo, UBS/Acará, correspondente ao quinquênio de 12.08.76 a 12.08.81, no período de 01.12.93 a 28.02.84, 90 dias. CP93/0126039-3

Port. 1059/17.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MATHERCIA GEORGINA CERDEIRA BARROS, 0729760-010, Assistente Social, DAE, correspondente ao quinquênio de 09.06.85 a 09.06.90, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias. CP93/0126444-7

Port. 1055/17.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora ELIE MAI MENDES DE LIMA, 0107140-010, Agente de Saúde, UBS/Maracanã, correspondente ao quinquênio de 01.11.84 a 01.11.89, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias. CP93/0126469-3

Port. 1045/16.11.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora EVANEIDE FONSECA, 0100960-014, Agente de Saúde, UBS/Pedreira, que lhe foi concedida através da port. 275/11.03.93, correspondente ao quinquênio de 02.10.87 a 02.10.92, no período de 01.12.93 a 30.12.93, 30 dias. CP93/0126410-2

Port. 1100/23.11.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora MARIA LUCIA DA CUNHA ROSA, 0094005-016, Médica, UBS/Nazaré, que lhe foi concedida através da port. 114/27.02.84, correspondente ao quinquênio de 02.07.75 a 02.07.80, no período de 01.12.93 a 30.12.93, 30 dias. CP93/0126452-0

Port. 1084/22.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora ROSA MARIA VIANA DA ROCHA, 0083321-018, Agente de Saúde, Dep/Sesma, correspondente ao quinquênio de 12.08.86 a 12.08.91, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias. CP93/0126460-4

Port. 1085/22.11.93-CONCEDER, Licença Especial ao servidor GENESIO ARAÚJO DOS SANTOS FILHO, 0092894-010, Agente de Portaria, UBS/Cachoeira do Arari, correspondente ao quinquênio de 15.08.88 a 15.08.93, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias. CP93/0126097-2

Port. 1092/22.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA IRACEMA MONTEIRO DOS REIS, 5053722-020, Auxiliar de Saúde, UBS/Providência, correspondente ao quinquênio de 23.03.89 a 23.03.94, no período de 01.12.93 a 29.01.94, 60 dias. CP93/0126105-7

Port. 1093/22.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA RIVONEIDE SOUZA DOS SANTOS, 0114529-014, Agente de Saúde, UBS/Guama, correspondente ao quinquênio de 01.08.88 a 01.08.93, no período de 01.12.93 a 30.12.93, 30 dias. CP93/0126516-8

Port. 1077/19.11.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora OSMARINA GOMES TAVARES, 0724769-013, Agente de Saúde, UBS/Mãe do Rio, que lhe foi concedida através da port. 529/04.06.93, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 01.12.93 a 30.12.93, 30 dias. CP93/0126394-0

Port. 1075/18.11.93-CONCEDER, Licença Especial ao servidor ISAIAS VALDEZ DANIEL, 0105775-019, Agente Administrativo, UBS/Marambaia correspondente ao quinquênio de 14.06.87 a 14.06.92, no período de 06.12.93 a 04.01.94, 30 dias. CP93/0126370-4

Port. 1074/18.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora RAIMUNDA MARTINHA SOUZA CASTRO, 0101400-013, Agente de Saúde, Hospital de Clínicas, correspondente ao quinquênio de 12.08.86 a 12.08.91, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias. CP93/0126034-1

Port. 1050/17.11.93-CONCEDER, Licença Especial ao servidor JOAQUIM MARIA FERREIRA, 0118346-012, Agente de Saúde, UBS/Salinópolis, correspondente ao quinquênio de 01.09.88 a 01.09.93, no período de 01.12.93 a 30.12.93, 30 dias. CP93/0126370-0

Port. 1049/17.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora IZABEL BRITO DE SOUZA, 0101222-010, Agente de Saúde, Hospital de Clínicas, correspondente ao quinquênio de 01.03.88 a 01.03.93 no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias. CP93/0126357-0

Port. 1048/17.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora SARA MARIA ALVES DA SILVA, 0093041-018, Enfermeira, Ciaspa, correspondente ao quinquênio de 13.08.84 a 13.08.89, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias. CP93/0126411-0

Port. 1047/17.11.93-CONCEDER, Licença Especial ao servidor RAIMUNDO DE SOUZA PEREIRA, 0117161-013, Agente de Portaria, UBS/Colônia do Prata, correspondente ao quinquênio de 04.08.88 a 04.08.93, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias. CP93/0126024-7

Port. 1046/16.11.93-CONCEDER, Licença Especial ao servidor EUFFRASIO ARAÚJO FERREIRA, 0102490-015, Agente de Portaria, C.R.T/Marcelo Candia/Marituba, correspondente ao quinquênio de 22.07.85 a 22.07.90, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias.

Port. 1042/16.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA DIVA BARATA NEGRÃO, 0111112-020, Agente de Saúde, UBS/Cururupá, correspondente ao quinquênio de 05.08.81 a 05.08.86, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias. CP93/0126420-0

Port. 1041/16.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA DO SOCORRO DE LIMA RIBEIRO, 0721336-017, Agente de Saúde, UBS/São Francisco do Pará, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias. CP93/0126435-6

Port. 1040/16.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA DE NAZARÉ TAVARES PEREIRA, 0118621-010, Agente de Artes Práticas, UBS/Viseu, correspondente ao quinquênio de 01.11.75 a 01.11.80, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias. CP93/0126098-0

Port. 1039/16.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA HELENA FERNANDES GONÇALVES, 0117188-017, Agente de Portaria, UE/Colônia do Prata, correspondente ao quinquênio de 01.09.88 a 01.09.93, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias. CP93/0126106-5

Port. 1013/09.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GOES, 0082635-015, Médica, Ures/Presidente Vargas, correspondente ao quinquênio de 01.01.88 a 01.01.93, no período de 01.12.93 a 30.12.93, 30 dias. CP93/0126070-5

Port. 1021/10.11.93-CONCEDER, Licença Especial ao servidor BENEDITO CORREA DO NASCIMENTO, 0123897-010, Agente de Portaria, UBS/Almerim, correspondente ao quinquênio de 03.04.88 a 03.04.93, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias. CP93/0126082-4

Port. 1024/11.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora LEDA VASCONCELOS DA NOBREGA, 0729841-010, Psicóloga, Hospital de Clínicas, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 01.12.93 a 30.12.93, 30 dias. CP93/0126403-0

Port. 1027/12.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora AMARILIS DE NAZARÉ PINHEIRO CHAVES, 0094129-013, Médica, UBS/Pedreira, correspondente ao quinquênio de 05.02.88 a 05.02.93, no período de 01.12.93 a 30.12.93, 30 dias. CP93/0126392-0

Port. 1028/12.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora AMARA DE LIMA QUADROS, 0117269-017, Agente de Portaria, UBS/Colônia do Prata, correspondente ao quinquênio de 01.11.83 a 01.11.88, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias. CP93/0126393-9

Port. 1029/12.11.93-CONCEDER, Licença Especial ao servidor CARLOS FERNANDES DE CASTRO, 0114685-019, Auxiliar de Reabilitação CRT/Marcelo Candia/Marituba, correspondente ao quinquênio de 01.08.88 a 01.08.93, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias. CP93/0126396-6

Port. 1034/16.11.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora LUCELINDA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES NAGASHI, 0080772-015, Assistente Social, UBS/Sacramento, que lhe foi concedida através da port. 847/11.07.90, correspondente ao decênio de 01.05.77 a 01.05.87, no período de 01.12.93 a 30.12.93, 30 dias. CP93/0126066-2

Port. 1035/16.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora LINDA DAURIA BORGES DE OLIVEIRA, 0090425-012, Agente de Saúde, UBS/Santa Luzia, correspondente ao quinquênio de 11.11.87 a 11.11.92, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias. CP93/0126472-1

Port. 1036/16.11.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora LUCI LAURINDA DA SILVA, 0108413-013, Auxiliar de Saúde, UBS/Salinópolis, que lhe foi concedida através da port. 1361/21.12.93 correspondente ao quinquênio de 03.10.85 a 03.10.90, no período de 15.12.93 a 13.01.94, 30 dias. CP93/0126395-5

Port. 1037/16.11.93-CONCEDER, Licença Especial ao servidor MARCELO NOEL JOÃO COELHO DA SILVA, 0092436-015, Agente de Saúde, UBS7 Afuá, correspondente ao quinquênio de 15.08.88 a 15.08.93, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias. CP93/0126394-7

Port. 1038/16.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MORAIS ZIANA RODRIGUES DA TRINDADE, 0090034-010, Agente de Portaria, UBS/Santa Cruz do Arari, correspondente ao quinquênio de 27.07.83 a 27.07.88, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias. CP93/0126091-5

Port. 1030/12.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora RAIMUNDA DA CRUZ LIMA, 0110531-014, Agente de Portaria, UBS/Tomé-Açu, correspondente ao quinquênio de 10.06.81 a 10.06.86, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias. CP93/0126370-4

Port. 1005/05.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora ANA IRENE LIMA ALVES, 0729680-018, Técnico de Reabilitação, Gabinete, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias. CP93/0126381-5

Port. 1007/05.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora REGINA NAZARÉ DE OLIVEIRA POÇA, 0123471-011, Agente de Portaria, Hospital de Clínicas, correspondente ao quinquênio de 01.06.88 a 01.06.93, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias. CP93/0126113-3

Port. 1002/05.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA CELESTE RODRIGUES, 0089532-010, Agente de Artes Práticas, Hospital de Clínicas, correspondente ao quinquênio 09.07.88 a 09.07.93, no período de 01.12.93 a 30.12.93, 30 dias.

Edilene Sampaio
 MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
 Diretora da DDV CP93/0126374-2

RESUMO DE LICENÇAS

LICENÇA SAÚDE:
 L.M. 7601/11.11.93-COSHO NAZARÉ HEIRELES PAIVA, 0331627-013, Bio médico, UBS/Satélite, no período de 26.10.93 a 09.11.93, 15 dias. CP93/0126348-8
 L.M. 7688/16.11.93-MARIA LUCIA BANDEIRA DA COSTA, 0106429-014,

L.M.7437/05.11.93-THEREZA CRISTINA BRAGA FRADE,5220270-014,Me
dica,Ures/Presidente Vargas,no periodo de 05.11.93 a 19.11.93
15 dias. CP93/012637-4

L.M.7464/08.11.93-ANA MARIA MONTEIRO MACHADO,5177324-019,Agente
de Portaria,Ctaspa,no periodo de 15.10.93 a 13.12.93. 60
dias. CP93/0126371-3

L.M.7370/03.11.93-MARIA AMELIA QUEIROZ MOREIRA DA SILVA,077-
1252-013,Médica,UBS/Setran,no periodo de 25.03.93 a 22.06.93,
90 dias. CP93/0126363-7

L.M.7659/12.11.93-RAIMUNDO SANDOVAL DA SILVA,0122040-012,Agente
Administrativo,Ures/Demetrio Hedrado,no periodo de 08.11.
93 a 10.11.93, 03 dias. CP93/0126355-5

L.M.7757/18.11.93-MANSELMA DA SILVA BLANCO,5176204-032,Auxi-
liar de Saúde,Ures/Reduto,no periodo de 12.10.93 a 31.10.93,
20 dias. CP93/0126356-4

L.M.7624/11.11.93-MARIA DE FATIMA CID OLIVEIRA DE VASCONCELOS
5231337-013,Médica,UBS/Tavares Bastos,no periodo de 10.11.93
a 24.11.93, 15 dias. CP93/0126379-3

L.M.7609/12.11.93-MARIA DAS GRAÇAS NUNES ALMEIDA,5170575-025
Auxiliar de Enfermagem,UBS/Setran,no periodo de 05.11.93 a
03.01.94, 60 dias. CP93/0126370-0

L.M.7702/16.11.93-JOSÉ VICENTE DE MORAES,0121860-010,Agente
de Portaria,Abrijo J.P.II,no periodo de 10.11.93 a 09.12.93,
30 dias. CP93/0126041-7

L.M.7701/16.11.93-CLEONICE DA SILVA MOREIRA,5466164-010,Agente
Administrativo,Ures/Presidente Vargas,no periodo de 03.11.
93 a 12.11.93, 10 dias. CP93/0126025-9

L.M.7476/08.11.93-VANILDA LEITE DOS SANTOS,5425026-014,Agente
Administrativo,DCA,no periodo de 27.10.93 a 10.11.93, 15
dias. CP93/0126032-8

L.M.7335/04.11.93-SARA CEZAR QUARESMA,5485568-013,Agente Ad-
ministrativo,DAS,no periodo de 15.10.93 a 24.10.93,10 dias.
CP93/0126111-1

L.M.7355/03.11.93-MARCELO HELO DE BARROS,0727512-013,Agente
de Portaria,DSG,no periodo de 01.10.93 a 14.11.93, 45 dias.
CP93/0126040-9

L.M.7384/04.11.93-MARIA GRACIETE GOMES,0105651-011,Agente Ad-
ministrativo,DCCS,no periodo de 18.10.93 a 06.11.93,20 dias.
CP93/0126047-6

L.M.6753/05.10.93-MARIA ELISA COSTA DA ROSA,5304458-010,Agente
de Portaria,12CRS,no periodo de 23.09.93 a 12.10.93, 20
dias. CP93/0126021-0

Prot.122/19.11.93-MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA CAMPOS,0100
110-019,Auxiliar de Saúde,UBS/São Sebastião da Boa Vista,no periodo
de 11.11.93 a 10.12.93, 30 dias. CP93/0126038-7

Prot.122/08.11.93-JOSÉ CERQUEIRA DOS SANTOS,0671754-025,Médico,
co,UBS/Providência,no periodo de 26.10.93 a 23.01.94,90 dias.
CP93/0126030-1

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA:

L.M.7424/05.11.93-RONALDO JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA,5416094-15
Auxiliar de Saúde,Hospital Abelardo Santos,no periodo de 27.
10.93 a 15.11.93, 20 dias. CP93/0126022-1

L.M.7388/04.11.93-ETELVINA LEONOR TAVARES DOS SANTOS,0088460-
017,Agente de Saúde,UBS/Harambala,no periodo de 11.10.93 a
04.11.93, 20 dias. CP93/0126014-0

L.M.7312/04.11.93-ODA MARIA BRASIL DOS SANTOS,0103772-018,Ag-
de Saúde,UBS/Marco,no periodo de 26.10.93 a 24.11.93,30 dias.
CP93/0126007-4

L.M.7515/09.11.93-ANA CELIS FERREIRA MONTEIRO,5160758-013,Auxi-
liar de Saúde,Hospital de Clinicas,no periodo de 31.10.93 a
29.11.93, 30 dias. CP93/0126015-9

L.M.7580/10.11.93-AMA LUCIA GOMES CORDEIRO,5148994-019,Auxili-
ar de Enfermagem,Hospital de Clinicas,no periodo de 22.10.93 a
20.11.93, 30 dias. CP93/0126054-9

L.M.7771/19.11.93-NICOMEDES ALVES DE ARAÚJO,0095532-015,Agente
de Portaria,UBS/Satélite,no periodo de 17.11.93 a 15.01.94
60 dias. CP93/0126071-2

L.M.7715/18.11.93-MARIA ELIZETE PEREIRA DA SILVA,0729388-010
Auxiliar de Informática,UBS/Marco,no periodo de 10.11.93 a
08.01.94, 60 dias. CP93/0126034-4

L.M.6973/11.11.93-JENY GREIJA DALTRIO DA SILVEIRA,0100552-10
Agente Administrativo,UBS/Pedreira,no periodo de 03.09.93 a
01.11.93, 60 dias. CP93/0126030-2

L.M.7646/16.11.93-ETELVINA LEONOR TAVARES DOS SANTOS,0088480-
017,Agente de Saúde,UBS/Harambala,no periodo de 05.11.93 a
19.11.93, 15 dias. CP93/0126019-6

L.M.7782/19.11.93-BENEDITA DE MELO E SILVA,015363-010,Agente
de Portaria,UBS/Harambala,no periodo de 07.11.93 a 01.12.
93, 25 dias. CP93/0126003-4

L.M.7431/05.11.93-THEREZINHA DE JESUS FIALHO PEREIRA,5145252-
018,Biomédica,UR/Laboratorial,no periodo de 15.10.93 a 13.11.
93, 30 dias. CP93/0126002-6

L.M.7474/05.11.93-VICENTE DE PAULA SOUZA,5289491-018,Técnico
de Radiologia,Ures/Reduto,no periodo de 03.11.93 a 01.01.94,
60 dias. CP93/0126010-7

L.M.7735/17.11.93-SEBASTIÃO ALVES DA SILVA,0121916-018,Agente
de Portaria,Abrijo J.P.II,no periodo de 29.10.93 a 26.01.
94, 90 dias. CP93/0126027-1

L.M.7740/18.11.93-LUIZ NAZARENO LIMA DE SOUZA,0115690-013,Ag-
de Portaria,12 CRS,no periodo de 31.10.93 a 29.12.93,60 dias.
CP93/0126007-5

Prot.122/17.11.93-SÔNIA MARIA DANTAS DE SOUZA,0122769-015,
Odontóloga,12CRS,no periodo de 30.09.93 a 28.11.93,60 dias.
CP93/0126010-2

ASSISTIR PESSOA DA FAMILIA:

L.M.7723/17.11.93-ANA LAURA CORDEIRO,0075116-012,Agente Admi-
nistrativo,Departamento de Finanças,no periodo de 08.11.93 a
07.12.93, 30 dias. CP93/0126044-3

L.M.7726/17.11.93-DULCINAR HIRANDA DA SILVA,0089583-019,Enfer-
meira,Hospital de Clinicas,no periodo de 03.11.93 a 10.11.93,
08 dias. CP93/0126042-5

L.M.7620/11.11.93-ADELCEY FELIX DE BARROS,0099040-018,Enfermei-
ra,Hospital de Clinicas,no periodo de 10.11.93 a 16.11.93,07
dias. CP93/0126044-1

L.M.7559/16.11.93-MARIA INEZ LEÃO FIGUEIREDO,5153310-018,Téc-
nica de Laboratório,UBS/Laranjeiras,no periodo de 03.11.93 a
12.11.93, 10 dias. CP93/0126036-0

L.M.7368/03.11.93-JOSÉ GABRIEL DE SOUZA LIMA,5274990-011,Mé-
dico,Hospital de Clinicas,no periodo de 18.10.93 a 22.10.93,05
dias. CP93/0126012-3

L.M.7418/04.11.93-DINETE BARBOSA COELHO,0093262-019,Agente de
Saúde,UBS/Providência,no periodo de 16.10.93 a 27.10.93, 12
dias. CP93/0126020-4

L.M.7331/29.10.93-MARIA IRACEMA MONTEIRO DOS REIS,5053722-20,
Auxiliar de Saúde,UBS/Providência,no periodo de 18.10.93 a
01.11.93, 15 dias. CP93/0126011-5

L.M.7337/29.10.93-JOANA TENORIO DO CARMO,0124591-014,Auxili-
ar de Saúde,UBS/Gurupá,no periodo de 04.10.93 a 29.10.93,26 dias
CP93/0126003-2

L.M.7599/11.11.93-ROSA ANGELICA LINA COELHO,5091896-025,Enfer-
meira,UBS/Jaderlândia,no periodo de 05.11.93 a 14.11.93,10 dias
CP93/0126114-6

L.M.7739/17.11.93-DIOGENES DE OLIVEIRA CASTRO,0095575-012,Me-
dico,UBS/Bengui,no periodo de 03.11.93 a 16.11.93,14 dias.
CP93/0126123-5

L.M.7402/04.11.93-SIMEA MAIA RUSSO PEDROSA,0089737-017,Farma-
cêutica,Hospital de Clinicas,no periodo de 03.11.93 a 17.11.
93, 15 dias. CP93/0126028-0

L.M.7709/16.11.93-TEREZINHA BEZERRA BARBOSA,0087491-016,Auxi-
liar de Enfermagem,Ure/Materno Infantil e Adolescente,no pe-
riodo de 11.11.93 a 10.12.93, 30 dias. CP93/0126004-2

L.M.7598/11.11.93-LAUDICIRA NASCIMENTO ICHIHARA,2057689-020,
Farmacêutica Bioquímica,UR/Laboratorial,no periodo de 08.11.
93 a 14.11.93, 07 dias. CP93/0126026-3

L.M.7548/10.11.93-JACQUELINE ROCHA CABRAL,5092507-015,Datilô-
grafo,Dab,no periodo de 08.11.93 a 15.11.93, 08 dias.
CP93/0126033-6

Prot.122/17.11.93-SÔNIA COUTINHO BORTHAM,0083968-017,Farmacê-
utica Bioquímica,UR/Laboratorial,no periodo de 25.10.93 a 18.
11.93, 25 dias. CP93/0126110-3

LICENÇA REPOUSO:

L.M.7722/18.11.93-TELMA HELENA SARMENTO DOS ALJOS,0119105-13
Enfermeira,UBS/Providência,no periodo de 25.11.93 a 24.03.94
120 dias. CP93/0126095-6

L.M.7409/11.11.93-ROSA MARIA FERREIRA FERREIRA,0103039-015
Técnica de Laboratório,Hospital Abelardo Santos,no periodo de
34.12.93 a 12.04.94, 120 dias. CP93/0126077-4

L.M.7451/08.11.93-CARMEN REGINA TAVARES RIBEIRO,5166829-030,
Auxiliar de Saúde,Marcelo Candia,no periodo de 24.11.93 a
23.03.94, 120 dias. CP93/0126071-9

L.M.7446/08.11.93-ELIANE DA COSTA BEZERRA,5392560-017,Agente
Administrativo,UBS/Marco,no periodo de 02.12.93 a 31.03.94,
120 dias. CP93/0126073-6

L.M.7444/08.11.93-MARIA DO SOCORRO NOBUEIRA RIBEIRO,0115266-
016,Auxiliar de Saúde,UBS/Harambala,no periodo de 03.12.
93 a 01.04.94, 120 dias. CP93/0126094-7

L.M.7282/29.10.93-MARCIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO DURAES,5275164-
012,Auxiliar de Saúde,UBS/Materno Infantil,no periodo de
12.10.93 a 08.02.94, 120 dias.

REPUBLICAÇÃO:

L.M.6662/01.10.93-MARIA THEREZA VALLINOTO DA SILVA,3184226-48
Médica,UBS/Pedreira,no periodo de 27.09.93 a 25.12.93,90 dia
CP93/0126103-0

L.M.6345/23.09.93-NICOMEDES ALVES DE ARAÚJO,0095532-015,Agente
de Portaria,UBS/Satélite,no periodo de 17.09.93 a 01.10.
93, 15 dias. CP93/0126119-7

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA:

Prot.121/27.10.93-JOSÉ DOMINGOS DA SILVA,0117129-016,Agente
de Mecânica,UBS/Prata,no periodo de 02.10.93 a 14.10.93, 13
dias. CP93/0126102-2

LICENÇA REPOUSO:

L.M.7627/20.10.93-RITA DE CASSIA AMADOR PAIVA,5105250-019,En-
fermeira,Ures/Reduto,no periodo de 27.10.93 a 23.02.94, 120
dias. CP93/0126070-0

L.M.6436/27.09.93-ROSA MARCIA CORREA SARAIWA,0239062-010,Auxi-
liar Técnico,UR/Laboratorial,no periodo de 11.10.93 a 07.02.94,
120 dias. CP93/0126072-7

L.M.6524/29.09.93-SILVIA REGINA RIBEIRO D'ALMEIDA COUTO,51388
911-011,Agente Administrativo,Diretoria Operacional,no perio-
do de 16.08.93 a 13.12.93, 120 dias.

Obs: Republicado por ter saído com incorreção no DOE 27.600/
24.11.93.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA, em 03 de Dezembro de 1993.

L.M.7437/05.11.93-THEREZA CRISTINA BRAGA FRADE,5220270-014,Me
dica,Ures/Presidente Vargas,no periodo de 05.11.93 a 19.11.93
15 dias. CP93/012637-4

L.M.7464/08.11.93-ANA MARIA MONTEIRO MACHADO,5177324-019,Agente
de Portaria,Ctaspa,no periodo de 15.10.93 a 13.12.93. 60
dias. CP93/0126371-3

L.M.7370/03.11.93-MARIA AMELIA QUEIROZ MOREIRA DA SILVA,077-
1252-013,Médica,UBS/Setran,no periodo de 25.03.93 a 22.06.93,
90 dias. CP93/0126363-7

L.M.7659/12.11.93-RAIMUNDO SANDOVAL DA SILVA,0122040-012,Agente
Administrativo,Ures/Demetrio Hedrado,no periodo de 08.11.
93 a 10.11.93, 03 dias. CP93/0126355-5

L.M.7757/18.11.93-MANSELMA DA SILVA BLANCO,5176204-032,Auxi-
liar de Saúde,Ures/Reduto,no periodo de 12.10.93 a 31.10.93,
20 dias. CP93/0126356-4

L.M.7624/11.11.93-MARIA DE FATIMA CID OLIVEIRA DE VASCONCELOS
5231337-013,Médica,UBS/Tavares Bastos,no periodo de 10.11.93
a 24.11.93, 15 dias. CP93/0126379-3

L.M.7609/12.11.93-MARIA DAS GRAÇAS NUNES ALMEIDA,5170575-025
Auxiliar de Enfermagem,UBS/Setran,no periodo de 05.11.93 a
03.01.94, 60 dias. CP93/0126370-0

L.M.7702/16.11.93-JOSÉ VICENTE DE MORAES,0121860-010,Agente
de Portaria,Abrijo J.P.II,no periodo de 10.11.93 a 09.12.93,
30 dias. CP93/0126041-7

L.M.7701/16.11.93-CLEONICE DA SILVA MOREIRA,5466164-010,Agente
Administrativo,Ures/Presidente Vargas,no periodo de 03.11.
93 a 12.11.93, 10 dias. CP93/0126025-9

L.M.7476/08.11.93-VANILDA LEITE DOS SANTOS,5425026-014,Agente
Administrativo,DCA,no periodo de 27.10.93 a 10.11.93, 15
dias. CP93/0126032-8

L.M.7335/04.11.93-SARA CEZAR QUARESMA,5485568-013,Agente Ad-
ministrativo,DAS,no periodo de 15.10.93 a 24.10.93,10 dias.
CP93/0126111-1

L.M.7355/03.11.93-MARCELO HELO DE BARROS,0727512-013,Agente
de Portaria,DSG,no periodo de 01.10.93 a 14.11.93, 45 dias.
CP93/0126040-9

L.M.7384/04.11.93-MARIA GRACIETE GOMES,0105651-011,Agente Ad-
ministrativo,DCCS,no periodo de 18.10.93 a 06.11.93,20 dias.
CP93/0126047-6

L.M.6753/05.10.93-MARIA ELISA COSTA DA ROSA,5304458-010,Agente
de Portaria,12CRS,no periodo de 23.09.93 a 12.10.93, 20
dias. CP93/0126021-0

Prot.122/19.11.93-MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA CAMPOS,0100
110-019,Auxiliar de Saúde,UBS/São Sebastião da Boa Vista,no periodo
de 11.11.93 a 10.12.93, 30 dias. CP93/0126038-7

Prot.122/08.11.93-JOSÉ CERQUEIRA DOS SANTOS,0671754-025,Médico,
co,UBS/Providência,no periodo de 26.10.93 a 23.01.94,90 dias.
CP93/0126030-1

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA:

L.M.7424/05.11.93-RONALDO JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA,5416094-15
Auxiliar de Saúde,Hospital Abelardo Santos,no periodo de 27.
10.93 a 15.11.93, 20 dias. CP93/0126022-1

L.M.7388/04.11.93-ETELVINA LEONOR TAVARES DOS SANTOS,0088460-
017,Agente de Saúde,UBS/Harambala,no periodo de 11.10.93 a
04.11.93, 20 dias. CP93/0126014-0

L.M.7312/04.11.93-ODA MARIA BRASIL DOS SANTOS,0103772-018,Ag-
de Saúde,UBS/Marco,no periodo de 26.10.93 a 24.11.93,30 dias.
CP93/0126007-4

L.M.7515/09.11.93-ANA CELIS FERREIRA MONTEIRO,5160758-013,Auxi-
liar de Saúde,Hospital de Clinicas,no periodo de 31.10.93 a
29.11.93, 30 dias. CP93/0126015-9

L.M.7580/10.11.93-AMA LUCIA GOMES CORDEIRO,5148994-019,Auxili-
ar de Enfermagem,Hospital de Clinicas,no periodo de 22.10.93 a
20.11.93, 30 dias. CP93/0126054-9

L.M.7771/19.11.93-NICOMEDES ALVES DE ARAÚJO,0095532-015,Agente
de Portaria,UBS/Satélite,no periodo de 17.11.93 a 15.01.94
60 dias. CP93/0126071-2

L.M.7715/18.11.93-MARIA ELIZETE PEREIRA DA SILVA,0729388-010
Auxiliar de Informática,UBS/Marco,no periodo de 10.11.93 a
08.01.94, 60 dias. CP93/0126034-4

L.M.6973/11.11.93-JENY GREIJA DALTRIO DA SILVEIRA,0100552-10
Agente Administrativo,UBS/Pedreira,no periodo de 03.09.93 a
01.11.93, 60 dias. CP93/0126030-2

L.M.7646/16.11.93-ETELVINA LEONOR TAVARES DOS SANTOS,0088480-
017,Agente de Saúde,UBS/Harambala,no periodo de 05.11.93 a
19.11.93, 15 dias. CP93/0126019-6

L.M.7782/19.11.93-BENEDITA DE MELO E SILVA,015363-010,Agente
de Portaria,UBS/Harambala,no periodo de 07.11.93 a 01.12.
93, 25 dias. CP93/0126003-4

L.M.7431/05.11.93-THEREZINHA DE JESUS FIALHO PEREIRA,5145252-
018,Biomédica,UR/Laboratorial,no periodo de 15.10.93 a 13.11.
93, 30 dias. CP93/0126002-6

L.M.7474/05.11.93-VICENTE DE PAULA SOUZA,5289491-018,Técnico
de Radiologia,Ures/Reduto,no periodo de 03.11.93 a 01.01.94,
60 dias. CP93/0126010-7

L.M.7735/17.11.93-SEBASTIÃO ALVES DA SILVA,0121916-018,Agente
de Portaria,Abrijo J.P.II,no periodo de 29.10.93 a 26.01.
94, 90 dias. CP93/0126027-1

L.M.7740/18.11.93-LUIZ NAZARENO LIMA DE SOUZA,0115690-013,Ag-
de Portaria,12 CRS,no periodo de 31.10.93 a 29.12.93,60 dias.
CP93/0126007-5

Prot.122/17.11.93-SÔNIA MARIA DANTAS DE SOUZA,0122769-015,
Odontóloga,12CRS,no periodo de 30.09.93 a 28.11.93,60 dias.
CP93/0126010-2

ASSISTIR PESSOA DA FAMILIA:

L.M.7723/17.11.93-ANA LAURA CORDEIRO,0075116-012,Agente Admi-
nistrativo,Departamento de Finanças,no periodo de 08.11.93 a
07.12.93, 30 dias. CP93/0126044-3

L.M.7726/17.11.93-DULCINAR HIRANDA DA SILVA,0089583-019,Enfer-
meira,Hospital de Clinicas,no periodo de 03.11.93 a 10.11.93,
08 dias. CP93/0126042-5

L.M.7620/11.11.93-ADELCEY FELIX DE BARROS,0099040-018,Enfermei-
ra,Hospital de Clinicas,no periodo de 10.11.93 a 16.11.93,07
dias. CP93/0126044-1

L.M.7437/05.11.93-THEREZA CRISTINA BRAGA FRADE,5220270-014,Me
dica,Ures/Presidente Vargas,no periodo de 05.11.93 a 19.11.93
15 dias. CP93/012637-4

L.M.7464/08.11.93-ANA MARIA MONTEIRO MACHADO,5177324-019,Agente
de Portaria,Ctaspa,no periodo de 15.10.93 a 13.12.93. 60
dias. CP93/0126371-3

L.M.7370/03.11.93-MARIA AMELIA QUEIROZ MOREIRA DA SILVA,077-
1252-013,Médica,UBS/Setran,no periodo de 25.03.93 a 22.06.93,
90 dias. CP93/0126363-7

L.M.7659/12.11.93-RAIMUNDO SANDOVAL DA SILVA,0122040-012,Agente
Administrativo,Ures/Demetrio Hedrado,no periodo de 08.11.
93 a 10.11.93, 03 dias. CP93/0126355-5

L.M.7757/18.11.93-MANSELMA DA SILVA BLANCO,5176204-032,Auxi-
liar de Saúde,Ures/Reduto,no periodo de 12.10.93 a 31.10.93,
20 dias. CP93/0126356-4

L.M.7624/11.11.93-MARIA DE FATIMA CID OLIVEIRA DE VASCONCELOS
5231337-013,Médica,UBS/Tavares Bastos,no periodo de 10.11.93
a 24.11.93, 15 dias. CP93/0126379-3

L.M.7609/12.11.93-MARIA DAS GRAÇAS NUNES ALMEIDA,5170575-025
Auxiliar de Enfermagem,UBS/Setran,no periodo de 05.11.93 a
03.01.94, 60 dias. CP93/0126370-0

L.M.7702/16.11.93-JOSÉ VICENTE DE MORAES,0121860-010,Agente
de Portaria,Abrijo J.P.II,no periodo de 10.11.93 a 09.12.93,
30 dias. CP93/0126041-7

L.M.7701/16.11.93-CLEONICE DA SILVA MOREIRA,5466164-010,Agente
Administrativo,Ures/Presidente Vargas,no periodo de 03.11.
93 a 12.11.93, 10 dias. CP93/0126025-9

L.M.7476/08.11.93-VANILDA LEITE DOS SANTOS,5425026-014,Agente
Administrativo,DCA,no periodo de 27.10.93 a 10.11.93, 15
dias. CP93/0126032-8

L.M.7335/04.11.93-SARA CEZAR QUARESMA,5485568-013,Agente Ad-
ministrativo,DAS,no periodo de 15.10.93 a 24.10.93,10 dias.
CP93/0126111-1

L.M.7355/03.11.93-MARCELO HELO DE BARROS,0727512-013,Agente
de Portaria,DSG,no periodo de 01.10.93 a 14.11.93, 45 dias.
CP93/0126040-9

L.M.7384/04.11.93-MARIA GRACIETE GOMES,0105651-011,Agente Ad-
ministrativo,DCCS,no periodo de 18.10.93 a 06.11.93,20 dias.
CP93/0126047-6

L.M.6753/05.10.93-MARIA ELISA COSTA DA ROSA,5304458-010,Agente
de Portaria,12CRS,no periodo de 23.09.93 a 12.10.93, 20
dias. CP93/0126021-0

Prot.122/19.11.93-MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA CAMPOS,0100
110-019,Auxiliar de Saúde,UBS/São Sebastião da Boa Vista,no periodo
de 11.11.93 a 10.12.93, 30 dias. CP93/0126038-7

Prot.122/08.11.93-JOSÉ CERQUEIRA DOS SANTOS,0671754-025,Médico,
co,UBS/Providência,no periodo de 26.10.93 a 23.01.94,90 dias.
CP93/0126030-1

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA:

L.M.7424/05.11.93-RONALDO JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA,5416094-15
Auxiliar de Saúde,Hospital Abelardo Santos,no periodo de 27.
10.93 a 15.11.93, 20 dias. CP93/0126022-1

L.M.7388/04.11.93-ETELVINA LEONOR TAVARES DOS SANTOS,0088460-
017,Agente de Saúde,UBS/Harambala,no periodo de 11.10.93 a
04.11.93, 20 dias. CP93/0126014-0

L.M.7312/04.11.93-ODA MARIA BRASIL DOS SANTOS,0103772-018,Ag-
de Saúde,UBS/Marco,no periodo de 26.10.93 a 24.11.93,30 dias.
CP93/0126007-4

L.M.7515/09.11.93-ANA CELIS FERREIRA MONTEIRO,5160758-013,Auxi-
liar de Saúde,Hospital de Clinicas,no periodo de 31.10.93 a
29.11.93, 30 dias. CP93/0126015-9

L.M.7580/10.11.93-AMA LUCIA GOMES CORDEIRO,5148994-019,Auxili-
ar de Enfermagem,Hospital de Clinicas,no periodo de 22.10.93 a
20.11.93, 30 dias. CP93/0126054-9

L.M.7771/19.11.93-NICOMEDES ALVES DE ARAÚJO,0095532-015,Agente
de Portaria,UBS/Satélite,no periodo de 17.11.93 a 15.01.94
60 dias. CP93/0126071-2

L.M.7715/18.11.93-MARIA ELIZETE PEREIRA DA SILVA,0729388-010
Auxiliar de Informática,UBS/Marco,no periodo de 10.11.93 a
08.01.94, 60 dias. CP93/0126034-4

L.M.6973/11.11.93-JENY GREIJA DALTRIO DA SILVEIRA,0100552-10
Agente Administrativo,UBS/Pedreira,no periodo de 03.09.93 a
01.11.93, 60 dias. CP93/0126030-2

L.M.7646/16.11.93-ETELVINA LEONOR TAVARES DOS SANTOS,0088480-
017,Agente de Saúde,UBS/Harambala,no periodo de 05.11.93 a
19.11.93, 15 dias. CP93/0126019-6

L.M.7782/19.11.93-BENEDITA DE MELO E SILVA,015363-010,Agente
de Portaria,UBS/Harambala,no periodo de 07.11.93 a 01.12.
93, 25 dias. CP93/0126003-4

L.M.7431/05.11.93-THEREZINHA DE JESUS FIALHO PEREIRA,5145252-
018,Biomédica,UR/Laboratorial,no periodo de 15.10.93 a 13.11.
93, 30 dias. CP93/0126002-6

L.M.7474/05.11.93-VICENTE DE PAULA SOUZA,5289491-018,Técnico
de Radiologia,Ures/Reduto,no periodo de 03.11.93 a 01.01.9

HOSPITAL OFIR LOIOLA**AVISO**

A tomada de Preços nº 016/93-HOL, que teria sua abertura em 03/12/93, às 11:00 horas, acontecerá em 07.12.93 às 09:00 horas.

Belém, 03 de Dezembro de 1993

A COMISSÃO:

CP93/0126043-4

(Fat. nº 10.022492, Reg. nº 10.022492, Dia: 06/12/93)

RESUMO DE PORTARIAS**CONCEDER**

-PORT. nº 430/93-DG/HOL, 30.11.93
-NOME DO SERVIDOR: **MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA.**
-CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL.
-LOTAÇÃO: LABORATÓRIO CENTRAL.
-MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE 90 DIAS.
-PERÍODO: 01/13 A 30/13/93 CP93/0125459-1

CESSAR / LOTAR

-PORT. nº 426/93-DG/HOL, 25.11.93
-NOME DO SERVIDOR: **CARLOS ALBERTO LÓLA DA SILVA.**
-CARGO: MÉDICO
-MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: CESSAS A DISPONIBILIDADE PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA E LOTAR NO S.A.M.E DO HOL.
-HORÁRIO: 11:00 AS 15:00 H.

BELÉM, 02 DE DEZEMBRO DE 1993,

Dr. JORGE ALBERTO LANGBECK OVANA.
DIRETOR GERAL - HOL/10L

CP93/0125967-2

(Fat. nº 10.022473, Reg. nº 10.022473, Dia: 06/12/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 373/93.
FIRMA: GLOBO COMERCIAL. ITEM: 01
FIRMA: ROMA. ITEM: 02 e 05
FIRMA: E.G.B. ITEM: 03
FIRMA: ZALUSO. ITEM: 06
FIRMA: JOSÉ SOARES. ITEM: 07
PRESIDENTE: LENA MÁRCIA MACHADO GONÇALVES.
Belém, 03 de dezembro de 1993.

CP93/0125952-4

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 395/93.
FIRMA: PANATTO. ITEM: 03,04,06,07,08,10 e 11.
FIRMA: COLARES. ITEM: 01,02,05,09,12,13,14,15, 16,17 e 18.

PRESIDENTE: WILSON PEREIRA MARTINS.
Belém, 03 de dezembro de 1993.

CP93/0125960-5

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 065/93.
FIRMA: ZALUSO. ITEM: ÚNICO
PRESIDENTE: SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRÓ.
Belém, 03 de dezembro de 1993.

As Comissões CP93/0125975-3

(Fat. nº 10.022487, Reg. nº 10.022487, Dia: 06/12/93)

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 039/93-SEJUC/VICENIE ROSA DE JESUS.
Onde se lê: VALOR: CR\$-219.487,98 (Duzentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Cruzeiros Reais e Noventa e Oito Centavos).
Leia-se: VALOR: CR\$-296.396,57 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Seis Cruzeiros Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 040/93-SEJUC/FIRMA ENGENHARIA E COMÉRCIO CONSTRUT LIDª.
Onde se lê: RECURSOS: OE/93. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.033.3132.00.
Leia-se: RECURSOS: RE(OE/93). (11.101). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.033.3132.00. Receita Patrimonial oriunda da Aplicação do SE/JQ, repassado pelo FNDE/MEC -PEA/93.

CONTRATO DE Nº 162/93 -SEJUC/FIRMA PROMÁQUINA LTDª.
OBJETO: Fornecimento de 7.300 (sete mil e trezentas) Cartelas Escolares tipo universitária, em madeira maciça, Angelim Pedra, Tatajuba ou Jatobá, com prancheta executada em peça única (sem emenda) fixação lateral com parafusos, com encaixe em

to e salagem de poros, polimento lustroso e incolor, marca Pro, origem nacional, para atender as Escolas Estaduais.
VALOR: O valor unitário de cada cadeira escolar tipo universitária é de CR\$-4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Cruzeiros Reais), fazendo o VALOR GLOBAL de CR\$-31.390.000,00 (Trinta e Um Milhões, Trezentos e Noventa Mil Cruzeiros Reais).
RECURSOS: RE(OE/93). (11.101). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.033.4120.00. Receita Patrimonial, Aplicação Financeira de FNDE(SE/JQ). Convênio Nº 182/93 FNDE/MEC/SEJUC (PIA-93).
VIGÊNCIA: 25.11.93 a 10.01.94.
Data da Assinatura: 25 de novembro de 1993.
PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA FIRMA/ROBERTO DA CUNHA SIÕES.
TESTEMUNHAS: ROSILENE SARMENTO.
ALICE DIAS DE SENA. CP93/0125946-0

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 047/93 -SEJUC/FIRMA FORTE ENGENHARIA LTDª.
OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a acrescentar serviços de Ampliação na E.E. LINA SEFFER, no Município de Nova Esperança do Piria.
VALOR: CR\$-629.882,60 (Seiscentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Cruzeiros Reais e Sessenta Centavos).
DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor constante da cláusula anterior será pago em UMA ÚNICA PARCELA na entrega dos serviços.
RECURSOS: SE/JQ-93. (11.209). Meta: 03. Ação: 03. Códigos: 16.101.08.42.188.1.033.4110.00.
VIGÊNCIA: 30.11.93 a 20.12.93.
Data da Assinatura: 30 de novembro de 1993.
PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA FIRMA/ERNANI ANTONIO GUILHEN DA SILVA.
TESTEMUNHAS: MARTA LÚCIA T. LOPES.
ALICE DIAS DE SENA.

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº 050/93-SEJUC/FIRMA ATALANTA ENGENHARIA LTDª.
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a executar por Empreitada de Preço Global, a obra de construção de sala de aula na U.T. YOLANDA MARTINS, nesta Capital.
PREÇO: CR\$-556.257,33 (Quinhentos e Cinquenta e Seis, Duzentos e Cinquenta e Sete Cruzeiros Reais e Trinta e Três Centavos).
RECURSOS: CONTRAPARTIDA DO ESTADO, CONVÊNIO 186/93-FNDE/SEJUC. FPE (O/E-93) (11.201). Meta: 02. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.49.252.2.062.4110.00.
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 17.01.94.
Data da Assinatura: 01 de dezembro de 1993.
PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA FIRMA/DIOCELIO DE JESUS CARDOSO DA CUNHA.
TESTEMUNHAS: ROSILENE SARMENTO.
ALICE DIAS DE SENA. CP93/0125975-1

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 059/93-SEJUC/FIRMA ATALANTA ENGENHARIA LTDª.
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a executar por Empreitada de Preço Global, a obra de adaptação de sala de aula na U.T. YOLANDA MARTINS, nesta Capital.
PREÇO: CR\$-461.714,83 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Quatorze Cruzeiros Reais e Oitenta e Três Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 4.1. Serão pagos da seguinte forma:
1ª PARCELA, quando executado 20% da obra - CR\$-103.552,33.
2ª PARCELA, quando executado 60% dos serviços - CR\$-179.081,25.
3ª PARCELA, quando executado 100% dos serviços - CR\$-179.081,25.
RECURSOS: 1ª PARCELA, de CR\$-103.552,33. Receita Patrimonial Conv. 186/93-FNDE/SEJUC. RE(O/E-93) (11.101). Meta: 01. Ação: 02. Códigos: 16.101.08.49.252.2.062.3132.00. 2ª e 3ª PARCELAS: valores iguais de CR\$-179.081,25. CONTRAPARTIDA DO ESTADO, Conv. 186/93-FNDE/SEJUC-RE(O/E-93) (11.101). Meta: 02. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.49.252.2.062.3132.00.
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 17.01.94.
Data da Assinatura: 01 de dezembro de 1993.
PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA FIRMA/DIOCELIO DE JESUS CARDOSO DA CUNHA.
TESTEMUNHAS: MARTA LÚCIA T. LOPES.
ALICE DIAS DE SENA. CP93/0125984-2

(Fat. nº 10.022486, Reg. nº 10.022486, Dia: 06/12/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL - FIP, com sede nesta Cidade de Belém, à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305 - Baixa Campos, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. ALCIDES DA SILVA ALCANTARA, no âmbito de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR LICITAÇÃO para a reforma parcial do prédio onde está localizada a Coordenadoria de Polícia Civil - Rua Avertano Rocha nº 417 - Centro, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e o Processo Administrativo tramitado na Se

cretaria de Estado de Segurança Pública.

Belém-Pa, 26 de novembro de 1993.

Dr. ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Presidente do Conselho Diretor do FIP
CP93/0125951-6

R A T I F I C A Ç Ã O

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a decisão do presidente do Conselho Diretor do Fundo de Investimento Policial - FIP, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO, por atender aos requisitos legais.

Belém-Pa, 26 de novembro de 1993.

Dr. ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
CP93/0125983-4

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: S E G U P
CONTRATADA: PROJET - ENGENHARIA
OBJETO: REFORMA PARCIAL DO PRÉDIO SITO À RUA AVERIA NO ROCHA, nº 417, BELÉM-PA, ONDE FUNCIONA A COORDENADORIA DE POLÍCIA CIVIL;
VALOR: PREÇO GLOBAL DE CR\$ 4.574.426,84 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS CRUZELROS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

RECURSOS FINANCEIROS: FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL - FIP
PRAZO: TRINTA (30) DIAS CORRIDOS,

DATA ASSINATURA: 29 DE NOVENBERO DE 1993,

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FIP

JOÃO CARLOS COSTA RODRIGUES CP93/0125991-5
PROJET - ENGENHARIA

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

PORTARIA Nº068/93-ACADEPOL Ananindeua, 06/12/93

A Bela. IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA, Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO: As inscrições ao Curso de Formação de Policiais Civis, nas categorias ESCRIVÃO, INVESTIGADOR e PAPILOSCOPISTA, no período de 29/11 à 03/12/93;

CONSIDERANDO: O artigo 58, parágrafo 2º do Regulamento da ACADEPOL;

CONSIDERANDO: A cláusula IX-DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, item 9.1 do Edital do Concurso Público C-57, Processo nº 16.308/93-SEAD.

R E S O L V E: Constituir a Comissão formada pelos Chefes da Divisão de Ensino, Divisão de Pesquisa e Programação e Secretaria Acadêmica, para procederem a análise das matrículas dos candidatos ao Curso de Formação de Policiais Civis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dr. IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA
Diretora da ACADEPOL CP93/0125992-3

(Fat. nº 10.022493, Reg. nº 10.022493, Dia: 06/12/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS**

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração e Alfredo Wagner Berto de Almeida.

OBJETO: A prestação de serviços de Assessoria e Consultoria, com vinculação ao Programa Camag-Tapa-jós.

VIGÊNCIA: De 01 de março de 1993 a 31 de dezembro de 1993.

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1993

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24000 24101 09 77 456
1.190 3131.00 11201.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 1993.
CP93/0125985-0

(Fat. nº 10.022478, Reg. nº 10.022478, Dia: 06/12/93)

FIRMAS VENCEDORAS (MENOR PREÇO)
- KALMED MAT. MÉDICO HOSP. LTDA
- HIGIMED COM. E REPRESENT. LTDA
- CIRU NORTE COM. E REPRESENT. LTDA

ITENS
01,04,06,08,12,14,15,
17,27,40,45,47,57,59,
60,66,67,73,74,75,77,
82 E 85
13,22,31,34,44,49,58,
64 E 76
03,07,09,19,26,37,43,
46,50,55,61,62,68,69,
72,78,80,83,86 E 87

- F. CARDOSO & CIA LTDA
- INIFARMA PROD. FARMAC. E COSMÉTICOS LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: ROBERTO CARVALHO DE MIRANDA
CP93/0126000-0

(Fat. nº 10.022489, Reg. nº 10.022489, Dia: 06/12/93)

TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a Ação Social Integrada do Palácio do Governo, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Pará e a Associação dos Produtores Rurais de Nazare.

OBJETO: A cessão de uso pela SEICOM à ASSOCIAÇÃO de equipamento visando constituir uma unidade de casa de farinha, vinculado ao Programa Pró-Alimentos.

VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 01 de dezembro de 1993.
CP93/0125977-0

(Fat. nº 10.022479, Reg. nº 10.022479, Dia: 06/12/93)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SETEPS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 32/93-AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

FIRMAS VENCEDORAS (MENOR PREÇO)
- FERTÉCNICA LTDA
- IMPORTADORA OPLIMA LTDA
- T.J. MATERIAIS DE CONST. E FERRAGENS LTDA.
- MOTOGERAL LTDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO: SALIM BECHARA RESQUE NETO

RESULTADO DE LICITAÇÃO CP93/0126008-5

ÓRGÃO: SETEPS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 037/93-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

FIRMAS VENCEDORAS (MENOR PREÇO)
- GRAFISA COMPANHIA GRÁFICA EDITORA GLOBO
- CONVERT COMPUTADORES IMP. E EXP. LTDA
- SISTEMAQ-SIST. E MAQ. SERV. E REP. LTDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO: MARCELO CAETANO MARTINS DE OLIVEIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO CP93/0125999-0

ÓRGÃO: SETEPS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 038/93-AQUISIÇÃO DE CARNES EM GERAL

FIRMAS VENCEDORAS (MENOR PREÇO)
- DISTRIBUIDORA VILLAGE LTDA
- B.R.S. DISTRIBUIDORA LTDA
- FIS-COM. E REP. LTDA
- CREDIAL COMERCIAL LTDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO: SALIM BECHARA RESQUE NETO

RESULTADO DE LICITAÇÃO CP93/0126007-7

ÓRGÃO: SETEPS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 39/93-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

FIRMAS VENCEDORAS (MENOR PREÇO)
- CREDIAL COMERCIAL LTDA
- DISFRIGO COMERCIAL LTDA
- BRS DISTRIBUIDORA LTDA
- FIS-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
- DISTRIBUIDORA VILLAGE LTDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO: CLÁUDIA NAZARÉ MEDEIROS DA SILVA

RESULTADO DE LICITAÇÃO CP93/0126015

ÓRGÃO: SETEPS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 040/93-AQUISIÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES

FIRMA VENCEDORA (MENOR PREÇO)
- CREDIAL COMERCIAL LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: EDINERSON LAGOIA MACEDO

RESULTADO DE LICITAÇÃO CP93/0126017-4

ÓRGÃO: SETEPS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 042/93-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPROGRAFIA

FIRMAS VENCEDORAS (MENOR PREÇO)
- PANAMÉRICA ENG. E COM. LTDA
- SISTEMAQ-SIST. E MAQ. COM. SERV. E REPRESENT. LTDA
- XEROX DO BRASIL LTDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO: SALIM BECHARA RESQUE NETO

RESULTADO DE LICITAÇÃO CP93/0126001-8

ÓRGÃO: SETEPS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 043/93-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 262 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO a política do Governo do Estado em aprimorar a prestação dos serviços de travessia em embarcações, nas rodovias estaduais, visando o bem estar e a segurança de seus usuários;

CONSIDERANDO o conteúdo no Convênio celebrado em 02/08/86, entre o Governo do Pará e a antiga Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SURAMAR;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 4.422 de 06/08/86;

CONSIDERANDO que a SETRAN é a legítima sucessora da DER-PA, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 5.507 de 28/12/86;

CONSIDERANDO que a SETRAN tomou todas as providências necessárias para a realização das licitações para a concessão dos serviços de travessias de veículos, passageiros e carga, e que estas não foram realizadas em virtude do Ofício nº 107/91-89 de 04/12/91, pelo qual o Exmº Sr. Desembargador Osáias Correa de Almeida comunicou a esta SETRAN que determinou a sustação de todas as licitações relativas a serviços de travessias, até julgamento final do Mandado de Segurança "sub judice" em tramitação no Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado e como essa situação ainda está insalvável até a presente data;

R E S O L U E :

I - CONCEDER permissão pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da publicação da presente Portaria para que a empresa CELTE NAVEGAÇÃO LTDA, execute a título precatório, a operação dos serviços de travessia de veículos, passageiros e carga, no Rio GUARÁ/BAIA DO GUAJARÁ entre os Municípios de Belém e Barcarena, sem prejuízo dos serviços congêneres que estejam ou venham a ser executados por qual(s) empresa(s) no mesmo local ou percurso.

II - No desempenho desses serviços, a empresa permissionária, ora designada, deve obedecer os seguintes requisitos básicos:

- a) Operação com balsas (rebocáveis ou auto-propulsáveis), providas de rampas e com capacidade mínima de 500 (quinhentas) toneladas;
- b) Dispositivo de iluminação, exigido pela Capitania dos Portos do Pará e Amapá, para operação noturna;
- c) Armador e embarcações devidamente licenciados pela Capitania dos Portos do Pará e Amapá;
- d) Horário Operacional da jornada diária das viagens coordenadas com outra(s) operadora(s) da travessia;
- e) Disponibilidade de rampas próprias, nas duas margens, para acostagem das embarcações;
- f) Cumprir os demais dispositivos legais e regulamentares, transmitidos pelo DTH desta Secretaria.

III - A presente autorização é fornecida em caráter excepcional, podendo cessar a qualquer momento, por simples determinação da SETRAN, não gerando nenhum direito a qualquer título, por ocasião da licitação que será promovida pela SETRAN tão logo cesse o efeito da ordem judicial ora existente.

IV - As tarifas a serem cobradas pela empresa permissionária na travessia em apreço, serão as constantes da tabela correspondente em vigor, cuja revisão poderá ser protocolada, a pedido do interessado, sempre que houver alteração sensível no custo dos insumos e serviços que compõem a planilha de custos.

V - FICAM revogadas, a partir desta data, as disposições em contrário, objeto de atos desta Secretaria de Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EM 03 DE DEZEMBRO DE 1993

ENGE ANTONIO CESAR PENHO BRASIL SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 263 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO a política do Governo do Estado em aprimorar a execução dos serviços de travessia em embarcações, nas rodovias estaduais, visando o bem estar e a segurança de seus usuários;

CONSIDERANDO o contido no Convênio celebrado em 06/08/86, entre o Governo do Pará e a antiga Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 4.432 de 06/08/86;

CONSIDERANDO que a SETRAN é a legítima sucessora do DER-PA, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 5.509 de 28/12/80;

CONSIDERANDO que a SETRAN tomou todas as providências necessárias para a realização das licitações para a concessão dos serviços de travessias de veículos, passageiros e carga e que estas não foram realizadas em virtude do Ofício nº 107/91-SG de 04/12/91, pelo qual o Exmº Sr. Desembargador Ossiam Correa de Almeida comunicou a esta SETRAN que determinou a suspensão de todas as licitações relativas a serviços de travessias, até julgamento final do Mandado de Segurança "sub judice" em tramitação no Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado e como essa situação ainda está imutável até a presente data;

R E S O L V E:

I - CONCEDER permissão pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da publicação da presente Portaria para que a empresa CONAH-COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO, execute a título precário, a operacionalização dos serviços de travessia de veículos, passageiros e carga, no RIO CAPIH na rodovia PA-252, sem prejuízo dos serviços congêneres que estejam ou venham a ser executados por outra(s) empresa(s) no mesmo local, ou percurso.

II - No desempenho desses serviços, a empresa permissionária, ora designada, deve obedecer os seguintes requisitos básicos:

a) Operação com balsas (rebocáveis ou auto propulsáveis), providas de rampas e com capacidade mínima de 500 (quinhentas) toneladas;

b) Dispositivo de iluminação, exigido pela Capitania dos Portos do Pará e Amapá, para operação noturna;

c) Armador e embarcações devidamente licenciados pela Capitania dos Portos do Pará e Amapá;

d) Horário Operacional da jornada diária das 0,00 (zero) às 24:00 (vinte e quatro) horas, com frequência de viagens coordenadas com outra(s) operadora(s) da travessia;

e) Disponibilidade de rampas próprias, nas duas margens, para acostagem das embarcações;

f) Cumprir os demais dispositivos legais e regulamentares, transmitidos pelo DTH desta Secretaria.

III - A presente autorização é fornecida em caráter excepcional, podendo cessar a qualquer momento, por simples determinação da SETRAN, não gerando nenhum direito a qualquer título, por ocasião da licitação que será promovida pela SETRAN tão logo cesse o efeito da ordem judicial ora existente.

IV - As tarifas a serem cobradas pela empresa permissionária na travessia em apreço, serão as constantes da tabela correspondente em vigor, cuja revisão poderá ser procedida, a pedido do interessado, sempre que houver alteração sensível no custo dos insumos e serviços que compõem a planilha de custos.

V - FICAM revogadas, a partir desta data, as disposições em contrário, objeto de atos desta Secretaria de Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EH 03 DE DEZEMBRO DE 1993

ENGE ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
SECRETÁRIO CP93/0125950-3

PORTARIA Nº 264 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO a política do Governo do Estado em aprimorar a execução dos serviços de travessia em embarcações, nas rodovias estaduais, visando o bem estar e a segurança de seus usuários;

CONSIDERANDO o contido no Convênio celebrado em 06/08/86, entre o Governo do Pará e a antiga Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 4.432 de 06/08/86;

CONSIDERANDO que a SETRAN é a legítima sucessora do DER-PA, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 5.509 de 28/12/80;

CONSIDERANDO que a SETRAN tomou todas as providências necessárias para a realização das licitações para a concessão dos serviços de travessias de veículos, passageiros e carga e que estas não foram realizadas em virtude do Ofício nº 107/91-SG de 04/12/91, pelo qual o Exmº Sr. Desembargador Ossiam Correa de Almeida comunicou a esta SETRAN que determinou a suspensão de todas as licitações relativas a serviços de travessias, até julgamento final do Mandado de Segurança "sub judice" em tramitação no Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado e como essa situação ainda está imutável até a presente data;

R E S O L V E:

I - CONCEDER permissão pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da publicação da presente Portaria para que a empresa BANNACH NAVEGAÇÃO LTDA, execute a título precário, a operacionalização dos serviços de travessia de veículos, passageiros e carga, no RIO GUAMÁ/BAIA DO GUAJARA entre os Municípios de Belém e Barcarena, sem prejuízo dos serviços congêneres que estejam ou venham a ser executados por outra(s) empresa(s) no mesmo local ou percurso.

II - No desempenho desses serviços, a empresa permissionária, ora designada, deve obedecer os seguintes requisitos básicos:

a) Operação com balsas (rebocáveis ou auto propulsáveis), providas de rampas e com capacidade mínima de 500 (quinhentas) toneladas;

b) Dispositivo de iluminação, exigido pela Capitania dos Portos do Pará e Amapá, para operação noturna;

c) Armador e embarcações devidamente licenciados pela Capitania dos Portos do Pará e Amapá;

d) Horário Operacional da jornada diária das 0,00 (zero) às 24:00 (vinte e quatro) horas, com frequência de viagens coordenadas com outra(s) operadora(s) da travessia;

e) Disponibilidade de rampas próprias, nas duas margens, para acostagem das embarcações;

f) Cumprir os demais dispositivos legais e regulamentares, transmitidos pelo DTH desta Secretaria.

III - A presente autorização é fornecida em caráter excepcional, podendo cessar a qualquer momento, por simples determinação da SETRAN, não gerando nenhum direito a qualquer título, por ocasião da licitação que será promovida pela SETRAN tão logo cesse o efeito da ordem judicial ora existente.

IV - As tarifas a serem cobradas pela empresa permissionária na travessia em apreço, serão as constantes da tabela correspondente em vigor, cuja revisão poderá ser procedida, a pedido do interessado, sempre que houver alteração sensível no custo dos insumos e serviços que compõem a planilha de custos.

V - FICAM revogadas, a partir desta data, as disposições em contrário, objeto de atos desta Secretaria de Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EH 03 DE DEZEMBRO DE 1993

ENGE ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
SECRETÁRIO CP93/0125950-3

PORTARIA Nº 265 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO a política do Governo do Estado em aprimorar a execução dos serviços de travessia em embarcações, nas rodovias estaduais, visando o bem estar e a segurança de seus usuários;

CONSIDERANDO o contido no Convênio celebrado em 06/08/86, entre o Governo do Pará e a antiga Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 4.432 de 06/08/86;

CONSIDERANDO que a SETRAN é a legítima sucessora do DER-PA, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 5.509 de 28/12/80;

CONSIDERANDO que a SETRAN tomou todas as providências necessárias para a realização das licitações para a concessão dos serviços de travessias de veículos, passageiros e carga e que estas não foram realizadas em virtude do Ofício nº 107/91-SG de 04/12/91, pelo qual o Exmº Sr. Desembargador Ossiam Correa de Almeida comunicou a esta SETRAN que determinou a suspensão de todas as licitações relativas a serviços de travessias, até julgamento final do Mandado de Segurança "sub judice" em tramitação no Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado e como essa situação ainda está imutável até a presente data;

R E S O L V E:

I - CONCEDER permissão pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da publicação da presente Portaria para que a empresa TRANSCOMERCIAL-TRANSP. FLUVIAL E COMÉRCIO LTDA, execute a título precário, a operacionalização dos serviços de travessia de veículos, passageiros e carga, no RIO SÃO FRANCISCO na rodovia PA-481, sem prejuízo dos serviços congêneres que estejam ou venham a ser executados por outra(s) empresa(s) no local ou percurso.

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1993

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

PORTARIA Nº 265 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993

II - No desempenho desses serviços, a empresa permissionária, ora designada, deve obedecer os seguintes requisitos básicos:

a) Operação com balsas (rebocáveis ou auto propulsáveis), providas de rampas e com capacidade mínima de 500 (quinhentas) toneladas;

b) Dispositivo de iluminação, exigido pela Capitania dos Portos do Pará e Amapá, para operação noturna;

c) Armador e embarcações devidamente licenciados pela Capitania dos Portos do Pará e Amapá;

d) Horário Operacional da jornada diária das 0,00 (zero) às 24:00 (vinte e quatro) horas, com frequência de viagens coordenadas com outra(s) operadora(s) da travessia;

e) Disponibilidade de rampas próprias, nas duas margens, para acostagem das embarcações;

f) Cumprir os demais dispositivos legais e regulamentares, transmitidos pelo DTH desta Secretaria;

III - A presente autorização é fornecida em caráter excepcional, podendo cessar a qualquer momento, por simples determinação da SETRAN, não gerando nenhum direito a qualquer título, por ocasião da licitação que será promovida pela SETRAN tão logo cesse o efeito da ordem judicial ora existente.

IV - As tarifas a serem cobradas pela empresa permissionária na travessia em apreço, serão as constantes da tabela correspondente em vigor, cuja revisão poderá ser procedida, a pedido do interessado, sempre que houver alteração sensível no custo dos insumos e serviços que compõem a planilha de custos.

V - FICAM revogadas, a partir desta data, as disposições em contrário, objeto de atos desta Secretaria de Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EM 03 DE DEZEMBRO DE 1993

ENGR ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
SECRETÁRIO CP93/0125945-6

PORTARIA Nº 266 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições.

CONSIDERANDO a política do Governo do Estado em aprimorar a execução dos serviços de travessia em embarcações, nas rodovias estaduais, visando o bem estar e a segurança de seus usuários;

CONSIDERANDO o contido no Convênio celebrado em 06/08/86, entre o Governo do Pará e a antiga Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAR;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 4.432 de 06/08/86;

CONSIDERANDO que a SETRAN é a legítima sucessora do DER-PA, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 5.509 de 28/12/88;

CONSIDERANDO que a SETRAN tomou todas as providências necessárias para a realização das licitações para a concessão dos serviços de travessias de veículos, passageiros e carga e que estas não foram realizadas em virtude do Ofício nº 107/91-SG de 04/12/91, pelo qual o Exmº Sr. Desembargador Ossiam Correa de Almeida comunicou a esta SETRAN que determinou a sustação de todas as licitações relativas a serviços de travessias, até julgamento final do Mandado de Segurança "sub judice" em tramitação no Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado e como essa situação ainda está imutável até a presente data;

RESOLVE:

I - CONCEBER permissão pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da publicação da presente Portaria para que a empresa ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA, execute a título precário, a operação dos serviços de travessia de veículos, passageiros e carga, no Rio MOJÚ na rodovia PA-150, sem prejuízo dos serviços congêneres que estejam ou venham a ser executados por outra(s) empresa(s) no mesmo local ou percurso.

II - No desempenho desses serviços, a empresa permissionária, ora designada, deve obedecer os seguintes requisitos básicos:

a) Operação com balsas (rebocáveis ou auto propulsáveis), providas de rampas e com capacidade mínima de 500 (quinhentas) toneladas;

b) Dispositivo de iluminação, exigido pela Capitania dos Portos do Pará e Amapá, para operação noturna;

c) Armador e embarcações devidamente licenciados pela Capitania dos Portos do Pará e Amapá;

d) Horário Operacional da jornada diária das 0,00 (zero) às 24:00 (vinte e quatro) horas, com frequência de viagens coordenadas com outra(s) operadora(s) da travessia;

e) Disponibilidade de rampas próprias, nas duas margens, para acostagem das embarcações;

f) Cumprir os demais dispositivos legais e regulamentares, transmitidos pelo DTH desta Secretaria;

III - A presente autorização é fornecida em caráter excepcional, podendo cessar a qualquer momento, por simples determinação da SETRAN, não gerando nenhum direito a qualquer título, por ocasião da licitação que será promovida pela SETRAN, tão logo cesse o efeito da ordem judicial ora existente.

IV - As tarifas a serem cobradas pela empresa permissionária na travessia em apreço, serão as constantes da tabela correspondente em vigor, cuja revisão poderá ser procedida, a pedido do interessado, sempre que houver alteração sensível no custo dos insumos e serviços que compõem a planilha de custos.

V - FICAM revogadas, a partir desta data, as disposições em contrário, objeto de atos desta Secretaria de Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EM 03 DE DEZEMBRO DE 1993

ENGR ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
SECRETÁRIO CP93/0125973-7

(Fat. nº 10.022491, Reg. nº 10.022491, Dia: 06/12/93)

PORTARIA Nº 258 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições.

CONSIDERANDO que a servidora Rosângela de Socorro Gomes Ferreira, através do Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial nº-27.995, de 18.II.1993, foi nomeada para o cargo em comissão de ACESSOR de Departamento de Transporte Aeronáutico;

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 18 de mês de novembro último, da função gratificada de Chefe da Seção de Controle de Salários da Divisão de Recursos Humanos-DA, a servidora ROSÂNGELA DO SOCORRO GOMES FERREIRA, Auxiliar de Administração de Quadro de Pessoal Variável desta Secretaria de Estado.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES,
EM 01 DE DEZEMBRO DE 1993.

ENGR ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
SECRETÁRIO CP93/0126009-3

PORTARIA Nº 259 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, de acordo com o Decreto nº-0932/90, o servidor CARLOS GOMES DA SILVA, Auxiliar de Administração de QFT, para exercer a função gratificada, código FG-4, de Chefe da Seção de Controle de Salários da Divisão de Recursos Humanos-DA desta Secretaria de Estado.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES,
EM 01 DE DEZEMBRO DE 1993.

ENGR ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
SECRETÁRIO CP93/0126016-6

(Fat. nº 10.022478, Reg. nº 10.022478, Dia: 06/12/93)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

CONCURSO PÚBLICO PARA ADVOGADO NÍVEL 1 DO GRUPO DE CARGOS TÉCNICOS A U I S O

Avisamos que no período de 13 à 27.12.93, no horário de 10:00 às 16:00 horas estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para Admissão de Advogado Nível 1, do Grupo de Cargos Técnicos, do Quadro de Pessoal do Banco do Estado do Pará S.A.

O Edital contendo as instruções do Concurso, poderá ser obtido na Av. Presidente Vargas, nº 251 - 3º andar, nos dias e horários acima referidos, onde serão feitas as inscrições, cujo valor será de CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros reais).

A COMISSÃO

C993/0126297-3

(Fat. nº 10.022471, Reg. nº 10.022471, Dia: 06/12/93)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMANDO GERAL 3ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL

CONCURSO PARA ADMISSÃO NO QUADRO DE OFICIAIS CAPELÃES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

EDITAL

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, faz público que estão abertas na 1ª Seção do EMG, no Comando Geral do CBMPA, à Rua João Diogo nº 236, Centro, nesta Capital no período de 06 a 13 de dezembro, no horário das 09:00 às 13:00 horas, as inscrições ao concurso de admissão ao Quadro de Oficiais Capelães do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para o provimento de 01 (uma) vaga do credo majoritário da Corporação, obedecidas as disposições da Lei 5.411/87.

Condições para inscrição - ser sacerdote, ministro religioso ou teólogo do credo católico, apostólico, romano. Os demais requisitos serão informados pela 3ª Seção do EMG.

GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA - Cel EM Comandante Geral do CBMPA - RG 5572 CP93/0126307-2

(Fat. nº 10.022472, Reg. nº 10.022472, Dia: 06/12/93)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS ARMANDO CÉSAR PIMENTEL DE MOURA PALHA OFICIAL EFETIVO

Encontra-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos valores não foram localizados: DP-LICONLAR MAT CONST LTDA-CR\$ 24.271,36-DP-FRUTER I GEN ALIM LTDA-CR\$11.406,55-DP-LUIS CARLOS B RLIS REP-CR\$32.159,00-DP-DISEL DIST ISABELENSE LTDA-CR\$5.400,00-DP-RUBENS LEANDRO F DE SOUZA-CR\$16.800,00-DP-MATRIN MAD TRINDADE LTDA-CR\$46.000,00-DP-COMP TEXTIL DE CASTA-NIAL-CR\$7.047,00-DP-VENANCIO MATIAS DE PAIVA-CR\$28.752,00-DP(02)DIANE SILVA-CR\$9.486,00-CR\$10.742,20-DP-PAULO BENICIO-CR\$4.600,00-DP-VERA LUCIA SANTOS-CR\$11.601,70-DP-JORGE MONTEIRO-SODRE SANTOS-CR\$8.232,00-DP-P C A CARDOSO-CR\$6.064,80-DP-CO-BRALL COM BRAS LIVROS LTDA-CR\$28.300,00-DP-GENIOLEIDE DA RO-SA FURTADO-CR\$21.723,10-DP-PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA-CR\$336.895,00-DP-SOLMAG COM REP LTDA-CR\$9.201,69-DP-MARIA GREGILYMA MARTINS-CR\$10.642,18-DP-A F ROSARIO COM REP LTDA-CR\$97.623,07-DP(02)M B ENG LTDA-CR\$7.500,00-CR\$101.890,00-DP-J A N OLIVEIRA COM AGROP-CR\$6.476,00-DP-J W A DE MIRANDA 10.500,00-DP-F ROSINALDO DA SILVA-CR\$21.051,00-DP-NORTE TURIS MO LTDA-CR\$1.175,52-DP-JOSE MARIA BESSA-CR\$8.810,00-DP-BRISOL GERAS E DETEPO I C LTDA-CR\$5.750,00-DP-E ANTUNES DE SOUZA-CR\$30.403,07-DP-RICARDO VILE DA SILVA-CR\$17.178,00-DP-DISTR DE BED CAMUTENS LTDA-CR\$132.492,00-DP-BRANORTE COM LTDA-CR\$2.337,72-DP-SOLUÇÕES INFORMATICA LTDA-CR\$5.341,00-DP-RONALDO VASCONCELOS-CR\$28.722,00-DP-MAXIMILIANO VIANA DE MORAIS-CR\$38.572,43-DP-SEBASTIÃO A DEZERRA-CR\$50.698,44-DP-O B ARAUJO-CR\$29.382,39-DP-M B LIMA COM LTDA-CR\$13.715,19-DP-ELETRONATA ELETRICOS LTDA-CR\$15.500,00-DP-JOSE MARIA RIBEIRO-CR\$44.578,00-DP-B R S DIST LTDA-CR\$97.485,00-DP-HISPANO ESTRUTURAS METALICAS-CR\$8.820,00-DP-TÓBIAS MENDES LILORTIO-CR\$4.629,00-DP-S SEIXAS CIA LTDA-CR\$63.478,74-CR\$-WALDONEDO RI-BEIRO NERY-CR\$26.102,00-DP-ELETEL ELETRON REP COM LTDA-CR\$87.000,00-DP-NOSSA CASA MAT CONST LTDA-CR\$35.379,30-DP-B R S DIST LTDA-CR\$125.189,97-CR\$-J R TELECOM INF LTDA-CR\$123.795,00-DP-TORNAMA TORN MESQUITA LTDA-CR\$7.720,00-DP(02) EDILSON BENTES PEREIRA-CR\$8.860,00-CR\$11.371,28-DP-M A DASTO & CIA LTDA-CR\$26.555,60-DP-ESAM ESTUPAS DA AMAZONIA LTDA-CR\$90.000,00-DP-WILSEY R C MARQUES-CR\$3.400,00-DP-MAX TAVARES-FERNANDES-ME-CR\$9.257,50-DP-RETIFICA GLOBO DE MOTORES LTDA-CR\$20.952,25-DP(02)CRISTINA SOCORRO DA SILVA-CR\$18.000,00-CR\$16.000,00-CR\$-VALDO LUIZ DOS SANTOS GASPARG-CR\$2.520,43-DP-SERVIÇOS GERAIS LTDA-CR\$54.079,33-DP-SUPERMERCADO PORTO DA PA LHA LTDA-CR\$15.710,91-DP-MARIA DO SOCORRO CESAR SILVA-CR\$7.368,70-DP-R & D COM DIST LTDA-CR\$32.297,79-DP-RETIFICA GLO BO DE MOTORES LTDA-CR\$12.620,00-DP-CENTRO DE ESTUDOS ORIENTES-CR\$75.000,00-DP-PEDRO MARTINS COME-CR\$15.160,56-DP-FAZENDA RIO BRANCO LTDA-CR\$60.400,00-DP-SUPERMERCADO CACIQUE LTDA-CR\$49.392,00-DP-FAZENDA DIST ACACIA LTDA-CR\$38.186,11-DP-NICHO-

NE REP COM LTDA-CR\$11.960,00-DP-JOSE MARDONIO DA COSTA-CR\$26.704,00-DP-SOLMAG COM REP LTDA-CR\$5.341,00-DP-I N TAVARES-CR\$186.000,00-DP-ELETEL COM CONSTR LTDA-CR\$3.891,00-DP-MIGUEL E DA SILVA BASTOS-CR\$26.218,69-DP-NORDENTAL COM REP LTDA-CR\$33.000,00-DP-GRIFFIS COM LTDA-CR\$150.668,53-DP-GRIFFIS COM LTDA-CR\$13.256,47-DP-F FRIEIRE DO NASCIMENTO CONF-CR\$6.160,00-DP-MIM ASSOC MUN ILHA-CR\$12.300,00-DP(02)HOBBY MAR COM REP LTDA-CR\$23.774,39-CR\$60.802,73-DP-R D DA FONSECA-CR\$3.321,34-DP-SATHIEL SA ENG MONTAGEM INDL-CR\$17.210,00-DP-R R PANTOJA-CR\$18.247,44-DP-J ROMEU DA SILVA-CR\$45.430,00-DP-M L FURTADO & CIA LTDA-CR\$22.160,75-DP-LASTRO RENT A CAR S/C LTDA-CR\$220.746,10-DP-J A N OLIVEIRA COM AGROP-CR\$6.476,00-DP-B L AVI CULTURA E COM LTDA-CR\$150.000,00-DP-R C UCHOA LTDA-CR\$4.611,60-DP(02)MAGAZINE MIL OPÇÕES MODAS LTDA-CR\$3.968,61-CR\$5.872,48-DP-NACIONAL EDITORA E NEGOCIOS LTDA-CR\$10.000,00-DP RESENEIDE SILVA E DA SILVA-CR\$250.585,00-DP-M A BASTOS & CIA LTDA-CR\$14.761,62-DP-PERETEL TELCS LTDA-CR\$36.000,00-DP-SOL DE VERÃO I C LTDA-CR\$47.336,35-DP-DIOGENES MACARIO HILARIO-CR\$18.313,80-DP-GILDEZ COM REP LTDA-CR\$11.165,72-DP-ALBUQUER-QUE E ALBUQUERQUE LTDA-CR\$22.476,28-DP-A C PEREIRA COM REP LT DA-CR\$752.388,00-DP-CARLOS ALBERTO NEVES ALMEIDA-CR\$10.810,00-DP-MAGAZINE MIL OPÇÕES MODAS LTDA-CR\$3.296,94-DP-J W A DE MI-RANDA REP COM-CR\$6.835,19-DP-J W A DE MIRANDA REP COM-CR\$4.202,55-DP-I C P DE CARVALHO-CR\$43.285,90-DP-CLINICA ODONTO-LOGICA ESPEC PARA S/C LTDA-CR\$113.000,00-DP-E ANTUNES DE SOU-ZA-CR\$27.145,60-DP-H ALVES MOREIRA-CR\$17.835,00-DP-MULTIDATA I INFORMATICA LTDA-CR\$10.912,32-DP-COUTO QUEIROZ E NEVES LTDA-CR\$7.646,87-DP-GROSSER GEOLOGIA ENG LTDA-CR\$41.692,00-DP-GED-SER PERF SOLDAGENS LTDA-CR\$7.824,20-DP-J W A MIRANDA REP COM-CR\$6.389,88-DP-VIVAL OVO LTDA-CR\$125.799,24-DP-J S MAT CONST LTDA-CR\$10.411,18-DP-SOARES LIMA E CIA LTDA-CR\$13.810,00-DP-ORLANDO MAUES CONSTR LTDA-CR\$1.000,00-DP-J ROMEU A SILVA-CR\$85.345,00-DP-OSMAR CORREA RODRIGUES-CR\$25.000,00-DP(02)FARMA-CIA DIST ACACIA LTDA-CR\$6.000,83-CR\$38.186,11-DP(02)HISPANO-ESTRUTURAS METALICAS-CR\$5.880,00-CR\$8.820,00-DP-JAMIR JOSE PA-GAMINI-CR\$21.604,12-DP(03)LAURO CALDAS FIEL-CR\$8.654,00-CR\$48.820,66-CR\$48.820,67-DP-M A BASTOS & CIA LTDA-CR\$7.496,47-DP-FLAVIO ALVARENGA DE SOUZA-CR\$1.550.908,01-DP-M A BASTOS & CIA LTDA-CR\$12.414,72-DP-COML DE BARRACHA MONTE DOURADO LTDA-CR\$453.272,72-Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72hs. Virem pagar ou dar a razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos.

Belo-Ole, 03 de dezembro de 1993. Cartório de Protesto Moura Palha Oficial Efetivo Orlando Romasão de Oliveira Escrevente Juramentado

(Fat. nº 10.022498, Reg. nº 10.022498, Dia: 06/12/93)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL - CGC/MF Nº 04.340.709/0001-97 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 14 de dezembro corrente, às 09:00 horas, na sede social, à Rodovia PA-150, KM-74 - Tailândia (PA), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: - Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, para elevação do limite do capital autorizado em mais 160.000 ações escriturais preferenciais classe "C"; - Correspondente reforma estatutária, Tailândia - PA, 02 de dezembro de 1993. - Paulo José Ernesto Coelho - Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 10.022453, Reg. nº 10.022453, Dias: 03, 06 e 07/12/93)

AVISO DE EDITAL-Acomissão de licitação da PMX le-va ao conhecimento, que se encontra a disposição, na Prefeitura Municipal de Xinguara, das 7:00 às 13:00h, o edital de Tomada de preços nº 01/93, re-ferente a "Construção do terminal de passageiros" Xinguara (PA), 01 de dezembro de 1.993

(Fat. nº 10.022414, Reg. nº 10.022414, Dias: 02, 03 e 06/12/93)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/93 A Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 647 de 02.09.93, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 019/93, conforme dis-criminado: - OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA. - ABERTURA: 16.12.93 às 15:00h. - LOCAL: Sala de Comissão de Licitação, 10º andar do Edifício Sede do IPASEP-Rua Manoel Barata, nº 50. - EDITAL: Encontra-se à disposição na Sala da Zeladoria, lo-calizada no Estacionamento do Edifício Sede, à Rua Manoel Barata, nº 50 no horário de 8:00 às 17:00 h. à COMISSÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 029/93 A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 664, de 08.10.93, Cab. IPASEP, torna público que realizará Licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 029/93, conforme o discriminado: - OBJETO: MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR E INSTRUMENTAL MÉDICO. - ABERTURA: às 10:00 horas do dia 16.12.93 - LOCAL: Sala dos Técnicos da ACA, 2º andar do Edifício Se-de do IPASEP, sito a Rua Manoel Barata, 50-Belém. - EDITAL: Encontra-se a disposição dos interessados o refe-rido Edital, na Sala da ACA, com o Técnico José Pedro, no horário de 8:00 às 13:00 h., de segun-da a sexta feira. Belém, 01 de dezembro de 1993. JOSÉ PEDRO DE LIMA CAMPOS Presidente da Comissão CP73/0112475-0

(Fat. nº 10.022412, Reg. nº 10.022412, Dias: 02, 03 e 06/12/93)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

RESUMO DE PORTARIA - 1993 PORTARIA Nº 0607/93, de 25.11.93 CONCEDER REENQUADRAMENTO SALARIAL AOS EMPREGADOS ABAIXO RELACIONADOS, A PARTIR DE 01.11.93: DOMINGO LUIZ FELIPE MARQUES - EXT. RURAL II NÍVEL IV GRAU E IRENE DUARTE GOMES - EXT. SOCIAL II - NÍVEL V GRAU D JOÃO CARLOS NUNES LOPES - EXT. RURAL II - NÍVEL IV GRAU D FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA - EXT. RURAL II NÍVEL IV GRAU C WANDERLEI CARDOSO CARRERA - EXT. RURAL II NÍVEL III GRAU E JOÃO CARMONA RODRIGUES - EXT. SOCIAL II NÍVEL II GRAU B VANIA MARIA SANTOS SILVA - EXT. RURAL II NÍVEL II GRAU E WANDERLEI AFONSO GIROTTI - EXT. RURAL II NÍVEL III GRAU C SERGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAUJO - EXT. RURAL I NÍVEL III GRAU B ANTONIO DJALMA SOUZA VASCONCELOS - EXT. RURAL I NÍVEL IV B JOSÉ ITABRICI DE SOUSA E SILVA JUNIOR - EXT. RURAL I NÍVEL IV GRAU B CLAUDIO AUGUSTO MARTINS DE BARROS PEREIRA - EXT. RURAL I NÍVEL III GRAU C PEDRO MARQUES DE AZEVEDO - EXT. RURAL I NÍVEL IV GRAU C LUCIVAL AUGUSTO DOS ANJOS SILVA - AUX. ADMINISTRATIVO NÍVEL II GRAU 10 ANTONIO HEITOR DA SILVA - AUX. ADMINISTRATIVO NÍVEL II GRAU IV MEYDE DE MIRANDA PINHEIRO - TEC. EM DOCUMENT. NÍVEL V GRAU B CP93/0126311-4

(Fat. nº 10.022477, Reg. nº 10.022477, Dia: 06/12/93)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ACTOS ADMINISTRATIVOS O Presidente do Instituto de Terras do Pará-TIERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria: PORTARIA Nº.: 000800 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993. PROCESSO Nº.: 007676/89-TIERPA-DEMARCAÇÃO INTERESSADO.: FAZENDA BARINDAUA LIDA. ASSUNTO.: DESIGNA A FILIA AGRIMENSORIA (AGRIMENSURA E TOPO-GRÁFIA), devidamente credenciada nesta Agência, para proceder a demarcação de uma área de terras, localizada no Município de Moju, objeto do Título Provisório de Venda de Terras em Favor de FAZENDA BARINDAUA LTDA, em data de 04 de maio de 1989, conste das fls.081 e verso, do Tabelário nº 04, denominada "Fazenda Barindaua", com área de aproximadamente 2.000ha. (dois mil hectares). FERNANDO NILSON VELASCO-Presidente CP93/0126308-4

ACTOS ADMINISTRATIVOS PROCESSO Nº.: 05429/85 INTERESSADO.: MANOEL NEUACY PORTO DE OLIVEIRA MUNICÍPIO.: ANANÍDEUA ASSUNTO.: RETIFICAÇÃO DE TÍTULO AUTORIZO A RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 02349, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente em nome de MANOEL NEUACY PORTO DE OLIVEIRA, com data de 20.12.1982, relativo ao lote agrícola nº 04555 da Colônia Maritúba situada à margem direita da BR-316, no Município de Ananí-deua, com uma área de 02ha.02a.08ca. (dois hectares, dois ares e oito centiares), com a consequente lavratura do Livro de RE-TIFICAÇÃO DA ÁREA do Título; CND SE 16: com área de 02ha.02a.08ca. (dois hectares, dois ares e oito centiares); LEA-SE: com área de 02ha.14a.32ca. (dois hectares, quatorze ares e trinta e dois centiares).

(Fat. nº 10.022483, Reg. nº 10.022483, Dia: 06/12/93)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 0916/93
O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Registro de Óbitos da servidora NILCE PAIVA DE SOUZA.
RESOLVE:
RESCINDIR por motivo de falecimento a partir de 28 de novembro de 1993 o contrato de trabalho da servidora NILCE PAIVA DE SOUZA. Dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, em 01 de dezembro de 1993.
PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Diretor Geral CP93/0126271-1

(Fat. nº 10.022475, Reg. nº 10.022475, Dia: 06/12/93)

PORTARIA Nº 0919/93

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo nº. 00219/93 - IDESP e
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do I D E S P I

RESOLVE

REVOGAR os efeitos de Portaria nº. 0064/93 - IDESP, a partir de 01 de novembro de 1993.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral, em 02 de dezembro de 1993.

CARLOS ROMANO RAMOS
Diretor Geral em Exercício - CP93/0126288-6

PORTARIA Nº 0920/93

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo nº. 00219/93 - I D E S P I
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do I D E S P I e
CONSIDERANDO o Artº. 38 - Inciso III - da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

I - COLOCAR a disposição da Prefeitura Municipal de Salvaterra até o término do seu mandato como Vereador do referido Município, o servidor **WOMBERTO SALVADOR FILHO**, com ônus para o IDESP.

II - Os efeitos dessa Portaria, retroagirão a 19 de novembro de 1993.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral, em 02 de dezembro de 1993.

CARLOS ROMANO RAMOS
Diretor Geral em Exercício - CP93/0126296-7

(Fat. nº 10.022482, Reg. nº 10.022482, Dia: 06/12/93)

EXTRATO DE PORTARIA
Portaria nº. 0904/93 de 29.11.93
Objeto: Suprimento de Fundos a ANA CLAUDIA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Valor: CR\$- 29.360,00 (Vinte e Nove Mil e Noventa e Sessenta Cruzeiros Reais).
Processo: 002445/93
Rubrica Orçamentária: - 19.206.03.09.044-4241
- 3132.00.11101
PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE - Diretor Geral - CP93/0126297-0

EXTRATO DE PORTARIA
Portaria nº. 0921/93 de 02.12.93
Objeto: Suprimentos de Fundos a JOSÉ MARIA LOURENÇO CARNEIRO
Valor: CR\$- 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros Reais)
Processo: 002509/93
Rubrica Orçamentária: - 19.206.03.09.0214-038
- 3132.00.11.201
- 3132.00.11.201
CARLOS ROMANO RAMOS - Diretor Geral em Exercício - CP93/0126277-7

(Fat. nº 10.022481, Reg. nº 10.022481, Dia: 06/12/93)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS
PARTES: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP e a firma VIRTUAL EDITORAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.
OBJETO: Alterar a cláusula sexta do contrato original assinado em 05.11.93
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.206.03.09.0453.119 - Assessoramento Institucional 3132.00 - Outros Serviços e Encargos 19.206.03.10.0434.243 - Sistema de Editoração e Docu. 3132.00 - Outros Serviços e Encargos
VALOR: Preço total: CR\$-1.050.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05.11.93
PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Diretor Geral CP93/0126296-0

(Fat. nº 10.022474, Reg. nº 10.022474, Dia: 06/12/93)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JUDICIAL RELATIVO A PROCESSOS INICIADOS EM NOVEMBRO/93

NOVEMBRO/93	AÇÕES CIVEIS	TRABALHISTAS	OUTROS
TOTAL GERAL	13	39	03
55			

Obs: O quadro OUTROS inclui, Desapropriações Amigáveis, Pareceres, Processos Administrativos Diversos, etc.
CP93/0126299-4

(Fat. nº 10.022480, Reg. nº 10.022480, Dia: 06/12/93)

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Loteria do Estado do Pará
Contratado: Maria Suely Amaro de Oliveira
Cargo: Técnico Nível Superior
Vigência: 01.12.93 a 31.05.94
Vencimento: Cr\$-65.173,35
 Dotação Orçamentária: 32203021-4093-3131-00

CARLOS ALBERTO DE ARAGÃO VINAGRE
Diretor Presidente CP93/0126291-3

(Fat. nº 10.022484, Reg. nº 10.022484, Dia: 06/12/93)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 221/93-GAB/HEMOPA, de 24 de novembro de 1993
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **TEIAMA LUCIA SARAIVA SOBRAL**, **TE REZA CRISTINA GALIZA** e **LUIZ RENATO FRANCO HAGMANN DE QUEIREDO**, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Licitação, referente a Carta Convite nº 048/93 que diz respeito ao fornecimento de impresso, para a Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 24 de novembro de 1993.

DRª LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidente da Fundação HEMOPA. CP93/0126290-0

(Fat. nº 10.022490, Reg. nº 10.022490, Dia: 06/12/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CARTAS CONVITE nºs 053, 054 e 055/93

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve: DETERMINAR a dispensa de licitação para aquisição de milho em grão, farelo de soja e ingredientes para ração com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, considerando relatório da Comissão de Licitação.

OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO
Superintendente do Sistema Penal do Estado CP93/0126275-9

(Fat. nº 10.022488, Reg. nº 10.022488, Dia: 06/12/93)

PORTARIA nº 616/93-Gab.SUSIPE
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc... Considerando liminar concedida pelo Desembargador **WERTHER BENEDITO COELHO** nos autos do mandado de segurança impetrado pelo servidor **URUBATAM DE JESUS CAVALCANTE PACHECO**; **RESOLVE: REINTEGRAR** o referido servidor na função de agente prisional, até julgamento do mérito do aludido mandado de segurança.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Superintendência do Sistema Penal do Estado, 03 de dezembro de 1993.

OSWALDO COELHO
Superintendente do Sistema Penal do Estado CP93/0126295-1

(Fat. nº 10.022497, Reg. nº 10.022497, Dia: 06/12/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS ASCOT-004/93 e ASCOT-005/93
AVISO DE ADIAMENTO

A Centrais Elétricas do Pará S/A-CELPA, comunica aos interessados que, em virtude de conveniência da Administração, a data para apresentação das Propostas Técnica, Comercial e de Financiamento das Concorrências em epígrafe, será transferida conforme descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA-ASCOT-004/93: do dia 09/12/93 para o dia 21/12/93 às 09:00h.

CONCORRÊNCIA-ASCOT-005/93: do dia 10/12/93 para o dia 22/12/93 às 09:00h.

AVISO DE EDITAIS

A Centrais Elétricas do Pará S/A-CELPA, avisa aos interessados que realizará em seu Escritório Central, sito a Av. Magalhães Barata, 209, nesta Cidade, através de Comissão designada, as seguintes licitações:

EDITAL/CONCORRÊNCIA

ASCOT-018/93-Contratação de empresa para Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material, das unidades patrimoniais da CELPA, localizadas nas áreas administrativas da Grande Belém e Regional de Castanhal. Abertura: 05/01/94 às 09:00h. ASCOT-021/93-Seleção de empresa para a Locação de mão-de-obra, nas categorias de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Técnico, Auxiliar de Almoaxari-fo, Copeira, Jardineiro, Garçon, Operador de Empilhadeira e Telefonista, para prestação de serviços nas unidades patrimoniais da CELPA na Grande Belém, Regionais Castanhal e Tocantins/Marajó. Abertura: 05/01/94 às 15:00h.

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados a partir de 06/12/93, no horário comercial, ao preço de CR\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros Reais) cada.

Belém, 06 de dezembro de 1993
Assessoria de Contratação
DIRETORIA DE ENGENHARIA CP93/0126263-0

(Fat. nº 10.022499, Reg. nº 10.022499, Dia: 06/12/93)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº 112/93
Contrato Originário nº 186/92
Partes: CELPA X VOLT'S ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Nova redação ao subitem 7.3, item 7 do contrato originário nº 186/92.
Cobertura Financeira: Orçamentos de Operação e Investimento da CELPA, para o exercício de 1993.
Código Funcional: SEPLAN Nº 24203/09/51/268/5073
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
Belém, 26 de novembro de 1993.

Maurício Benedito B. Vasconcelos
Diretor Presidente CP93/0126272-0

(Fat. nº 10.022500, Reg. nº 10.022500, Dia: 06/12/93)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Aviso de Licitação

Assunto: Edital de Tomada de Preços Nº 008/93 - Aquisição de Microfilmadora Rotativa
Carta Convite Nº 042/93 - Aquisição de Materiais para Microfilmagem e Fotográfico

A PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, tor na público que procederá abertura de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS e CARTA CONVITE, conforme especificado acima, aos interessados em participarem dos referidos Editais, deverão comparecer a partir da data desta publicação, no prédio sede situado à Rodovia Augusto Montenegro KM-10, na Divisão de Compras - Sala 150, no horário de 08:00 às 14:00 horas, para maiores esclarecimentos com relação às Licitações:

- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/93 - AQUISIÇÃO DE MICROFILMADORA ROTATIVA
Data da Abertura: 21/12/93
Horário: 11:00 h

- CARTA CONVITE Nº 042/93 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MICROFILMAGEM E FOTOGRAFICO
Data da Abertura: 15/12/93
Horário: 10:00 h

Obs.: Informamos que o valor do Edital de Tomada de Preços Nº 008/93 é de CR\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros Reais).

A COMISSÃO CP93/0126304-1

(Fat. nº 10.022496, Reg. nº 10.022496, Dia: 06/12/93)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CGC. 04.976.700/0001-77

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/93

A Diretora Geral de Administração, divulga que a Tomada de Preços nº 04/93 obedeceu as formalidades legais existentes, e foi considerada vencedora a empresa UNISYS ELETRÔNICA LTDA, para aquisição de equipamentos e Software para digitação eletrônica de imagens.

Belém, 02 de dezembro de 1993

MARIA CRISTINA ANDERSEN TRINDADE TORRES
Assessora Técnica Jurídica

(G.Reg.50.926)

CP93/0126270-3

PORTARIA Nº 11.622 de 26.10.93 - TRANSFERIR as férias relativas ao exercício de 1993, do funcionário ALFREDO CLÁUDIO ASSIS DE OLIVEIRA, Assistente Técnico Classe "A" TC-AT-1, matrícula nº 679658, do mês de novembro para o mês de fevereiro de 1994.

CP93/0126275-2

PORTARIA Nº 11.621 de 26.10.93 - TRANSFERIR as férias relativas ao exercício de 1993, da funcionária NAÍCE DE JESUS VIEIRA GUINARDES, Assessor Técnico Classe "A" TC-AT-3, matrícula nº 100106, do mês de dezembro para o mês de fevereiro de 1994.

CP93/0126282-7

PORTARIA Nº 11.623 de 26.10.93 - CONCEDER ao funcionário JAIME COSTA UCHOA, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-10, matrícula nº 100066, trinta (30) dias de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 5.099 de 30.11.83, nova redação dada aos artigos 116,117 e 119 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 03 de novembro de 1993

CP93/0126238-0

PORTARIA Nº 11.619 de 26.10.93 - DESIGNAR os funcionários MARIA TEREZA NAVARRO NEIVA, TC-AMC-2, matrícula nº 100182, INEZ BARROS DO REGO BAPTISTA, Assessor Técnico Classe "A" TC-AT-3, matrícula nº 100060 e LUIZ ROBERTO DOS REIS JUNIOR, TC-AT-2, matrícula nº 100124, para sob a presidência da primeira constituir uma comissão de abertura da Carta Convite nº 30/93, destinada a aquisição de revestimento vinílico, a ser realizada no dia 04.11.93, às 10:00 horas nesta Corte de Contas.

CP93/0126264-9

PORTARIA Nº 11.638 de 04.11.93 - DESIGNAR a funcionária DAISY MARIA BENTES DIAS CARNEIRO, Assessor Técnico Classe B TC-AT-4, matrícula nº 966258, para exercer em substituição o cargo em comissão de Assistente de Plenário TC-NS-03, durante o impedimento da titular PRIMENTA SUELENA NUNES CHAMA, matrícula nº 612782, no período de 28.10 a 15.11.93.

CP93/0126274-6

PORTARIA Nº 11.639 de 04.11.93 - DESIGNAR a funcionária DAISY MARIA BENTES DIAS CARNEIRO, Assessor Técnico Classe B TC-AT-4, matrícula nº 966258, para exercer em substituição o cargo de Sub-Secretária, durante o impedimento da titular ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA, matrícula nº 178986, no período de 16.11 a 15.12.93.

CP93/0126273-8

PORTARIA Nº 11.642 de 04.11.93 - TRANSFERIR as férias relativas ao exercício de 1992, da funcionária ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA, Sub-Secretária, matrícula nº 178986, do mês de novembro para o período de 16.11 a 15.12.93.

CP93/0126266-5

PORTARIA Nº 11.640 de 04.11.93 - DESIGNAR a funcionária MARIA DAS GRAÇAS NEVES MONTEIRO, Assistente Técnico Classe B TC-AT-2, matrícula nº 695424, para exercer em substituição a função de Coordenadora de Apoio Técnico, durante o impedimento da titular DAISY MARIA BENTES DIAS CARNEIRO, matrícula nº 966258, no período de 28.10 a 15.12.93.

CP93/0126247-9

PORTARIA Nº 11.633 de 04.11.93 - CONCEDER à funcionária ANA PAULA TUMA DA SILVA, TC-AC-8, matrícula nº 100217, vinte (20) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do art. 105 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 05 a 24.10.93.

CP93/0126237-1

PORTARIA Nº 11.634 de 04.11.93 - CONCEDER à funcionária LUCIA HELENA COELHO QUEIROZ BASTOS, Assessor Técnico Classe A TC-AT-3, matrícula nº 100061, onze (11) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art.98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 05 a 15.10.93.

CP93/0126229-0

PORTARIA Nº 11.605 de 13.10.93 - DESIGNAR a funcionária REJANE RACHEL LIMA JORGE, TC-AC-10, matrícula nº 100143, para exercer em substituição o cargo em comissão de Assistente de Direção TC-AM-09, durante o impedimento do titular CARLOS ALBERTO MACIATO RUFINO JUNIOR, matrícula nº 100107, no período de 14.10 a 12.11.93.

CP93/0126257-6

PORTARIA Nº 11.635 de 04.11.93 - CONCEDER à funcionária MARIA DE JESUS ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, Assessor Técnico Classe A TC-AT-3, matrícula nº 179221, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art.98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) no período de 05 a 24.10.93.

CP93/0126241-4

PORTARIA Nº 11.636 de 04.11.93 - CONCEDER à funcionária SADA TUMA DA SILVA, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, matrícula nº 179629, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 14.10 a 12.11.93.

CP93/0126253-3

PORTARIA Nº 11.641 de 01.11.93 - CONSIDERANDO a exposição de motivos da Senhora Secretária, CONSIDERANDO ato da Presidência em data de 01 de outubro de 1991, RESOLVE: ACRESCER, em dez (10)

pontos percentuais, a gratificação de representação atribuída à funcionária ANA PAULA DE SOUZA CARDOSO FOLHA, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, matrícula nº 580074, a partir desta data.

PORTARIA Nº 11.650 de 09.11.93 - CONCEDER ao funcionário PEDRO PASTANA DE ALFAIDA, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, matrícula nº 695440, dois (02) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 5.099 de 30.11.83, nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 16.11.93, a 14.01.94.

PORTARIA Nº 11.65 de 09.11.93 - CONCEDER à funcionária ELIZABETH DOS SANTOS CIAGAS, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, matrícula nº 178527, um (01) mês de Licença Prêmio, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099 de 30.11.83, nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 06.12.93 a 05.01.94.

PORTARIA Nº 11.646 de 08.11.93 - DESIGNAR a funcionária INEZ BARROS DO REGO BAPTISTA, Assessor Técnico Classe "A" TC-AT-3, matrícula nº 100060, para exercer em substituição a função de Diretora da Divisão de Expediente (DGA), durante o impedimento da titular SADA TUMA DA SILVA, matrícula nº 179629, no período de 14.10 a 12.11.93.

CP93/0126283-5

PORTARIA Nº 11.653 de 09.11.93 - DESIGNAR a funcionária ANGELLI NA LÚCIA MAUES DE SOUZA, Assessor Técnico Classe "A" TC-AT-3, matrícula nº 695327, para exercer em substituição a função de Controladora da 1ª Controladoria de Controle Externo, durante o impedimento da titular MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTIANA, matrícula nº 663913, no período de 03.11 a 02.12.93.

CP93/0126257-3

PORTARIA Nº 11.654 de 09.11.93 - DESIGNAR a funcionária ELIZA BETH PINHEIRO LAUZID, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, matrícula nº 695360, para exercer em substituição a função de Diretora da Divisão de Controle de Inativo, durante o impedimento da titular ANGELINA LÚCIA MAUES DE SOUZA, matrícula nº 695327, no período de 03.11 a 02 de dezembro de 1993.

CP93/0126255-0

Portaria nº 11.643, de 05.11.93 - Transferir as férias relativas ao exercício de 1993, da funcionária ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA, Sub-Secretária, matrícula nº 178986, do mês de dezembro para o período de 03.01 a 01.02.94.

Portaria nº 11.644, de 05.11.93 - Fixar as férias individuais relativas ao exercício de 1993, do Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ, matrícula nº 968668, para serem gozadas no período de 07.12.93 a 05.01.94.

CP93/0126276-2

Portaria nº 11.645, de 08.11.93 - Designar os funcionários JAMILHE HELMIGES NAIF BASTOS, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, matrícula nº 100100, MANOEL JOSE PANDOLFO RAMOS, TC-AT-2, matrícula nº 100120, LAUDELINE GOMES DE OLIVEIRA, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo, matrícula nº 178781 e RAUL DA SILVA VENTURA FILHO, Assessor Técnico Classe "A" TC-AT-3, matrícula nº 100198, para, sob a presidência da primeira, constituir uma Comissão de abertura da Tomada de Preços nº 05/93, destinada para aquisição de três (03) veículos quatro (04) portas, a ser realizada no dia 18.11.93, às 10:00 horas, nesta Corte de Contas.

CP93/0126292-4

Portaria nº 11.624, de 26.10.93 - Transferir as férias relativas ao exercício de 1993, do funcionário AGUDALDO DE BARROS CRAVO, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, matrícula nº 179167, do mês de novembro para o período de 17.02 a 18.03.94.

CP93/0126275-1

Portaria nº 11.647, de 11.11.93 - Fixar as férias relativas ao exercício de 1993, do funcionário GUILHERME SANTOS DE SANT'ANNA, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, matrícula nº 664685, para o período de 22.11 a 21.12.93.

CP93/0126284-3

PORTARIA Nº 11.650, de 09.11.93 - CONCEDER ao funcionário PEDRO PASTANA DE ALFAIDA, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, matrícula nº 695440, dois (02) meses de Licença Prêmio, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.099/83, nova redação dada aos arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749/53, no período de 16.11.93 a 14.01.94.

CP93/0126222-3

PORTARIA Nº 11.657, de 17.11.93 - Designar a funcionária JOSEFA MELO DE CARVALHO, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, matrícula nº 147877, para exercer a função de Controladora da 2ª Controladoria de Controle Externo, a partir de 01.11.93.

CP93/0126205-3

PORTARIA Nº 11.658, de 17.11.93 - Designar a funcionária MARIA LÚCIA DAVID NEVES, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, matrícula nº 178943, para exercer a função de Diretora da Divisão de Controle de Receita Estadual, a partir de 01.11.93.

CP93/0126271-5

PORTARIA Nº 11.659, de 16.11.93 - Designar as funcionárias MARIA CRISTINA ANDERSEN TRINDADE TORRES, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, matrícula nº 179745, MARIA TEREZA NAVARRO NEIVA, TC-AMC-2, matrícula nº 100182 e SADA TUMA DA SILVA, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, matrícula nº 179629, para, sob a presidência da primeira, constituir uma Comissão de abertura da Carta Convite nº 031/93, destinada à aquisição de uniformes femininos compostos de duas peças, a ser realizada no dia 17.11.93, às 10:00 horas, na sala de reunião do Edifício-Sede deste Tribunal.

CP93/0126268-1

PORTARIA Nº 11.660, de 16.11.93 - Designar as funcionárias MARIA CRISTINA ANDERSEN TRINDADE TORRES, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, matrícula nº 179745, MARIA TEREZA NAVARRO NEIVA, TC-AMC-2, matrícula nº 100182 e SADA TUMA DA SILVA, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, matrícula nº 179629, para, sob a presidência da primeira, constituir uma Comissão de abertura da Carta Convite nº 032/93, destinada à aquisição uniformes masculinos compostos de duas peças, a ser realizada no dia 17.11.93, às 11:00 horas, na sala de reunião do Edifício-Sede deste Tribunal.

CP93/0126245-2

PORTARIA Nº 11.661, de 19.11.93 - Designar os funcionários CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MELO, TC-AT-3, matrícula nº 464204, LAUDELINE GOMES DE OLIVEIRA, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-10, matrícula nº 178781, MARIA DAS GRAÇAS SOUZA LOPES, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2 e JOSÉ SIMÃO DE CARVALHO GONÇALVES, TC-AC-8, matrícula nº 100145, para, sob a Presidência do primeiro constituir uma comissão de abertura da Carta Convite nº 033/93, destinada à aquisição de materiais pa-

ra veículos, a ser realizada no dia 23.11.93, às 08:30 horas, nesta Corte de Contas.

CP93/0126239-2

PORTARIA Nº 11.662, de 19.11.93 - Designar as funcionárias TEREZINA NASCIMENTO DE ALCANTARA, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, matrícula nº 179337, MARIA DO SOCORRO MAUES DE SOUZA, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, matrícula nº 966240 e DEBOLINDA SANTANA DA SILVA TRINDADE, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, matrícula nº 178684, para, sob a presidência da primeira constituir uma comissão de abertura da Carta Convite nº 034/93, destinada à aquisição de materiais de impressores, a ser realizada no dia 23.11.93, às 11:00 horas, nesta Corte de Contas.

CP93/0126175-8

PORTARIA Nº 11.663, de 22.11.93 - Fixar as férias relativas ao exercício de 1993, da funcionária MARIA LÚCIA DAVID NEVES, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, matrícula nº 178943, no período de 13.12.93 a 11.01.94.

CP93/0126242-8

PORTARIA Nº 11.664, de 22.11.93 - CONCEDER a funcionária ALBINA MARIA LEITÃO BARROSA, Assessor Técnico Classe "A" TC-AT-3, matrícula nº 100059, dois (02) meses de licença prêmio, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.099/83, nova redação dada aos arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749/53, no período de 18.11.93 a 16.01.94.

CP93/0126174-0

PORTARIA Nº 11.665, de 23.11.93 - Fixar as férias relativas ao exercício de 1993, da funcionária DAISY MARIA BENTES DIAS CARNEIRO, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, matrícula nº 966258, para serem gozadas no período de 01.02 a 02.03.94.

CP93/0126191-2

PORTARIA Nº 11.666, de 23.11.93 - CONCEDER ao funcionário ALVARO GONÇALVES NEIRO, Assistente Técnico Classe "A" TC-AT-1, um (01) mês de licença prêmio, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.099/83, nova redação dada aos arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749/53, no período de 13.12.93 a 11.01.94.

CP93/0126244-4

PORTARIA Nº 11.667, de 23.11.93 - CONCEDER a funcionária MARIA JOSÉ PONTES AZEVEDO, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, um (01) mês de licença prêmio, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.099/83, nova redação dada aos arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749/53, no período de 13.12.93 a 11.01.94.

CP93/0126235-3

PORTARIA Nº 11.668, de 23.11.93 - Transferir as férias relativas ao exercício de 1993, da funcionária MICHELLE SARAIVA NAIF DAIBES, Assistente Técnico da Presidência TC-AM-09, matrícula nº 100251, do mês de dezembro/93 para julho/94.

CP93/0126252-5

PORTARIA Nº 11.669, de 23.11.93 - Transferir as férias relativas ao exercício de 1993, da funcionária SADA TUMA DA SILVA, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, matrícula nº 179629, do mês de novembro/93 para março/94.

CP93/0126243-6

PORTARIA Nº 11.670, de 23.11.93 - Transferir as férias relativas ao exercício de 1993, da funcionária ROSALINA LOURENÇO PESSOA, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, matrícula nº 178650, do mês de dezembro/93 para fevereiro/94.

CP93/0126179-7

(G.Reg.50.876)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PLATA DE JULGAMENTOS

A SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1993, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 921977-00
INTERESSADOS: JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES FILHO E DANIEL VICTOR MOTA PEREIRA E SILVA
ORIGEM : SECRETARIA DE ECONOMIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO
- 02) PROCESSO Nº 932190-00
INTERESSADO: BENJAMIN DA SILVA FERREIRA
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINE PINTO SOARES
- 03) PROCESSO Nº 934455-00
INTERESSADO: JOSÉ EDVALDO PRATA
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
ASSUNTO : RECURSO INTERPOSTO A DECISÃO NAS CONTAS DE 1990
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINE PINTO SOARES
- 04) PROCESSO Nº 933114-00
INTERESSADO: JOÃO RIBEIRO BATISTA DE SOUZA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA
- 05) PROCESSO Nº 931428-00
INTERESSADO: JOSÉ SILVA ASSIS
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1993.

A) HILDA MARIA ZARLUTH CENENGO
SECRETARIA EM EXERCÍCIO

(G.Reg.50.920)

CP93/0126250-7

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO

PORTARIA Nº 180/93 - BELÉM, 03 DE DEZEMBRO DE 1993
O Ilmo. Sr. Diretor Administrativo e Financeiro da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Designar: 1) O funcionário RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO para presidir a Comissão destinada para realizar a TOMADA DE PREÇOS ASIPAG Nº 010/93, destinada à aquisição de brinquedos para a festa natalina, para distribuição gratuita a crianças carentes, face à ausência do Presidente designado pela Portaria nº 154/93, de 05.11.93, JOSÉ SARRAF MAIA FILHO por motivo de viagem.
2) O suplente RAIMUNDO PAULA NUNES à condição de membro da citada Comissão.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
RENATO CÉSAR NAVARRO DE SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro
(G. Reg. nº 50.927)
CP93/0126298-3

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 170/93, de 01.12.93.
NOME DO SERVIDOR: MARIA STELLA FERREIRA CORDOVIL
VALOR DO SUPRIMENTO: CUS-30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS REAIS).
ELEMENTO DE DESPESA: 4003-3.1.3.2.
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30(trinta) dias a contar da data do recebimento.
DATA DA CONCESSÃO: 01.12.93.

PORTARIA Nº 179/93, de 30.11.93.
NOME DOS SERVIDORES: RAIMUNDA IRACY BATALHA LOBÃO (Presidente)
MANOEL MOURÃO DA SILVA
MARIA HELENA MAGALHÃES RIBEIRO CORRÊA
Realizarem o Processo de Inexibilidade de Licitação ASIPAG Nº 003/93, que tem como objetivo a locação de serviços profissionais/artísticos do GRUPO POLEGAR, para apresentação de um show musical no dia 19.12.93, no Estádio Edgar Proença (Mangueirão), por ocasião do evento FESTA NATALINA DAS CRIANÇAS CARENTES.

(G. Reg. 50.918)
CP93/0126241-0

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Resumo de Portarias

MANDAR CESSAR
Port. Nº 137/02.12.93 - Mandar Cessar, a partir de 02.12.93 a Port. Nº 037/31.10.91, que designou Eulina Assenção Nascimento Oliveira, Ag. Administrativo, para a Função Gratificada de Secretária da Diretoria de Ensino e Pesquisa.

DESIGNAR
Port. nº 136/02.12.93 - Designar, a partir de 02.12.93, Tereza Moreira Miranda, Agente Administrativo, para a Função Gratificada de Secretária da Diretoria de Ensino e Pesquisa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA, em exercício, em 03 de dezembro de 1.993.

NAZARÉ CRISTO BARBOSA DO NASCIMENTO
Diretora Geral do HCGV, em exercício.

(G. Reg. 50.901)
CP93/0126322-0

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA 7ª TRAVESSA -CAPANEMA-PARÁ

DENOMINAÇÃO: Associação dos Produtores Rurais da 7ª Travessa;
SEDE: Município de Capanema;
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, sem fins lucrativos;
DATA DE FUNDAÇÃO: 14 de outubro de 1993;
DIRETORIA: Constituída de Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Diretor Social, Diretor e Conselho Fiscal constituído de 3 Conselheiros e 2 Suplentes;
FINALIDADES: Promover a união e organização dos associados, agilizar o processo de comercialização da produção agropecuária, reivindicar junto ao poder público ações que tragam benefícios aos associados e seus familiares, bem como articular-se com outras entidades populares;
RESPONSABILIDADE: Os associados não respondem pelas obrigações contraídas pela associação;
FUNDO SOCIAL: Contribuições dos associados, auxílios em dinheiro ou espécie;
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado;
REFORMA DO ESTATUTO: Poderá ser reformado no todo ou em parte em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta junto aos associados, em Assembleia Geral convocada para este fim;
DISSOLUÇÃO: Por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim quando tornar impossível a continuação de suas atividades;

DULCILENI MARIA ORACI QUEIROZ BRAGA
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA PAZ MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

DENOMINAÇÃO: Associação dos Moradores do Bairro da Paz;
SEDE E FORO: Cidade de Parauapebas-Pa;
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, sem fins lucrativos;
DATA DE FUNDAÇÃO: 21/04/93;
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal;
DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário;

FINALIDADE: Manter a integração da comunidade através de trabalho conjunto com entidades pública, particular, religiosas e filantrópicas;
RESPONSABILIDADE: A Diretoria responde subsidiariamente pela dívidas contraídas;
FUNDO SOCIAL: Contribuição dos associados, donativos, renda eventual;
PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo Indeterminado;
REFORMA DO ESTATUTO: Competência da Assembleia Geral;
DISSOLUÇÃO: A dissolução só poderá ser feita com aprovação de Assembleia Geral com a presença de 2/3 dos associados;

IRACEMA ANDRADE S. FERREIRA
Presidente
(G. Reg. 50.897)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CORRENTE

DENOMINAÇÃO: Associação Comunitária Corrente;
SEDE E FORO: Japurê - Igarapé - Hiril - Pará;
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, sem fins lucrativos;
DATA DE FUNDAÇÃO: 08 de agosto de 1993;
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal;
DIRETORIA: Composta de Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e Conselho Fiscal;
FINALIDADE: Promover econômico e socialmente a comunidade de Japurê, como também, elaborar planos educativos de acordo com os interesses da referida comunidade;
RESPONSABILIDADE: Da Diretoria;
FUNDO SOCIAL: Constituído das contribuições dos associados, doações e legados, bens e valores adquiridos, aluguéis de imóveis, juros;
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado;
DISSOLUÇÃO: Pela Assembleia Geral;

ANTÔNIO RIBEIRO GOMES
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS PRODUTORES DA CAJAZEIRA - ANPC

DENOMINAÇÃO: Associação Municipal dos Produtores da Cajazeira;
SEDE E FORO: Vicinal Cajazeira, V-25 - Tucumã - Pa;
NATUREZA JURÍDICA: Sem fins lucrativos;
DATA DE FUNDAÇÃO: 04 de setembro de 1993;
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, eleitos pela Assembleia Geral;
FINALIDADE: Promover o desenvolvimento comunitário através do esforço conjunto de seus membros, por doação ou empréstimo para realização de obras e melhorias infra-estruturais;
RESPONSABILIDADE: Da Diretoria;
FUNDO SOCIAL: Será constituído por doações, subvenções públicas ou privadas e produto resultante da venda de bens gerados pelos trabalhos dos sócios;
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado;
REFORMA DO ESTATUTO: Por decisão da Assembleia Geral;
DISSOLUÇÃO: Em caso de extinção da Assembleia Geral, seu patrimônio será doado a entidades congêneres;

FRANCISCO NUNES PEREIRA
Presidente

(G. Reg. 50.899)

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
DANIEL PAES RIBEIRO : Juiz Federal da 4ª Vara
WALDIR BORGES CORRÊA : Diretor de Secretaria

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE NOVEMBRO/93

CLASSES	SENT		TOTAL	EMBARGOS INF.	DESPA. DECL.	DEC. INT.
	I	II				
I	2	1	3	-	-	63
II	-	3	3	-	-	5
III	24	-	24	-	-	75
IV	3	-	3	-	-	24
V	5	10	15	-	-	38
VI	-	-	-	-	-	7
VII	1	2	3	-	-	27
VIII	-	-	-	-	-	-
IX	-	-	-	-	-	15
X	-	-	-	-	-	3
XI	-	-	-	-	-	-
XII	-	1	1	-	-	14
XIII	-	-	-	-	-	3
TOTAL	35	17	52	-	-	271

CLASSES III e IV	SENT I	SENT II	E. INF.	DESP
UNIÃO FEDERAL	9	-	-	28
IAPAS	3	-	-	32
IC E F	3	-	-	24
OUTROS	12	-	-	15

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS

CRIMINAIS	Réus	Testes	Cíveis	DEPOIMENTOS
	Interrog.	Inquiri.	Autor	Réu/ Test.
11	1	2	1	15
	1	1	1	1

PARTICIPAÇÕES NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
1. Comparecimento às Sessões: 09
2. Processos relatados e julgados com acordões lavrados: 09

WALDIR BORGES CORRÊA
Diretor de Secretaria da 4ª Vara
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara
(G. Reg. 50.923)

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Federal: Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Dir. de Secretaria: Dra. Ivanira Fonseca de Sousa
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE NOVEMBRO/93.

CLASSES	SENTENÇA		TOTAL
	TIPO I	TIPO II	
I - AÇÃO ORDINÁRIA	-	-	-
II - MANDADO DE SEGURANÇA	-	-	-
III - EXECUÇÃO FISCAL	1	-	1
IV - EXECUÇÃO DIVERSA	-	-	-
V - ACES DIVERSAS	-	-	-
VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS	-	-	-
VII - AÇÃO CRIMINAL	-	-	-
VIII - HABEAS CORPUS	-	-	-
IX - PROC. CRIMINAIS DIVERSOS	5	-	5
X - AÇÃO SUMARÍSSIMA	-	-	-
XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	-	-	-
XII - AÇÃO CAUTELAR	-	-	-
TOTAL	6	-	6

Ivanira Fonseca de Sousa
Diretora de Secretaria

Rubens Rollo D'Oliveira
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara
no exerc. cumulativo da 2ª Vara
(G. Reg. 50.924)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO HM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUI COSTA GONCALVES,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIÇÕES
1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 93.0003834-3 PROT: 15/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA - EXCDO : A PRATA E CIA LTDA E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003831-1 PROT: 15/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA - EXCDO : ARTE GRAFICA PROGRESSO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003832-0 PROT: 15/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA - EXCDO : AXE CONSULTORIA SEGURANCA E SERVICIOS LTDA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003833-0 PROT: 15/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA - EXCDO : BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003834-6 PROT: 15/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA - EXCDO : BELAUTO BELER AUTOMOVEIS LTDA E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003835-4 PROT: 15/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA - EXCDO : BELAUTO CANINHOS E MARUIMAS LTDA E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003836-2 PROT: 15/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA - EXCDO : BELGRAFICA SERVICIOS GRAFICOS LTDA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003837-0 PROT: 15/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA - EXCDO : BELCONAV SA CONSTRUCAO MARVAL E OUTROS
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003838-9 PROT: 15/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA - EXCDO : BRUNAV BRUNO TRANSPORTES LTDA E OUTROS
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003039-7 PROT: 15/10/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : CAWONA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA E OUTROS
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003040-0 PROT: 15/10/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : CARTORIO QUEIROZ 3 OFICIO DE NOTAS CARTORIO QUEIROZ SANTOS E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0003041-9 PROT: 15/10/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : CENTRO EDUCACIONAL PAULA FRANSINETTI SC E OUTROS
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003042-7 PROT: 15/10/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : COMERCIO PARAENSE DE DISCOS E TAPES LTDA E OUTROS
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003043-5 PROT: 15/10/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARA E OUTROS
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003044-3 PROT: 15/10/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : EDSON RIVALDO GOMES BEZERRA E OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003045-1 PROT: 15/10/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : ESCOLA JOHN F KENNEDY E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003046-0 PROT: 15/10/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : EDUCATOR COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA E OUTROS
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0003047-8 PROT: 15/10/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : ESTIL EMPRESA DE SERVICOS TECNICOS MARAIS E INDUSTRIAIS LTDA E OUTROS
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003048-6 PROT: 15/10/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : F M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003049-4 PROT: 15/10/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CARLOS SANTOS E OUTROS
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003050-0 PROT: 15/10/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : GUARARA VEICULOS LTDA E OUTROS
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0003051-6 PROT: 15/10/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : GUERREIRO PUBLICIDADE LTDA E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0003052-4 PROT: 15/10/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : HOSPITAL SAO RAFAEL E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003053-2 PROT: 15/10/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOCADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : INDEPENDENTE ATLETICO CLUBE E OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003054-0 PROT: 15/10/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : LOCARORA DELAUTO LTDA E OUTROS
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003055-9 PROT: 15/10/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : LUIZ FERNAND E GONZALES E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003056-7 PROT: 15/10/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003057-5 PROT: 15/10/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : P P PNEUS LTDA E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0003058-3 PROT: 15/10/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : PAULO BARROSO ENGENHARIA LTDA E OUTROS
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003059-1 PROT: 15/10/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : TRANSCAMPUS LTDA E OUTROS
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003061-3 PROT: 18/10/93
 CLASSE : 07001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
 REATE : MINISTERIO PUBLICO
 REUDO : MARCELO DO AMARAL BOMES
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003063-0 PROT: 18/10/93
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMTE : ADENILSON FERREIRA PIMENTEL E OUTRO
 ADVOGADO : DORIVAL INOASSU DE SOUZA NETO -
 IMPO : PRESIDENIE DA COMISSAO ELEITORAL DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E NATURAIS DA UFPA
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003064-5 PROT: 18/10/93
 CLASSE : 05005 - EMARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 91.00006459 CLASSE: 1000
 EMGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS -
 EMGDO : VERISSIMO PINTO BARATA
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003062-1 PROT: 18/10/93
 CLASSE : 07008 - INQUERITO
 PRINCIPAL: 93.00037455 CLASSE: 9006
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INCOO : ANTONIO MASSUO RUFFEEL PIEDADE E OUTROS
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00032
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00003
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 18/10/93 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 18/10/93 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
 TOTAL DOS FEITOS : 00035
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00031

BELEM, 18/10/93
 (a) Maria da Graça Freitas
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 (a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 Dr. RUI COSTA GONCALVES,
 OS SEQUENTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0003067-2 PROT: 18/10/93
 CLASSE : 12000 - ACO CAUTELAR
 REUTE : BETA S/A INDUSTRIA E COMERCIO
 ADVOGADO : ALDEBARO CAVALHEIRO DE MACEDO XLANTAU FILHO - E OUTRO
 REUDO : BANCO DA AMAZONIA S/A
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003068-0 PROT: 18/10/93
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REUTE : JUSTICA PUBLICA
 REUDO : JACINTO DE SOUSA NETO
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003069-9 PROT: 19/10/93
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REUTE : UNIO DOS ADVOGADOS DO BRASIL-RJ
 REUDO : ETEVAN ANGELO CUREIA
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0003070-2 PROT: 19/10/93
 CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
 AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERATS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS RODAGEM - SINDOMER
 ADVOGADO : ALIN SILVIO AFRALO GARCIA -
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003071-0 PROT: 19/10/93
 CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
 AUTOR : EDUARDO MOREIRA RODRIGUES DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0003064-0 PROT: 18/10/93
 CLASSE : 05006 - EMARGOS DE TERCEIRO
 PRINCIPAL: 00.00239807 CLASSE: 3000
 EMGTE : PANPA MADEIRA LTDA
 ADVOGADO : GLORIA MAROJA -
 EMGDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003065-6 PROT: 18/10/93
 CLASSE : 05005 - EMARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 91.00029610 CLASSE: 3000
 EMGTE : BERNASA MADEIRAS TRUPICAIS S/A
 ADVOGADO : ROSMARIO ARAIS -
 EMGDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0003066-4 PROT: 27/09/93
 CLASSE : 07007 - INCIDENTE DE RESTITUICAO DE
 PRINCIPAL: 93.00028944 CLASSE: 7000
 AUTOR : JAIME ADAMI E OUTROS
 ADVOGADO : OJALMA DE OLIVEIRA FARIAS -
 REU :
 VARA : 001

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
 PROCESSO : 93.0002323-3 PROT: 16/07/93
 CLASSE : 07000 - ACO CRIMINAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JOSE MARIA FREITAS PANTOJA
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00065
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00003
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 19/10/93 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 19/10/93 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00001
 TOTAL DOS FEITOS : 00069
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00064

BELEM, 19/10/93
 (a) Maria da Graça Freitas
 SECRETARIO DA AUDIENCIA
 (a) Rui Costa Gonçalves
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 (a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
 NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 Dr. RUI COSTA GONCALVES,
 OS SEQUENTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0003072-1 PROT: 19/10/93
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 REUTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REUDO : ANTONIO MASSUO RUFFEEL PIEDADE E OUTROS
 VARA : 001

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1993

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

PROCESSO : 93.0003875-3 PROT: 29/10/93
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
 REITE : GERENDE HORAS PINTO
 ADVOGADO : IVONE SILVA DA COSTA LEITAO -
 REPO : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0003876-1 PROT: 29/10/93
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA
 ADVOGADO : PAI253 - ADY MARCOS DOS SANTOS
 IMPDO : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO
 PARA - COP
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003877-0 PROT: 29/10/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : FRANCISCA PINHEIRO DE OLIVEIRA E
 OUTROS
 ADVOGADO : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO -
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0003878-0 PROT: 29/10/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : OSMAR PEREIRA DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO -
 REU : 19A. SUPERINTENDENCIA DA POLICIA
 RODoviARIA FEDERAL - DPRF
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003879-6 PROT: 29/10/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : GIBALEMO CARDOZO DE ANDRADE E OUTROS
 ADVOGADO : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO -
 REU : 19A. SUPERINTENDENCIA DA POLICIA
 RODoviARIA FEDERAL - DPRF
 VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0003873-7 PROT: 19/10/93
 CLASSE : 05000 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 93.00023144 CLASSE: 0004
 ENBGTE : SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E
 NAVEGACAO - SANAVE S/A
 ADVOGADO : MARIA DA CONCEICAO CARDOZO MENDES
 ENBGDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
 ECONOMICO SOCIAL - BNDES
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003874-5 PROT: 19/10/93
 CLASSE : 05000 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
 PRINCIPAL: 93.00023144 CLASSE: 0004
 EXCPTE : SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E
 NAVEGACAO - SANAVE S/A
 ADVOGADO : MARIA DA CONCEICAO CARDOZO MENDES -
 EXCPDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
 ECONOMICO SOCIAL - BNDES
 VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00006
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 29/10/93 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 29/10/93 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCANTINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00008
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00003

BELEM, 29/10/93

(a) Maria da Graça Freitas
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
 NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. RUI COSTA GONCALVES,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 93.0003880-0 PROT: 29/10/93
 CLASSE : 12000 - JUSTIFICACAO
 JFE : JOAO BERNARDO DA CUNHA MORGADO
 ADVOGADO : JOAO BERNARDO FRANCO MORGADO - E
 OUTRO
 JFDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003881-0 PROT: 29/10/93
 CLASSE : 04000 - CARTA PRECATORIA DRAVOSA
 REITE : FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO -
 FIE
 REPO : ALBERTO DA COSTA ARAUJO
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003882-6 PROT: 29/10/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : OSWALDO FONSECA MARTINS DE SOUZA
 ADVOGADO : DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ -
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003883-4 PROT: 29/10/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : FLORIPES PINHEIRO RAMOS
 ADVOGADO : DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ -
 REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA -
 ETFA
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003884-2 PROT: 29/10/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : HAROLDO DE SOUZA LIMA
 ADVOGADO : DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ -
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003885-0 PROT: 29/10/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : ALCIONES DE OLIVEIRA SOBRE
 ADVOGADO : DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ -
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003886-4 PROT: 29/10/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : MARIA DE NAZARE SALGADO FREIRE DA
 SILVA
 ADVOGADO : DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ -
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0003887-7 PROT: 29/10/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : JACINTO FERNANDES GOMES
 ADVOGADO : DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ -
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003888-5 PROT: 29/10/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : AGRIPINO JOSE BARBOSA
 ADVOGADO : DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ -
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003891-5 PROT: 21/10/93
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
 REITE : MARIA DE FATIMA COSTA LIMA
 ADVOGADO : ALBERTO DA SILVA CAMPOS -
 REPO : JUIZO DA 3A. VARA DA JUSTICA FEDERAL
 NO PARA
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003892-3 PROT: 21/10/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS
 FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NAC DE
 ESTRADAS DE RODAGEM - SINDNER/PA
 ADVOGADO : ALIN SILVIO AFELIO GARCIA -
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE
 RODAGEM - DNER
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003893-1 PROT: 21/10/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : REGINA CELIA GUERREIRO DO ANARAL
 ADVOGADO : HEIRE ARAUJO COSTA -
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 92.0001811-4 PROT: 15/07/92
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 PRINCIPAL: 92.00018114 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JOSE ADALBERTO ROULIN PIRES E OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 92.0003171-4 PROT: 16/11/92
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 PRINCIPAL: 92.00031714 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : DOMINGOS DAS GRACAS DUARTE FERREIRA
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0001358-0 PROT: 12/05/93
 CLASSE : 09000 - INQUERITO
 PRINCIPAL: 93.00013580 CLASSE: 9000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 INDCOO : NEUTON DE OLIVEIRA ARAUJO E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0001811-6 PROT: 28/06/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 PRINCIPAL: 93.00018116 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 INDCOO : IMB. POL. N. 123/93 - SR/DFF/PA
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003889-3 PROT: 26/10/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 PRINCIPAL: 93.00027778 CLASSE: 12000
 AUTOR : JACIRA HARLENE SIMES GURGEL E OUTRO
 ADVOGADO : REGINA MARCIA BATOL LIMA -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003890-7 PROT: 29/10/93
 CLASSE : 05000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PRINCIPAL: 93.00026386 CLASSE: 24000
 AGVIE : FARMACIA NACIONAL
 ADVOGADO : ANTONIO JOSE DE MATOS NETO - E
 OUTRO
 AGVDO : BELEN DIESEL S/A
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00012
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00006
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 21/10/93 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 21/10/93 : 00000

REDISTRIBUIDOS : 00000

ENCANTINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00010

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00015

BELEM, 21/10/93

(a) Maria da Graça Freitas
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. RUI COSTA GONCALVES,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 93.0003895-8 PROT: 21/10/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCOO : ASSALTO A AGENCIA DA CEF LOCALIZADA
 NA AV DR. FREITAS OCORRIDO EM
 29.09.93
 VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0003894-0 PROT: 21/10/93
 CLASSE : 05000 - EMBARGOS DE TERCEIRO
 PRINCIPAL: 00.00320220 CLASSE: 3000
 ENBGTE : SUTAVE AKAZONTA GUIHICA E NIXERAL
 S/A
 ADVOGADO : RUI GUILHERME TOCANTINS -
 ENBGDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 22/10/93 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 22/10/93 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCANTINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00002

BELEM, 22/10/93

(a) Maria da Graça Freitas
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. RUI COSTA GONCALVES,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 93.0003896-6 PROT: 21/10/93
 CLASSE : 09000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCOO : RAIMUNDO DE JESUS DA SILVA CONTEINTE
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0003897-4 PROT: 21/10/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCOO : PROPRIETARIOS DE GLOBO RENT A CAR
 LTDA - JOSE E HAROLDO LOBATO FRANCO
 - PROC.35166.417610/93-63
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003898-2 PROT: 21/10/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCOO : PROPRIETARIOS DA FIRMA MAGNICO
 COMPENSADOS S/A - DANILLO E SERGIO
 REHOR - PROC.35166.15051/93-03
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0003899-0 PROT: 21/10/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCOO : PROPRIETARIOS DE GLOBO RENT A CAR
 LTDA - JOSE E HAROLDO LOBATO FRANCO
 - PROC.35166.417610/93-67
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003900-0 PROT: 21/10/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA

INOCDO : PROPRIETARIOS DE GLOBO RENT A CAR
LTDA - JOSE E HAROLDO LORATO FRANCO
-PROC.35166.017617/93-38
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003901-1 PROT: 21/10/93
CLASSE : 09000 - INDEBITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : PROPRIETARIOS DE GLOBO RENT A CAR
LTDA - JOSE E HAROLDO LORATO FRANCO
-PROC.35166.017620/93-42
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003902-4 PROT: 21/10/93
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REUTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
REDDO : HEUNG WON HAN
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003903-2 PROT: 21/10/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : HONORIO EVANGELISTA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DNER
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003904-0 PROT: 21/10/93
CLASSE : 06000 - FEITO NAO CONTENCIOSO
REUTE : ANTONAS PARPUTIS
REDDO :
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003905-9 PROT: 21/10/93
CLASSE : 06000 - FEITO NAO CONTENCIOSO
REUTE : MU SHANG WEN
REDDO :
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003906-7 PROT: 22/10/93
CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
REUTE : SERGIO LUIZ MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JORGE SAUL JUNIOR -
REDDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003908-3 PROT: 22/10/93
CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
REUTE : AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A
ADVOGADO : HAROLDO ALVES DOS SANTOS -
REDDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003909-1 PROT: 22/10/93
CLASSE : 09000 - INDEBITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : PROPRIETARIOS DA COMBRONZEH COM DO
BRONZE E METAIS LTDA -
PROC.35166.018244/93-15
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003910-5 PROT: 22/10/93
CLASSE : 09000 - INDEBITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : PROPRIETARIOS DE DISPLAY COM E
REPRESENTACOES LTDA - PROC.
35166.018075/93-03
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003911-3 PROT: 22/10/93
CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
REUTE : CELIO PINHEIRO PINHEIRO
ADVOGADO : DONATO CARDOSO DE SOUZA -
REDDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003912-1 PROT: 22/10/93
CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
REUTE : DANIEL DE ALENCAR CARDOSO
ADVOGADO : DONATO CARDOSO DE SOUZA -
REDDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003914-0 PROT: 21/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : ASSOCIACAO PROFISSIONAL DOS TECNICOS
INDUSTRIAIS DO PARA E APAPA E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003915-6 PROT: 21/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : CARIMBEL COMERCIO INDUSTRIA LTDA E
OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003916-4 PROT: 21/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : CENTRO EDUCACIONAL ARAFITANGA E
OUTROS
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003917-2 PROT: 21/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : COMBRONZEH COMERCIO DE BRONZE DE
METAIS LTDA E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003918-0 PROT: 21/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : ESTANCIA BUNHA LTDA E OUTROS
VARA : 003

EXCDO : DISCAL TELECOMUNICACOES E
INFORMATICA LIMITADA E OUTROS
VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 91.0003263-0 PROT: 10/12/91
CLASSE : 09000 - INDEBITO
PRINCIPAL : 91.000326300 CLASSE: 9000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INOCDO : INR POL 164/91-SR/DPF/PA
VARA : 004

PROCESSO : 92.0000533-0 PROT: 06/03/92
CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
PRINCIPAL : 92.000053300 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ANIDONIO ANTONIO ALVES DE SOUSA E
OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 92.0001616-2 PROT: 22/06/92
CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
PRINCIPAL : 92.000161602 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : CELSO CARVALHO MOREIRA E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003907-5 PROT: 22/10/93
CLASSE : 05000 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL : 91.0001185 CLASSE: 12000
ENORTE : CION ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : HAROLDO ALVES DOS SANTOS -
ENOCDO : MINISTERIO PUBLICO
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003913-0 PROT: 22/10/93
CLASSE : 09000 - PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO
PRINCIPAL : 93.00038621 CLASSE: 9000
AUTOR : NELSON JOSE DA SILVA
ADVOGADO : JOSE MARIA COSTA LEHA JUNIOR -
REU :
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003921-0 PROT: 22/10/93
CLASSE : 05000 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 93.00037315 CLASSE: 3000
ENORTE : SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL
DO PARA
ADVOGADO : SINDHE CRUZ VIEIRA -
ENOCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	: 00021
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	: 00006
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 22/10/93	: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEFEND. URG. EM 22/10/93	: 00000
REDISTRIBUIDOS	: 00000
ENCARINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	: 00000
TOTAL DOS FEITOS	: 00027
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	: 00018

BELEN, 22/10/93

(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIA DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

(G.Reg.50.165)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUI COSTA GONCALVES,
OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0003919-9 PROT: 21/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSEL RIO
LTDA E OUTROS
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003920-2 PROT: 21/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : ENCESSO COMERCIAL LTDA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003922-9 PROT: 21/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : ESTANCIA BUNHA LTDA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003923-7 PROT: 21/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL

EXARTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : HOSPITAL SAO MARCOS S/A
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003924-5 PROT: 21/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : INSTITUTO VERA CRUZ E OUTROS
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003925-3 PROT: 21/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : J H DOS SANTOS E FILHOS LTDA E
OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003926-1 PROT: 21/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : KARAJOS CONJUNTORA DE NEGOCIOS LTDA E
OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003927-0 PROT: 21/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : H J CAVALCANTE E COMPANHIA LTDA E
OUTROS
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003928-0 PROT: 21/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : M J CAVALCANTE E COMPANHIA LTDA E
OUTROS
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003929-0 PROT: 21/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : NICOSOL COMERCIO E SERVICOS LTDA E
OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003930-6 PROT: 21/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : PRIMAVERA MONTENEGRO VIEITAS
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003931-0 PROT: 21/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : RANARZO REAL S/A E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003931-8 PROT: 21/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : SAO DOMINGOS CASTANHA DO PARA LTDA
E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003932-6 PROT: 21/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : SERVICOS GERATS LTDA E OUTROS
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003933-4 PROT: 21/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL D PEDRO
II LTDA E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003934-2 PROT: 21/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : TRANSLANCA TRANSPORTES DE CARGAS E
ENDONENAS LTDA E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003940-2 PROT: 22/10/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ONEIDE HENDERSON PINTO DOS SANTOS E
OUTROS
ADVOGADO : LUIZ ROBERTO D DE MELLO -
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003949-0 PROT: 22/10/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : INSTITUTO BRASILEIRO DO H. AMBIENTE
E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO : CREONORA SANTOS ARACAO -
REU : CONSTRUTORA LIRA LTDA
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003950-4 PROT: 25/10/93
CLASSE : 07000 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL
REUTE : MINISTERIO PUBLICO
REDDO : CEZAR AUGUSTO PADUA GARCEZ E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003951-2 PROT: 25/10/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA

AUTOR : PAULO AUGUSTO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : ORIVAL J DE SOUZA NETO -
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003952-0 PROT: 25/10/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : MARIA EUGENIA CARVALHO MARTINS DE
 BARRAS E OUTRO
 ADVOGADO : RIVALDO BARATA -
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
 REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003953-9 PROT: 25/10/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : CORINA VELOSO PAMPOLHA E OUTROS
 ADVOGADO : MARIA RAIMUNDA MADRO REIS -
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 91.0002595-0 PROT: 30/10/91
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 PRINCIPAL: 91.00025950 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : RAIMUNDO WELLINGTON MOTA DA CRUZ
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0000971-0 PROT: 02/04/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 PRINCIPAL: 93.00009710 CLASSE: 9000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 INDOCO : IHELMA HELENA LIMA PAES DE MELO
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003935-0 PROT: 13/09/93
 CLASSE : 05005 - EMARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 91.00003944 CLASSE: 1000
 ENRGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS -
 ENRGDO : EUGENIO DOS SANTOS DE SOUZA
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003936-9 PROT: 13/09/93
 CLASSE : 05005 - EMARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 91.00004289 CLASSE: 1000
 ENRGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS -
 ENRGDO : ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003937-7 PROT: 13/09/93
 CLASSE : 05005 - EMARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 91.00004547 CLASSE: 1000
 ENRGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS -
 ENRGDO : MARCO AURELIO DE QUEIROZ TEIXEIRA
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003938-5 PROT: 13/09/93
 CLASSE : 05005 - EMARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 91.00004073 CLASSE: 1000
 ENRGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS -
 ENRGDO : RAIMUNDA FERGUSSON DOS SANTOS
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003939-3 PROT: 13/09/93
 CLASSE : 05005 - EMARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 91.00004343 CLASSE: 1000
 ENRGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS -
 ENRGDO : MANOEL JOAO PANTOJA
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003940-7 PROT: 13/09/93
 CLASSE : 05005 - EMARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 91.00006416 CLASSE: 1000
 ENRGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS -
 ENRGDO : NELSON LOBATO
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003941-5 PROT: 13/09/93
 CLASSE : 05005 - EMARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 91.00006467 CLASSE: 1000
 ENRGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS -
 ENRGDO : JOAO FARIAS SALES
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003942-3 PROT: 13/09/93
 CLASSE : 05005 - EMARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 91.00006595 CLASSE: 1000
 ENRGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS -
 ENRGDO : MANOEL DOS SANTOS
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003943-1 PROT: 13/09/93
 CLASSE : 05005 - EMARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 91.00004030 CLASSE: 1000
 ENRGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS -
 ENRGDO : MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003944-0 PROT: 13/09/93
 CLASSE : 05005 - EMARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 91.00003022 CLASSE: 1000
 ENRGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS -
 ENRGDO : RAIMUNDO PEREIRA FURTADO
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003945-0 PROT: 13/09/93
 CLASSE : 05005 - EMARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 91.00004230 CLASSE: 1000
 ENRGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS -
 ENRGDO : ANTONIO LOBATO DE SOUZA FRANCO
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003946-6 PROT: 13/09/93
 CLASSE : 05005 - EMARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 91.000046327 CLASSE: 1000
 ENRGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS -
 ENRGDO : WALDEMAR PORTUGAL MALHEIROS
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003947-4 PROT: 22/10/93
 CLASSE : 05004 - AGRADO DE INSTRUMENTO
 PRINCIPAL: 93.00027123 CLASSE: 12000
 AGVTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : GRACIONE DA MOTA COSTA -
 AGVDO : RENELOE DE CARVALHO GUS SANTOS E
 OUTROS
 VARA : 002

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
 PROCESSO : 00.0001598-2 PROT: 17/12/86
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MANOEL BENTO BARBOSA MIRANDA
 VARA : 001

PROCESSO : 09.0000547-2 PROT: 30/03/70
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : MANOEL FERREIRA DE SOUZA
 VARA : 001

IV - HAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00021
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00015
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 25/10/93.....: 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 25/10/93.....: 00000
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00002

TOTAL DOS FEITOS.....: 00038

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00034

BELEM, 26/10/93

(a) Maria da Graça Freitas

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. OAB

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO SR. JUIZ FEDERAL
 DR. RUI COSTA GONCALVES,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 93.0003955-5 PROT: 25/10/93
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
 REATE : SAMUEL HOYSES LEVY E OUTRO
 ADVOGADO : ELTETE DE SOUZA COLARES -
 REBDO : SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A E
 OUTROS
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003956-3 PROT: 26/10/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDOCO : RESPONSAIS POR ENCAO-EDVALDO M CARVALHO
 NAVEGACAO E COH LTDA-EDVALDO M
 CARVALHO E RAIMUNDA CARVALHO
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0003957-1 PROT: 26/10/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDOCO : RESPONSAIS PELA PERFUMARIA
 CHAMA-JOSE J C NETO E FELIPE G CHAMA
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003958-0 PROT: 26/10/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDOCO : EX-PRESIDENTE DO COEN/PA, MARIA DO
 SOCORRO BATISTA DE SOUZA
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003959-8 PROT: 26/10/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDOCO : DESAPARECIMENTO DE OBJETOS DO CENTRO
 DE PESQUISA DA EMRAGA
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003960-1 PROT: 26/10/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDOCO : DIR. DA CHARRUA A.MONTEIRO DA SILVA
 TELICHO GELATO DA S FARIAS E
 SERGIANA C FARIAS
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003961-0 PROT: 26/10/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDOCO : DIR DA CAIXA DE AURELIO C CARARA DE
 JESUS-PAD/SUREG/PA
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003962-0 PROT: 26/10/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDOCO : DIR DA EMP ABC-PRESTADORA DE
 SERVICOS LTDA-KENJI MORT E KINEI
 SATO
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0003963-6 PROT: 26/10/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDOCO : AGRUAMENTO DA AD POSTAL E TELEG DE
 S. ISABEL/PA
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003964-4 PROT: 26/10/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDOCO : PROP DE CAPANEMA AGRO INDUSTRIAL
 S/A-SR CARLOS ALBERTO HORA DA SILVA
 VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:
 PROCESSO : 93.0003954-7 PROT: 25/10/93
 CLASSE : 05004 - AGRADO DE INSTRUMENTO
 PRINCIPAL: 90.00024609 CLASSE: 1000
 AGVTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : FRANCISCO EDIR LOPES FIGUEIRA -
 AGVDO : ADRIANA JUANA MARTINS PIRO
 VARA : 003

IV - HAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00010
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00001
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 26/10/93.....: 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 26/10/93.....: 00000
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00011

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00002

BELEM, 26/10/93

(a) Maria da Graça Freitas

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. OAB

REP. P.R.

(G.Reg.50.847)

JUSTIÇA DO TRABALHO

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
 EDITAL DE PRAZO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Senhora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza Pro-
 sidente da 5ª JUCJ de Belem:
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDI-
 TAL vierem ou dele noticia tiverem que no dia 28/
 01/94 as 19:10 h na sede desta Junta, na Trav. D.
 Pedro I, 750-20 bloco 20 andar, sera levado a publi-
 co pregao de venda e arrematacao a quem oferecer
 o maior lance e bem penhorado na execucao movida
 por MANOEL LUIZ SOUZA, arrematante e, NORTE MADEIRAS
 E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, executada nos au-
 tos do processo No 82/JUCJ/420/92, bem esse que segue
 discriminado:

-10m3(dez metros cúbicos)de madeira "VIRI-
 LA", tipo exportacao no valor de CR\$-840.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, devera
 comparecer no dia, hora e local acima citado, ficando
 de direito de que devera garantir o lance com o si-
 mal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que sera publi-
 cado na Imprensa Oficial do Estado do Parana e afixa-
 do no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belem-Para
 do de 26 de Outubro de 1993, eu, EDISADRA GILVA, Juiz(a)
 Juiz(a) de Direito, lavrei o presente e eu, Paulo Meira
 (TMA), Secretora de Secretaria Substituta, subscrevo
 o presente Edital.

Antônio Campos Serra
 ANTONIA CAMPOS SERRA
 JUNTA DO TRABALHO

(G.Reg.50.816)

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



▪ Ferva a água de beber.

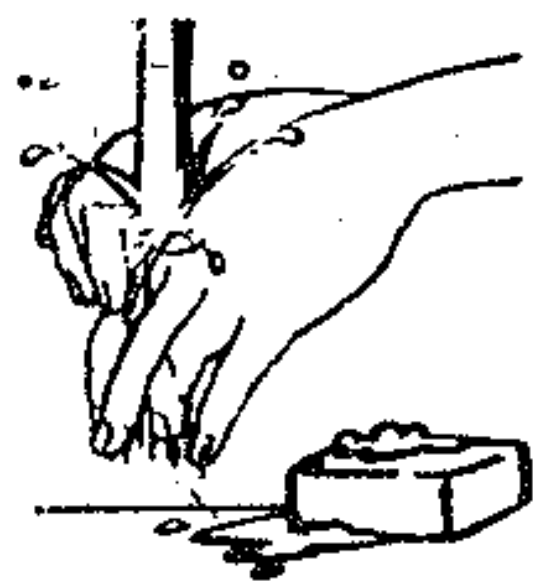


▪ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.

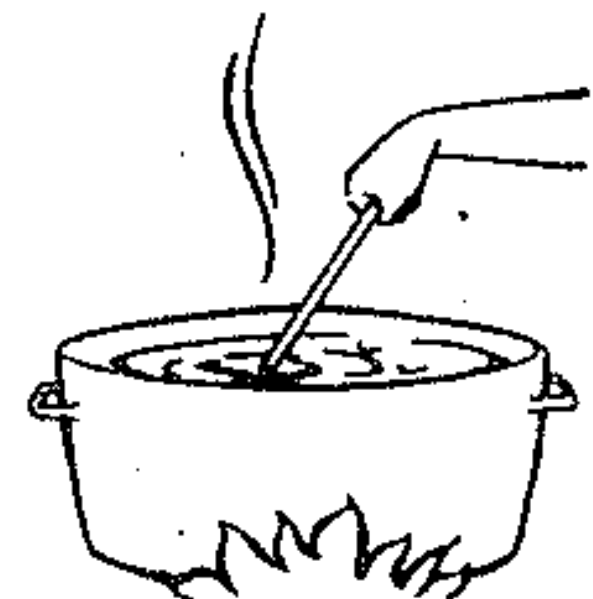


▪ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

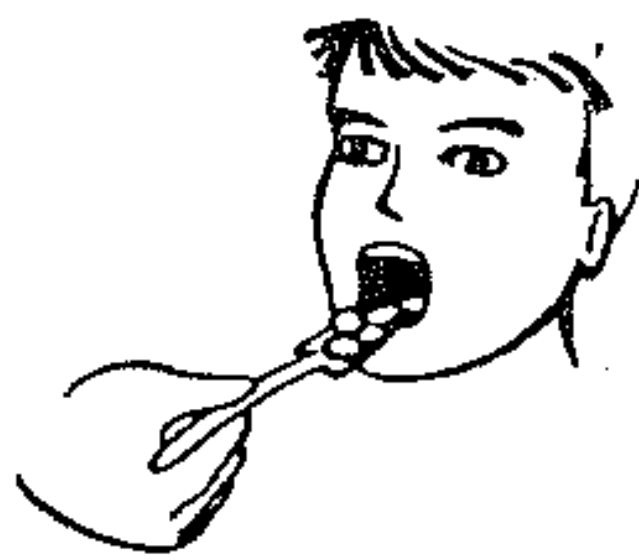
2. HIGIENE PESSOAL



▪ Lave bem as mãos com água e sabão:



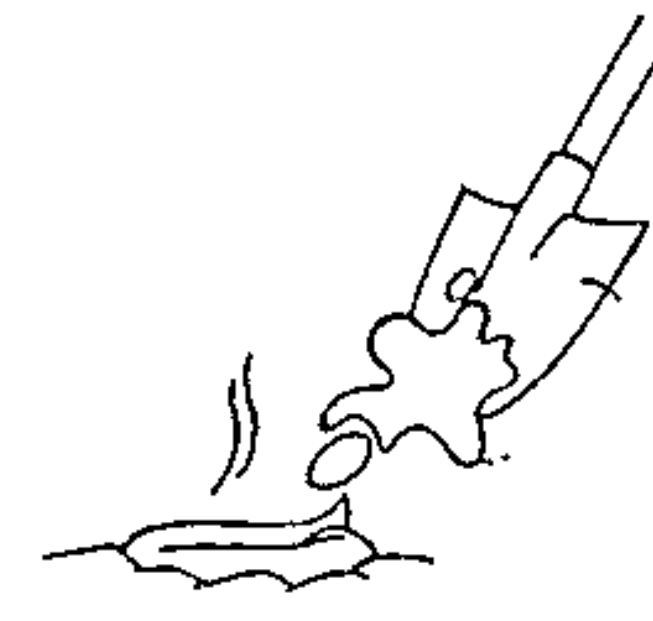
▪ antes de preparar os alimentos;



▪ antes de comer;



▪ depois de defecar.

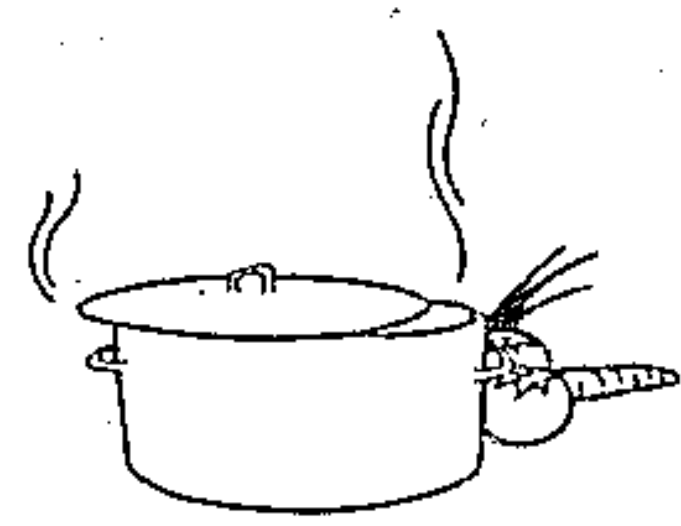


▪ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



▪ Só beba água e leite fervidos.



▪ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



▪ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



▪ Proteja os alimentos contra as moscas.



▪ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



▪ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0145

CADERNO 3

ANO CII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.608

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1993

Tribunal Superior Eleitoral

RESOLUÇÃO
(18.11.93)

Processo nº 14.002 - Classe 10ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).
Relator: Ministro Diniz de Andrada

INSTRUÇÕES PARA A ESCOLHA E
REGISTRO DOS CANDIDATOS AS ELEIÇÕES
MAJORITÁRIAS E PROPORCIONAIS DE
1994.

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, IX, do Código Eleitoral, e o artigo 89 da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993, resolve expedir as seguintes Instruções:

TÍTULO I

INTRODUÇÃO

Art. 1º - As eleições para presidente e vice-presidente da República, governador e vice-governador de Estado e do Distrito Federal, senador e respectivos suplentes, deputado federal, deputado estadual e deputado distrital serão realizadas, simultaneamente, em todo o País, no dia 3 de outubro de 1994 (Lei nº 8.713/93, art. 1º, caput).

Parágrafo único - Na eleição para senador, a representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada por dois terços (Lei nº 8.713/93, art. 1º, parágrafo único).

Art. 2º - Poderá participar das eleições o partido político que, até 3 de outubro de 1993, tenha obtido, junto ao Tribunal Superior Eleitoral, registro definitivo ou provisório, desde que, neste último caso, conte com, pelo menos, um representante titular na Câmara dos Deputados, em 1º de outubro de 1993, data da publicação da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993 (Lei nº 8.713/93, art. 5º, caput).

§ 1º - Somente poderá registrar candidato próprio à eleição para presidente e vice-presidente da República:

I - o partido que tenha obtido, pelo menos, cinco por cento dos votos apurados na eleição de 1990 para a Câmara dos Deputados, não computados os brancos e os nulos, distribuídos em, pelo menos, um terço dos Estados; ou

II - o partido que conte, em 1º de outubro de 1993, data da publicação da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993, com representantes titulares na Câmara dos Deputados em número equivalente a, no mínimo, três por cento da composição da Casa, desprezada a fração; ou

III - coligação integrada por, pelo menos, um partido que preencha a condição prevista em um dos incisos anteriores, ou por partidos que, somados, atendam às mesmas condições (Lei nº 8.713/93, art. 5º, § 1º, I a III).

§ 2º - Somente poderá registrar candidatos a senador e respectivos suplentes, e a governador e vice-governador:

I - o partido que tenha atendido a uma das condições indicadas nos incisos I e II do parágrafo anterior; ou

II - o partido que, organizado provisória ou definitivamente no Estado, tenha obtido na eleição de 1990, para a respectiva Assembleia ou Câmara Legislativa, três por cento dos votos apurados, excluídos os brancos e os nulos; ou

III - coligação integrada por, pelo menos, um partido que preencha uma das condições previstas nos incisos I e II desta parágrafo, ou por partidos que, somados, atendam às mesmas condições (Lei nº 8.713/93, art. 5º, § 2º, I a III).

CAPÍTULO I

DAS CONVENÇÕES

Art. 3º - As convenções nacionais e regionais destinadas a deliberar sobre a escolha de candidatos e coligações

serão realizadas no período de 2 de abril a 31 de maio de 1994, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral, podendo ser utilizados os já existentes, obedecidas as normas estabelecidas no estatuto partidário (Lei nº 8.713/93, arts. 7º, caput, e 8º).

Parágrafo único - Em caso de omissão do estatuto, caberá ao órgão de direção nacional do partido, até 2 de abril de 1994, estabelecer referidas normas (Lei nº 8.713/93, art. 7º, parágrafo único).

CAPÍTULO II

DA ESCOLHA DOS CANDIDATOS

Art. 4º - Somente poderão ser escolhidos candidatos para as eleições de 3 de outubro de 1994 os filiados a partido político até 9 de janeiro de 1994, e que comprovem possuir domicílio eleitoral na circunscrição na qual pretendem concorrer desde 31 de dezembro de 1993 (Lei nº 8.713/93, art. 9º, I e II).

Parágrafo único - É dispensada a filiação partidária, como condição de elegibilidade, ao militar candidato, bastando-lhe, nessa condição excepcional, o pedido de registro da candidatura, após prévia escolha em convenção partidária (CF, arts. 14, § 8º, e 42, § 6º; AC nº 11.314, de 30.8.90, Rel. Min. Octávio Gallotti).

Art. 5º - Aos que, em 1º de outubro de 1993, data da publicação da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993, forem detentores de mandato de deputado federal, estadual ou distrital, é assegurado o registro da candidatura para o mesmo cargo pelo partido a que estejam filiados na data da convenção, independentemente de sua escolha nesta, salvo deliberação em contrário do órgão de direção nacional do partido (Lei nº 8.713/93, art. 8º, § 1º).

Art. 6º - Cada partido político ou coligação poderá registrar para o Senado Federal, dois candidatos, cada um com dois suplentes (CF, art. 46, §§ 1º a 3º; Lei nº 8.713/93, art. 10, caput).

Art. 7º - Para a Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e Câmara Distrital, cada partido poderá registrar candidatos até o número de lugares a preencher (Lei nº 8.713/93, art. 10, caput).

§ 1º - No caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integram, só poderão ser registrados candidatos até uma vez e meia o número de lugares a preencher, observado, para cada partido, o limite estabelecido no caput (Lei nº 8.713/93, art. 10, parágrafo único).

§ 2º - O partido ou coligação poderá indicar, para registro, além do limite previsto no caput deste artigo, candidatos até o número de candidaturas natas que superar a terça parte do número de lugares a preencher (Lei nº 8.713/93, art. 8º, § 2º).

SEÇÃO I

DAS COLIGAÇÕES

Art. 8º - É facultado aos partidos políticos celebrar coligações à eleição majoritária, à eleição proporcional, ou a ambas (Lei nº 8.713/93, art. 6º, caput).

§ 1º - É vedado ao partido político celebrar coligações, dentro do mesmo Estado, com partidos diversos daqueles integrantes do grupo coligado originariamente (Lei nº 8.713/93, art. 6º, caput).

§ 2º - A coligação terá denominação própria, que poderá ser a junção de todas as siglas dos partidos que a integram, sendo a ela atribuídas as prerrogativas e obrigações dos partidos políticos no que se refere ao processo eleitoral (Lei nº 8.713/93, art. 6º, §§ 1º e 3º, V).

Art. 9º - Na formação de coligações, devem ser observadas as seguintes normas:

I - na chapa da coligação podem ser inscritos candidatos filiados a qualquer partido político dela integrante;

II - o pedido de registro dos candidatos deve ser suscrito pelos presidentes dos partidos coligados, ou por seus delegados, ou pela maioria dos membros dos respectivos órgãos executivos de direção;

III - os partidos políticos integrantes da coligação devem designar um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da coligação no que se refere ao processo eleitoral (Lei nº 8.713/93, art. 6º, § 3º, I a III).

Art. 10 - A coligação será representada perante a Justiça Eleitoral pelo representante designado na forma do inciso III do artigo anterior ou por delegados indicados pelos partidos que a integram, até:

- a) três delegados perante o Juízo Eleitoral;
- b) quatro delegados perante o Tribunal Regional Eleitoral;
- c) cinco delegados perante o Tribunal Superior Eleitoral (Lei nº 8.713/93, art. 6º, § 3º, IV, a, b e c).

TÍTULO II

DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

CAPÍTULO I

DO PEDIDO DE REGISTRO

Art. 11 - O prazo para a apresentação de requerimento de registro de candidatos terminará, improrrogavelmente, às dezenove horas do dia 10 de junho de 1994 (Lei nº 8.713/93, art. 11, caput).

Art. 12 - Os candidatos a presidente e vice-presidente da República serão registrados no Tribunal Superior Eleitoral; os candidatos a governador e vice-governador, senador e respectivos suplentes, e a deputado federal, estadual e distrital, serão registrados nos Tribunais Regionais Eleitorais (Código Eleitoral, art. 89, I e II).

§ 1º - O registro de candidato a presidente e vice-presidente da República e a governador e vice-governador de Estado e do Distrito Federal far-se-á sempre em chapa única e indivisível (Código Eleitoral, art. 91).

§ 2º - O registro de candidato a senador far-se-á com os dos respectivos suplentes (Código Eleitoral, art. 91, § 1º).

Art. 13 - O registro dos candidatos será requerido pelos presidentes dos diretórios nacionais ou regionais ou das respectivas comissões diretoras provisórias, ou por delegado autorizado em documento autêntico, inclusive telegrama de quem responda pela direção partidária e sempre com a assinatura reconhecida por Tabelião (Código Eleitoral, art. 94); no caso de coligação, o pedido de registro será requerido pelos presidentes dos partidos coligados ou por seus delegados, ou pela maioria dos membros dos respectivos órgãos executivos de direção (Lei nº 8.713/93, art. 6º, § 3º, II).

Parágrafo único - Com o requerimento de registro, a coligação deverá indicar, expressamente, o nome da pessoa indicada para representá-la perante o Tribunal Superior e Tribunais Regionais; a mesma providência deverá ser tomada com relação aos delegados indicados para representá-la perante os órgãos da Justiça Eleitoral (Lei nº 8.713/93, art. 6º, IV, a, b e c).

Art. 14 - Na hipótese de o partido ou coligação não requerer o registro de seus candidatos, estes poderão fazê-lo até às dezenove horas do dia 12 de junho de 1994 (Lei nº 8.713/93, art. 11, § 2º).

Art. 15 - O pedido de registro será instruído com:

I - cópia da ata da convenção que escolheu os candidatos, devidamente conferida pelas Secretarias do Tribunal Superior e Tribunais Regionais (Lei nº 8.713/93, art. 11, § 1º, a; Código Eleitoral, art. 94, § 1º, I);

II - autorização do candidato em documento com a assinatura reconhecida por Tabelião (Lei nº 8.713/93, art. 11, § 1º, b; Código Eleitoral, art. 94, § 1º, II);

III - prova de filiação partidária, salvo na hipótese do parágrafo único do artigo 4º destas Instruções (Lei nº 8.713/93, art. 11, § 1º, letra c);

IV - certidão fornecida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato é eleitor no Estado ou requereu a sua inscrição ou transferência de domicílio até 31 de dezembro de 1993, dela constando, ainda, quitação para com a Justiça Eleitoral (Lei nº 8.713/93, art. 11, § 1º, d);

V - declaração de bens, assinada pelo candidato, com os respectivos valores atualizados, expressos em UFIR (Lei nº 8.713/93, art. 11, § 1º, e);

VI - certidão pela qual se verifique estar o candidato no gozo dos direitos políticos fornecida pelos Escrivães Criminais e Eleitorais da Comarca ou, nas Capitais, pela repartição que mantenha registro das execuções criminais federais, estaduais e eleitoral (Lei nº 8.713/93, art. 11, § 1º, f; Código Eleitoral, art. 94, § 1º, VI);

VII - cópia autenticada do estatuto partidário;

VIII - preenchimento, pelo candidato, de dados constantes do formulário oficial baixado pelo Tribunal Superior Eleitoral, para fins estatísticos.

Art. 16 - O pedido de registro deverá conter os nomes de todos os candidatos constantes da ata.

Parágrafo único - Omitido o nome de qualquer candidato, o relator sobrestará o pedido de registro e determinará a notificação do signatário para que seja suprida a omissão, no prazo de vinte e quatro horas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 17 - O candidato à eleição majoritária poderá ser registrado com o nome que indicar, o qual constará da cédula oficial, desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor, não seja ridículo ou irreverente (Lei nº 8.713/93, art. 17, § 2º).

Art. 18 - Na eleição proporcional, o candidato indicará, no pedido de registro, além de seu nome completo, as variações nominais com que deseja ser registrado, até o máximo de duas opções, que poderão ser o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual é mais conhecido, desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor, não seja ridículo ou irreverente, mencionando em que ordem de preferência deseja registrar-se (Lei nº 8.713/93, art. 12, caput).

Parágrafo único - O candidato que, em 1º de outubro de 1993, data da publicação da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993, exercia mandato eletivo, ou que o tenha exercido nos últimos quatro anos, ou, ainda, que nesse mesmo prazo tenha concorrido em eleição com um dos nomes indicados, deverá expressamente indicar essa condição no pedido de registro (Lei nº 8.713/93, art. 12, § 1º, II).

Art. 19 - Verificada a ocorrência de homonímia, a Justiça Eleitoral procederá atendendo ao seguinte:

I - havendo dúvida, poderá exigir do candidato prova de que é conhecido por dada opção de nome que indicou no pedido de registro, e que possa confundir o eleitor;

II - ao candidato que, em 1º de outubro de 1993, exercia mandato eletivo ou que o tenha exercido nos últimos quatro anos, ou, ainda, que nesse mesmo prazo tenha concorrido em eleição com um dos nomes por ele indicados, será deferida a sua utilização no registro;

III - ao candidato que, pela sua vida política, social ou profissional, seja identificado por um dado nome que tenha indicado, será deferido o registro com esse nome;

IV - em se tratando de candidatos cuja homonímia não se resolva pelas regras anteriores, a Justiça Eleitoral os notificará para que, em dois dias, cheguem a acordo sobre os respectivos nomes a serem utilizados; não havendo acordo, os candidatos serão registrados com os nomes por eles indicados no pedido de registro, observada a ordem de preferência ali definida (Lei nº 8.713/93, art. 12, § 1º, I a V e § 2º).

Art. 20 - Será indeferido todo o pedido de variação nominal coincidente com nome de candidato à eleição majoritária, sendo publicadas, após o deferimento, todas as variações registradas (Lei nº 8.713/93, art. 12, §§ 5º e 6º).

Art. 21 - Havendo qualquer omissão no pedido de registro, que possa ser suprida pelo partido ou coligação, salvo a hipótese do artigo 16, parágrafo único, destas Instruções, o relator converterá o julgamento em diligência para que a falha seja sanada, no prazo que fixar.

CAPÍTULO II

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 22 - Protocolizado o requerimento de registro o presidente do Tribunal, na mesma data, fará a distribuição a um relator.

Parágrafo único - A Secretaria do Tribunal, após a distribuição, publicará, imediatamente, na imprensa oficial edital para ciência dos interessados.

Art. 23 - Caberá a qualquer candidato, a partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de cinco dias, contados da publicação do edital, impugná-lo em petição fundamentada (Lei Complementar nº 64/90, art. 3º, caput).

§ 1º - A impugnação por parte do candidato, partido político ou coligação, não impede a ação do Ministério Público no mesmo sentido (Lei Complementar nº 64/90, art. 3º, § 1º).

§ 2º - Não poderá impugnar o registro do candidato o representante do Ministério Público que, nos quatro anos anteriores, tenha disputado cargo eletivo, integrado diretório de partido político ou exercido atividade político-partidária (Lei Complementar nº 64/90, art. 3º, § 2º).

§ 3º - O impugnante especificará, desde logo, os meios de prova com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, até o máximo de seis (Lei Complementar nº 64/90, art. 3º, § 3º).

Art. 24 - A partir da data em que terminar o prazo para impugnação, passará a correr, após notificação do impugnado via telegrama, o prazo de sete dias para que o candidato, partido político ou coligação, possa contestá-la, juntar documentos, indicar rol de testemunhas e requerer a produção de outras

provas, inclusive documentais, que se encontrarem em poder de terceiros, de repartições públicas, ou em procedimentos judiciais ou administrativos, salvo os processos em tramitação em segredo de Justiça (Lei Complementar nº 64/90, art. 4º).

Art. 25 - Decorrido o prazo para contestação, se não se tratar apenas de matéria de direito, e a prova protestada for relevante, serão designados os quatro dias seguintes para inquirição das testemunhas do impugnante e do impugnado, as quais comparecerão por iniciativa das partes que as tiverem arrolado, após notificação via telegrama (Lei Complementar nº 64/90, art. 5º, caput).

§ 1º - As testemunhas do impugnante e do impugnado serão ouvidas em uma só assentada (Lei Complementar nº 64/90, art. 5º, § 1º).

§ 2º - Nos cinco dias subsequentes, o relator procederá a todas as diligências que determinar, de ofício, ou a requerimento das partes (Lei Complementar nº 64/90, art. 5º, § 2º).

§ 3º - No prazo do parágrafo anterior, o relator poderá ouvir terceiros referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão da causa (Lei Complementar nº 64/90, art. 5º, § 3º).

§ 4º - Quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, o relator poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito (Lei Complementar nº 64/90, art. 5º, § 4º).

§ 5º - Se o terceiro, sem justa causa, não exibir o documento, ou não comparecer a Juízo, poderá o relator contra ele expedir mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência (Lei Complementar nº 64/90, art. 5º, § 5º).

Art. 26 - Encerrado o prazo da dilação probatória, nos termos do artigo anterior, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de cinco dias (Lei Complementar nº 64/90, art. 6º).

Art. 27 - Encerrado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao relator, no dia imediato, para julgamento (Lei Complementar nº 64/90, art. 7º, caput).

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO NO TRIBUNAL SUPERIOR E NOS TRIBUNAIS REGIONAIS

Art. 28 - O Tribunal formará sua convicção pela livre apreciação da prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes, mencionando, na decisão, os que motivaram seu convencimento (Lei Complementar nº 64/90, art. 7º, parágrafo único).

Art. 29 - O processo será julgado no prazo de três dias, após a conclusão dos autos, independentemente de publicação de pauta (Lei Complementar nº 64/90, art. 8º, caput).

Art. 30 - Na sessão de julgamento, que poderá se realizar em até duas reuniões seguidas, feito o relatório, será facultada a palavra às partes, pelo prazo de dez minutos, e ao Ministério Público, que falará em primeiro lugar, se for o impugnante. A seguir, o relator proferirá o seu voto, tomando-se os dos demais membros (Lei Complementar nº 64/90, art. 11, caput; RITSE, art. 23, caput).

§ 1º - Proclamado o resultado, o Tribunal se reunirá para a lavratura do acórdão, no qual serão indicados o direito, os fatos e as circunstâncias com base nos fundamentos do voto proferido pelo relator ou do voto vencedor (Lei Complementar nº 64/90, art. 11, § 1º).

§ 2º - Reaberta a sessão, far-se-ão a leitura e a publicação do acórdão, passando a correr dessa data o prazo de três dias para a interposição de recurso, em petição fundamentada (Lei Complementar nº 64/90, art. 11, § 2º).

Art. 31 - Havendo recurso para a instância superior, a partir da data em que for protocolizada a petição passará a correr o prazo de três dias para a apresentação de contra-razões, notificado por telegrama o recorrido (Lei Complementar nº 64/90, art. 12, caput).

§ 1º - Decorrido o prazo para as contra-razões, no dia seguinte, os autos serão remetidos à instância ad quem, pelo meio de transporte mais rápido, inclusive por portador, correndo as despesas do transporte, nesse último caso, por conta do recorrente (Lei Complementar nº 64/90, art. 12, parágrafo único).

§ 2º - O recurso subirá dispensado o juízo de admissibilidade.

§ 3º - A Secretaria do Tribunal Regional comunicará, imediatamente, à Secretaria do Tribunal Superior, por telex ou fac-símile, a remessa dos autos, indicando o meio e a data e, se houver, o número do conhecimento.

Art. 32 - Todos os pedidos de registro de candidatos e impugnações devem estar julgados, e publicadas as respectivas decisões, até o dia 20 de julho de 1994.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO DOS RECURSOS NO TRIBUNAL SUPERIOR

Art. 33 - Recebidos os autos na Secretaria do Tribunal Superior, estes serão atuados e apresentados no mesmo dia ao presidente que, na mesma data, os distribuirá a um relator, abrindo-se vista ao Ministério Público Eleitoral, pelo prazo de dois dias (Lei Complementar nº 64/90, art. 10, caput).

Parágrafo único - Findo o prazo, com ou sem parecer, os autos serão enviados ao relator que os apresentará em Mesa para julgamento, em três dias, independentemente de publicação de pauta (Lei Complementar nº 64/90, art. 10, parágrafo único).

Art. 34 - Na sessão de julgamento, que poderá se realizar em até duas reuniões seguidas, feito o relatório, será facultada a palavra às partes, pelo prazo de dez minutos, e ao Ministério Público, que falará em primeiro lugar. A seguir, o relator proferirá o seu voto, tomando-se os dos demais membros (Lei Complementar nº 64/90, art. 11, caput; RITSE, art. 23, caput).

§ 1º - Proclamado o resultado, o Tribunal se reunirá para a lavratura do acórdão, no qual serão indicados o direito, os fatos e as circunstâncias com base nos fundamentos contidos no voto proferido pelo relator, ou do voto vencedor (Lei Complementar nº 64/90, art. 11, § 1º).

§ 2º - Reaberta a sessão, far-se-ão a leitura e a publicação do acórdão, passando a correr dessa data o prazo de três dias para a interposição de recurso para o Supremo Tribunal Federal, em petição fundamentada (Lei Complementar nº 64/90, art. 11, § 2º).

Art. 35 - Havendo recurso, a partir da data em que for protocolizada a petição, passará a correr o prazo de três dias para a apresentação de contra-razões, notificado, por telegrama, o recorrido (Lei Complementar nº 64/90, art. 12, caput).

Parágrafo único - Decorrido o prazo para as contra-razões, serão os autos remetidos, no dia seguinte, em mãos, ao Supremo Tribunal Federal (Lei Complementar nº 64/90, art. 12, parágrafo único).

Art. 36 - Todos os recursos sobre pedido de registro de candidatos devem estar julgados, e publicadas as respectivas decisões, até o dia 9 de agosto de 1994.

CAPÍTULO V

DA SUBSTITUIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 37 - É facultado ao partido político ou coligação substituir candidato que for considerado inelegível ou falecer após o termo final do prazo do registro ou, ainda, que tiver seu registro indeferido ou cancelado (Lei nº 8.713/93, art. 13, caput; Lei Complementar nº 64/90, art. 17; Código Eleitoral, art. 104, § 1º).

§ 1º - A escolha do substituto far-se-á na forma estabelecida no estatuto do partido a que pertencer o substituído, e o registro deverá ser requerido até oito dias contados do fato que deu origem à substituição (Lei nº 8.713/93, art. 13, § 1º).

§ 2º - Tratando-se de eleições majoritárias, se o candidato for de coligação, a substituição deverá ser feita por decisão da maioria absoluta das comissões executivas dos partidos coligados, podendo ser requerida a qualquer tempo antes da eleição. Se o registro do novo candidato tiver sido deferido até trinta dias antes da eleição, serão confeccionadas novas cédulas; caso contrário, serão utilizadas as já impressas, computando-se para o novo candidato os votos dados ao anteriormente registrado (Lei nº 8.713/93, art. 13, § 2º; Código Eleitoral, art. 101, § 2º).

§ 3º - Nas eleições proporcionais, a substituição só se efetivará se o novo pedido, com a observância de todas as formalidades exigidas para o registro, for apresentado até sessenta dias antes do pleito (Lei nº 8.713/93, art. 13, § 3º; Código Eleitoral, art. 101, § 1º).

§ 4º - Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato a presidente ou a governador, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação; havendo mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso (CF., art. 28, c.c. art. 74, §§ 4º e 5º).

Art. 38 - Havendo vagas nas chapas para as eleições proporcionais, o órgão de direção partidária regional, na forma do estatuto, poderá preenchê-las, desde que o faça antes do término do prazo para o registro de candidatos (Lei nº 8.713/93, art. 11, caput; Código Eleitoral, art. 101, § 5º).

CAPÍTULO VI

DO NÚMERO DAS LEGENDAS PARTIDÁRIAS E DOS CANDIDATOS

Art. 39 - Ao partido político é assegurado o direito de manter o número atribuído à sua legenda na eleição anterior, e ao candidato, nessa hipótese, o direito de manter o número que lhe foi atribuído na eleição anterior, para o mesmo

cargo (Lei nº 8.713/93, art. 16, § 1º).

Art. 40 - O Tribunal Superior atribuirá número aos partidos políticos que não participaram de eleição anterior, obedecida a ordem numérica crescente já existente, pela anterioridade do registro (Lei nº 8.713/93, art. 16, caput).

Art. 41 - O candidato, inclusive o de coligação, nas eleições majoritárias, será registrado:

a) para presidente, com a dezena identificadora do partido ao qual é filiado (Ex: 11, 12, etc);

b) para governador, será atribuído o número um, antecedido da dezena identificadora do partido (Ex: 111, 121, etc);

c) para senador, será atribuído o número dois e o número três, antecedido da dezena identificadora do partido (Ex: 112, para a primeira vaga, e 113, para a segunda; 122, para a primeira vaga, e 123, para a segunda, etc) (Lei nº 8.713/93, art. 16, § 2º).

Art. 42 - Aos candidatos a deputado federal serão atribuídos números de quatro algarismos, dos quais os dois primeiros sempre corresponderão à dezena identificadora do partido (Ex: 1.101 a 1.199; de 1.201 a 1.299, e assim sucessivamente) (Lei nº 8.713/93, art. 16, § 2º).

Art. 43 - Aos candidatos a deputado estadual e distrital serão atribuídos números de cinco algarismos, dos quais os dois primeiros sempre corresponderão à dezena identificadora do partido (Ex: 11.101 a 11.299; de 12.101 a 12.299, e assim sucessivamente) (Lei nº 8.713/93, art. 16, § 2º).

Art. 44 - As convenções partidárias para a escolha de candidatos sortearão, em cada Estado, os números que devam corresponder a cada candidato, consignando na ata o resultado do sorteio (Lei nº 8.713/93, art. 16, § 2º; Código Eleitoral, art. 100, § 2º).

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 - Sendo vários os candidatos, e não atingindo a todos a impugnação, esta será atuada em apartado, prosseguindo-se no processamento do registro dos não impugnados.

Art. 46 - O registro de candidato inelegível será indeferido, ainda que não tenha havido impugnação.

Parágrafo único - A declaração de inelegibilidade do candidato a presidente e a governador não atingirá o candidato a vice-presidente e a vice-governador, assim como a destes não atingirá aqueles (Lei Complementar nº 64/90, art. 18).

Art. 47 - Transitada em julgado a decisão que declarar a inelegibilidade do candidato, ser-lhe-á negado o registro ou cancelado, se já tiver sido feito, ou declarado nulo o diploma, se já expedido (Lei Complementar nº 64/90, art. 15).

Art. 48 - Os militares alistáveis são elegíveis, atendidas as seguintes condições (CF., art. 14, § 8º, I e II):

I - se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II - se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

Parágrafo único - Deferido o registro de militar candidato, o Tribunal comunicará, imediatamente, a decisão à autoridade a que o mesmo estiver subordinado, cabendo igual obrigação ao partido, quando o escolher candidato (Código Eleitoral, art. 98, parágrafo único).

Art. 49 - Constitui crime eleitoral a arguição de inelegibilidade, ou a impugnação de registro de candidato feita por interferência do poder econômico, desvio ou abuso do poder de autoridade, deduzida de forma temerária ou de manifesta má-fé (Lei Complementar nº 64/90, art. 25).

Art. 50 - Os prazos a que se referem estas Instruções são peremptórios e contínuos (Lei Complementar nº 64/90, art. 16).

Parágrafo único - A partir de 10 de junho de 1994, os prazos correrão, inclusive, aos sábados, domingos e feriados (Lei Complementar nº 64/90, art. 16).

Art. 51 - Estas Instruções entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 18 de novembro de 1993.

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE Presidente

Ministro DENIZ DE ANDRADA, Relator

Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador-Geral Eleitoral.

Processo nº 14.002 - Classe 10ª - Distrito Federal - Brasília.

ANEXO

RELATÓRIO

Trata-se das Instruções para a escolha e registro dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais de 1994.

Elas reúnem mandamentos da Constituição, da Lei nº 8.713/93, do Código Eleitoral, da Lei Complementar nº 64/90, no propósito de facilitar a atenção dos órgãos da Justiça Eleitoral, dos Partidos políticos e dos candidatos.

A Introdução cuida, inicialmente, da data do pleito, dos partidos que poderão participar de cada eleição isoladamente ou em forma coligada.

A seguir, em Capítulos próprios, dispõe sobre a época das convenções nacionais e regionais e de escolha dos candidatos. Neste particular, reproduz exigências de filiação partidária, até 9 de janeiro de 1994 e de domicílio eleitoral na circunscrição do pleito desde 31 de dezembro de 1993.

Dispensa, ao militar candidato, a filiação partidária, como condição de elegibilidade, na forma de jurisprudência consolidada do TSE.

Cogita a candidatura para o mesmo cargo dos já detentores de mandato, do número de candidatos registráveis, também nas hipóteses de coligação ou da existência de candidaturas natas.

Abriga a disciplina das coligações e estabelece a sua representação perante a Justiça Eleitoral.

O registro dos candidatos é objeto de sete capítulos.

No primeiro, fixa-se o dia 10 de junho, às dezenove horas, como termo final para a apresentação de requerimentos de registro de candidatos.

Indica-se o Tribunal em que deve ocorrer o registro de cada candidato, prescrevendo chapa única e indivisível para presidente e vice-presidente da República, governador e vice-governador de Estado e do Distrito Federal.

Inscribe a exigência dos suplentes no registro da candidatura ao Senado.

Dispõe sobre quem deve solicitar o registro e enumera os documentos que devem instruir o pedido.

Insere a possibilidade de os candidatos poderem requerer o próprio registro, até às dezenove horas do dia 12 de junho de 1994, na hipótese de os partidos ou coligação não o fazerem.

O nome a ser usado pelos candidatos no registro é assunto dos artigos 17 e 18 deste Projeto, assim como os casos de homonímia vêm cuidados no dispositivo seguinte.

O Capítulo II reporta-se às impugnações e reúne as preceituações mais aplicáveis da LC 64/90.

O Capítulo III diz respeito ao julgamento dos pedidos de registro nos Tribunais Eleitorais. O Capítulo IV se relaciona com o julgamento dos recursos no TSE. É natural que se busque reproduzir, por igual, o que determina a referida lei complementar.

A substituição dos candidatos é o tema versado no Capítulo V e as normas incluídas respeitam o ordenamento constitucional, o do Código Eleitoral e o da recente Lei nº 8.713/93.

O Capítulo VI busca regular o número das legendas partidárias e dos candidatos.

Finalmente o Capítulo VII apresenta disposições gerais, dentro do mesmo objetivo.

É o relatório.

VOTO

Pela aprovação.

RESOLUÇÃO
(18.11.93)

Processo nº 13.979 - Classe 10ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator: Ministro Torquato Jardim.

CALENDÁRIO ELEITORAL
(Eleições de 1994)

DEZEMBRO DE 1993

31 de dezembro - Sexta-feira

1. Último dia do prazo para os candidatos a cargo eletivo requererem inscrição ou transferência de alistamento eleitoral na circunscrição na qual pretendem concorrer (Lei nº 8.713/93, art. 9º, II).

2. Último dia do prazo para o Tribunal Superior Eleitoral divulgar a relação de partidos políticos aptos a registrar candidatos (Lei nº 8.713/93, art. 5º, § 4º).

JANEIRO DE 1994

9 de Janeiro - Domingo

Último dia do prazo para os candidatos a cargo eletivo subscreverem a respectiva ficha de filiação perante o órgão partidário competente (Lei nº 8.713/93, art. 9º, I; Súmula 2/TSE).

ABRIL DE 1994

2 de abril - Sábado

1. Início do prazo para a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolha de candidatos a presidente e vice-presidente da República, governador e vice-governador, senador e respectivos suplentes, e a deputado federal, estadual e distrital (Lei nº 8.713/93, art. 8º, caput).

2. Data a partir da qual as entidades ou empresas que realizarem pesquisas de opinião pública ficam obrigadas a registrar junto ao Tribunal Superior, na eleição presidencial, e nos Tribunais Regionais e Juizes Eleitorais, conforme o âmbito da divulgação, as informações previstas em lei (Lei nº 8.713/93, art. 31, caput, I a VI e § 1º).

3. Último dia do prazo para os partidos políticos publicarem, na imprensa oficial, as normas para a escolha de candidatos e formação de coligações, na hipótese de omissão do estatuto partidário (Lei nº 8.713/93, art. 7º, caput, e parágrafo único).

MAIO DE 1994

31 de maio - Terça-feira

1. Último dia do prazo para a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolha de candidatos (Lei nº 8.713/93, art. 8º, caput).

2. Último dia do prazo para o eleitor requerer alistamento eleitoral e transferência de inscrição (Lei nº 8.713/93, art. 82).

3. Último dia do prazo para o eleitor que mudou de residência dentro do município pedir alteração no seu título (Código Eleitoral, art. 46, § 3º, II).

JUNHO DE 1994

08 de junho - Quarta-feira

Último dia do prazo para os partidos ou coligações registrarem, perante o Tribunal Superior e Tribunais Regionais, os Comitês financeiros sem prejuízo do quinquídio do art. 34, caput (Lei nº 8.713/93, art. 34, caput e § 3º).

10 de junho - Sexta-feira

1. Último dia do prazo, às dezenove horas, para a apresentação, no Tribunal Superior, do requerimento de registro de candidatos a presidente e vice-presidente da República (Lei nº 8.713/93, art. 11, caput).

2. Último dia do prazo, às dezenove horas, para a apresentação, nos Tribunais Regionais, do requerimento de registro de candidatos a governador e vice-governador, senador e respectivos suplentes, e a deputado federal, estadual e distrital (Lei nº 8.713/93, art. 11, caput).

(A partir desta data permanecerão abertas aos sábados, domingos e feriados as Secretarias dos Tribunais Regionais e do Tribunal Superior - LC nº 64/90).

12 de junho - Domingo

Último dia do prazo, às dezenove horas, para os próprios candidatos requererem seus registros perante o Tribunal Superior e Tribunais Regionais, na hipótese de os partidos ou coligações não o terem requerido (Lei nº 8.713/93, art. 11, § 2º).

15 de junho - Quarta-feira

Último dia do prazo para os Tribunais Regionais publicarem, na imprensa oficial, a relação dos partidos e coligações que requereram registro de candidatos (Lei nº 8.713/93, art. 62, § 5º).

20 de junho - Segunda-feira

Último dia do prazo para as empresas de publicidade entregarem aos Juizes Eleitorais, no interior, e aos

Tribunais Regionais, nas capitais, a relação dos locais destinados à divulgação de propaganda eleitoral (Lei nº 8.713/93, art. 62, § 4º).

25 de junho - Sábado

Último dia do prazo para os Juizes Eleitorais, no interior, e os Tribunais Regionais, nas capitais, realizarem o sorteio entre os partidos e coligações dos locais destinados à propaganda eleitoral pelas empresas de publicidade (Lei nº 8.713/93, art. 62, § 5º).

JULHO DE 1994

3 de julho - Domingo

(três meses antes)

1. Data a partir da qual, independentemente do critério de prioridade, os serviços telefônicos oficiais ou concedidos, farão instalar, nas sedes dos diretórios nacionais e regionais devidamente registrados, telefones necessários, mediante requerimento do respectivo presidente, e pagamento das taxas devidas (Código Eleitoral, art. 256, § 1º).

2. Data a partir da qual os partidos políticos registrados podem fazer funcionar, das 14:00 às 22:00 horas, auto-falantes, ou amplificadores de voz, nas suas sedes ou em veículos (Código Eleitoral, art. 244, II - v. art. 322).

20 de julho - Quarta-feira

(74 dias antes)

1. Data em que todos os pedidos de registro de candidatos a presidente e vice-presidente da República, mesmo os impugnados, devem estar julgados pelo Tribunal Superior, e publicadas as respectivas decisões (LC nº 64/90, arts. 3º e seguintes).

2. Data em que todos os pedidos de registros de candidatos a governador e vice-governador, senador e respectivos suplentes, e a deputado federal, estadual e distrital, inclusive os impugnados, devem estar julgados pelo Tribunal Regional, e publicadas as respectivas decisões (LC nº 64/90, arts. 3º e seguintes).

25 de julho - Segunda-feira

(70 dias antes)

1. Último dia do prazo para a publicação, no órgão oficial do Estado, dos nomes das pessoas indicadas para compor as juntas eleitorais para o primeiro turno de votação, e para o segundo, se for o caso (Código Eleitoral, art. 36, § 2º).

2. Último dia do prazo para os títulos dos que requereram inscrição ou transferência estejam prontos (Código Eleitoral, art. 114, caput).

28 de julho - Quinta-feira

(67 dias antes)

Último dia do prazo para os partidos políticos impugnarem, em petição fundamentada, os nomes das pessoas indicadas para compor as juntas eleitorais (Código Eleitoral, art. 36, § 2º).

AGOSTO DE 1994

2 de agosto - Terça-feira

(62 dias antes)

Início do período de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão (Lei nº 8.713/93, art. 73, caput).

4 de agosto - Quinta-feira

(60 dias antes)

1. Último dia do prazo para a nomeação dos membros das juntas eleitorais para o primeiro turno de votação, e para o segundo, se for o caso (Código Eleitoral, art. 36, § 1º).

2. Último dia do prazo para a publicação de edital de convocação e nomeação dos mesários para o primeiro turno de votação, e para o segundo, se for o caso (Código Eleitoral, art. 120, § 3º).

3. Último dia do prazo para a designação da localização das seções eleitorais para o primeiro turno de votação, e para o segundo, se for o caso (Código Eleitoral, art. 135).

4. Data a partir da qual é assegurada a prioridade postal aos partidos políticos para a remessa de propaganda de seus candidatos registrados (Código Eleitoral, art. 239 - v. art. 338).

5. Último dia do prazo para o pedido de registro de candidato às eleições proporcionais, na hipótese de substituição (Lei nº 8.713/93, art. 13, § 3º).

6 de agosto - Sábado

(58 dias antes)

Último dia do prazo para reclamarem da nomeação dos membros Eleitorais, art. 121, caput).

9 de agosto - Terça-feira
(55 dias antes)

1. Data em que todos os recursos sobre pedidos de registro de candidatos devem estar julgados pelo Tribunal Superior, e publicadas as respectivas decisões.

2. Último dia do prazo para os membros das mesas receptoras recusarem a nomeação (Código Eleitoral, art. 120, § 4º).

14 de agosto - Domingo
(50 dias antes)

Último dia do prazo para que os responsáveis por todas as repartições, órgãos ou unidades do serviço público oficiem ao Juiz Eleitoral informando o número, a espécie e a lotação dos veículos e embarcações de que dispõem para o primeiro turno de votação, e para o segundo, se for o caso (Lei nº 6.091/74, art. 3º).

19 de agosto - Sexta-feira
(45 dias antes)

Data a partir da qual as emissoras de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicados ou instruções da Justiça Eleitoral, até o máximo de 15 (quinze) minutos diários, consecutivos ou não, entre às 18:00 e 22:00 horas, até o encerramento do segundo turno de votação, se for o caso (Código Eleitoral, art. 250, § 2º).

24 de agosto - Quarta-feira
(40 dias antes)

Último dia do prazo para o diretório regional indicar integrantes da Comissão Especial de Transporte e Alimentação para o primeiro turno de votação, e para o segundo, se for o caso (Lei nº 6.091/74, art. 15).

SETEMBRO DE 1994

1º de setembro - Quinta-feira
(32 dias antes)

Último dia do prazo para o Tribunal Superior e Tribunais Regionais divulgarem as listas contendo os nomes dos candidatos registrados (Lei nº 8.713/93, art. 12, § 3º, I e II).

3 de setembro - Sábado
(30 dias antes)

1. Último dia do prazo para a requisição de veículos e embarcações, órgãos ou unidades do serviço público para o primeiro turno de votação, e para o segundo, se for o caso (Lei nº 6.091/74, art. 3º, § 2º).

2. Data da instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação (Lei nº 6.091/74, art. 14).

3. Último dia do prazo para o Juiz Eleitoral comunicar ao Tribunal Regional os nomes dos escrutinadores que houver nomeado e para a publicação, mediante edital, da composição do órgão (Código Eleitoral, art. 39).

18 de setembro - Domingo
(15 dias antes)

1. Data a partir da qual nenhum candidato poderá ser detido ou preso, salvo no caso de flagrante delito (Código Eleitoral, art. 236, § 1º).

2. Último dia do prazo para a requisição de funcionários e instalações destinados aos serviços de transporte e alimentação de eleitores no primeiro turno de votação, e no segundo, se for o caso (Lei nº 6.091/74, art. 1º, § 2º).

3. Data em que deve ser divulgado o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores para o primeiro turno de votação, e para o segundo, se for o caso (Lei nº 6.091/74, art. 4º).

4. Data a partir da qual as emissoras de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, instruções da Justiça Eleitoral sobre o preenchimento da cédula oficial, mediante 4 (quatro) inserções diárias, de até 2 (dois) minutos cada uma (Lei nº 8.713/93, art. 88, caput e parágrafo único).

21 de setembro - Quarta-feira
(12 dias antes)

Último dia do prazo para a reclamação contra o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores no primeiro turno de votação, e no segundo, se for o caso (Lei nº 6.091/74, art. 4º, § 2º).

23 de setembro - Sexta-feira
(10 dias antes)

Último dia do prazo para o Juiz Eleitoral comunicar aos chefes das repartições públicas e aos proprietários, arrendatários ou administradores das propriedades particulares, a resolução de que serão os respectivos edifícios, ou parte deles, utilizados para o funcionamento das mesas

receptoras no primeiro turno de votação, e no segundo, se for o caso (Código Eleitoral, art. 137).

24 de setembro - Sábado
(9 dias antes)

Último dia do prazo para o Juiz Eleitoral decidir reclamação contra o quadro geral de percursos e horários para o transporte de eleitores (Lei nº 6.091/74, art. 4º, § 3º).

25 de setembro - Domingo
(8 dias antes)

Data a partir da qual é vedada a alteração de mensagem veiculada em quadros, painéis de publicidade e outdoors (Lei nº 8.713/93, art. 62, § 9º).

28 de setembro - Quarta-feira
(5 dias antes)

1. Último dia do prazo para os partidos políticos e coligações indicarem aos Juizes Eleitorais, Tribunais Regionais e Tribunal Superior, representantes para o Comitê Interpartidário de Fiscalização, fiscais e delegados, bem como os nomes das pessoas autorizadas a expedir as credenciais (Lei nº 8.713/93, art. 22, §§ 1º a 3º).

2. Data a partir da qual e até 48 (quarenta e oito) horas depois da eleição, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo conduto (Código Eleitoral, art. 236).

29 de setembro - Quinta-feira
(4 dias antes)

Data em que o presidente do Tribunal Superior sorteará, dentre os seus membros, o relator de cada um dos seguintes grupos, ao qual serão distribuídos todos os recursos e documentos da eleição presidencial na respectiva circunscrição para o primeiro turno de votação, e para o segundo, se for o caso (Código Eleitoral, art. 206; RI, art. 86):

Grupo I - Amazonas, Alagoas, São Paulo e Tocantins;

Grupo II - Minas Gerais, Mato Grosso, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul;

Grupo III - Ceará, Sergipe, Maranhão e Goiás;

Grupo IV - Rio de Janeiro, Paraná, Pará e Piauí;

Grupo V - Bahia, Pernambuco, Paraíba e Santa Catarina;

Grupo VI - Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Acre, Rondônia, Roraima e Amapá.

30 de setembro - Sexta-feira
(3 dias antes)

1. Término do período de propaganda eleitoral gratuita através do rádio e da televisão (Lei nº 8.713/93, art. 73, caput).

2. Último dia do prazo para o Juiz Eleitoral remeter ao presidente da mesa receptora a urna e o material destinado à votação (Código Eleitoral, art. 133).

3. Início do prazo de validade do salvo-conduto expedido pelo Juiz Eleitoral (Código Eleitoral, art. 235 e parágrafo único).

4. Último dia do prazo para a propaganda política mediante comícios e reuniões públicas (Código Eleitoral, art. 240, parágrafo único).

OCTUBRO DE 1994

1º de outubro - Sábado
(2 dias antes)

Data a partir da qual o presidente da mesa receptora que não tiver recebido a urna e o material destinado à votação deverá diligenciar para o seu recebimento (Código Eleitoral, art. 133, § 2º).

3 de outubro - Segunda-feira
(Lei nº 8.713/93, art. 1º)

DIA DAS ELEIÇÕES

As 7:00 horas:

Instalação da seção (Código Eleitoral, art. 142)

As 8:00 horas:

Início da votação (Código Eleitoral, art. 144).

As 17:00 horas:

Encerramento da votação (Código Eleitoral, arts. 144 e 153).

Depois das 17:00 horas:

Início da apuração pelas juntas eleitorais (Lei nº 6.996/82, art. 14).

5 de outubro - Quarta-feira

1. Término, às 17:00 horas, do período de validade do salvo-conduto expedido pelo Juiz Eleitoral ou presidente da mesa receptora (Código Eleitoral, art. 235, parágrafo único).

2. Último dia do prazo dentro do qual nenhum eleitor poderá ser preso ou detido salvo em flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto (Código Eleitoral, art. 236).

6 de outubro - Quinta-feira

Último dia do prazo para o mesário que abandonar os trabalhos durante a votação requerer justificção (Código Eleitoral, art. 124, § 4º).

13 de outubro - Quinta-feira

Último dia do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração pelas juntas eleitorais (Código Eleitoral, art. 159).

14 de outubro - Sexta-feira

Último dia do prazo para remessa pela junta eleitoral, ao Tribunal Regional, dos documentos referentes à apuração (Código Eleitoral, art. 184).

18 de outubro - Terça-feira

1. Último dia do prazo para a realização das eleições quando não se reunirem todas as seções de um município (Código Eleitoral, art. 126, parágrafo único).

2. Último dia do prazo para terminar a apuração nas juntas eleitorais, desde que solicitados mais 5 (cinco) dias de prorrogação (Código Eleitoral, art. 159, § 2º).

19 de outubro - Quarta-feira

Último dia do prazo para remessa pela junta eleitoral, ao Tribunal Regional, dos documentos referentes à apuração, na hipótese de prorrogação (Código Eleitoral, art. 159, § 2º e 184).

23 de outubro - Domingo

Último dia do prazo para a divulgação oficial do resultado da eleição para presidente e vice-presidente da República e de governador e vice-governador de Estado e do Distrito Federal, se obtida a maioria de votos, ou, isto não ocorrendo, proclamação dos dois candidatos mais votados.

24 de outubro - Segunda-feira

Início do período de propaganda eleitoral gratuita no rádio e televisão relativo ao segundo turno da votação (Lei nº 8.713/93, art. 73, § 5º).

31 de outubro - Segunda-feira

Data a partir da qual nenhum candidato poderá ser detido ou preso, salvo no caso de flagrante delito (Código Eleitoral, art. 236, § 1º).

NOVEMBRO DE 1994

3 de novembro - Quinta-feira

1. Último dia do prazo para o mesário faltoso requerer justificção referente às eleições de 3 de outubro (Código Eleitoral, art. 124).

2. Último dia do prazo para o pagamento de aluguel de veículos e embarcações referente às eleições de 3 de outubro (Lei nº 6.091/74, art. 2º, parágrafo único).

10 de novembro - Quinta-feira

Data a partir da qual e até 48 (quarenta e oito) horas depois da eleição nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto (Código Eleitoral, art. 236).

12 de novembro - Sábado

1. Término do período de propaganda eleitoral gratuita através do rádio e televisão (Lei nº 8.713/93, art. 73, § 5º).

2. Último dia do prazo para propaganda política mediante comícios e reuniões públicas (Código Eleitoral, art. 240, parágrafo único).

3. Último dia do prazo para o Juiz Eleitoral remeter ao presidente da mesa receptora a urna e o material destinado à votação (Código Eleitoral, art. 133).

4. Início do prazo de validade do salvo-conduto expedido pelo Juiz Eleitoral (Código Eleitoral, art. 235, parágrafo único).

13 de novembro - Domingo

Data a partir da qual o presidente da mesa receptora que não tiver recebido a urna e o material destinado à votação deverá diligenciar para o seu recebimento (Código Eleitoral, art. 133, § 2º).

15 de novembro - Terça-feira
(Lei nº 8.713/93, art. 2º, § 1º)

DIA DA ELEIÇÃO

Às 7:00 horas:

Instalação da seção (Código Eleitoral, art. 142).

Às 8:00 horas:

Início da votação (Código Eleitoral, art. 144).

Às 17:00 horas:

Encerramento da votação (Código Eleitoral, arts. 144 e 153).

Depois das 17:00 horas:

Início da apuração pelas juntas eleitorais (Lei nº 6.996/82, art. 14).

17 de novembro - Quinta-feira

1. Encerramento do prazo, às 17:00 horas, do período de validade do salvo-conduto expedido pelo Juiz Eleitoral ou pelo presidente da mesa receptora (Código Eleitoral, art. 235, parágrafo único).

2. Último dia do prazo dentro do qual nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto (Código Eleitoral, art. 236).

3. Último dia do prazo para o presidente do Tribunal Regional fixar a data da eleição se deixarem de se reunir todas as seções de um município.

18 de novembro - Sexta-feira

Último dia do prazo para o mesário que abandonar os trabalhos durante a votação requerer justificção referente às eleições de 15 de novembro (Código Eleitoral, art. 124, § 4º).

19 de novembro - Sábado

Último dia do prazo para o encerramento dos trabalhos de apuração pelas juntas eleitorais.

30 de novembro - Quarta-feira

Último dia do prazo para os Comitês financeiros enviarem ao Tribunal Superior e aos Tribunais Regionais, as prestações referentes a cada uma das eleições (Lei nº 8.713/93, art. 51, caput).

DEZEMBRO DE 1994

3 de dezembro - Sábado

Último dia do prazo para o eleitor requerer justificção da ausência nas eleições de 3 de outubro (Lei nº 6.091/74, art. 7º).

5 de dezembro - Segunda-feira

Último dia do prazo para os Tribunais Regionais divulgarem o resultado da eleição proporcional de 3 de outubro e majoritária de 15 de novembro, e proclamar os candidatos eleitos.

10 de dezembro - Sábado

Último dia do prazo para o Tribunal Superior divulgar o resultado da eleição presidencial e proclamar os candidatos eleitos.

15 de dezembro - Quinta-feira

1. Último dia do prazo para os Tribunais Regionais diplomarem os candidatos eleitos.

2. Último dia do prazo para o mesário faltoso requerer justificativa referente às eleições de 15 de novembro (Código Eleitoral, art. 124).

3. Último dia do prazo para pagamento de aluguel de veículos e embarcações referente às eleições de 15 de novembro (Lei nº 6.091/74, art. 2º, parágrafo único).

19 de dezembro - Segunda-feira

Último dia do prazo para o Tribunal Superior diplomar os candidatos eleitos a presidente e vice-presidente da República.

JANEIRO DE 1995

15 de janeiro - Segunda-feira

Último dia do prazo para o eleitor faltoso requerer justificativa da ausência nas eleições de 15 de novembro (Lei nº 6.091/74, art. 7º).

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 18 de novembro de 1993.

[Assinatura]
Ministro SEPÚLVEDA PRTEENCE, Presidente

[Assinatura]
Ministro TORQUATO JARDIM, Relator

[Assinatura]
Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador-Geral Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 1122

Processo nº 410/93

Autos de: Pedido de Criação de Zona Eleitoral na Comarca de Uruará.

RELATÓRIO

Cuidam estes Autos de pedido de criação de Zona Eleitoral na Comarca de Uruará, formulado pelo Prefeito daquela Município, Sr. Jailson Rocha Brandão.

Conclusos à Desa. Presidente em 18.05.93, foi o feito baixado em diligência para que o digno Magistrado da 19ª Zona Eleitoral - Monte Alegre, preste as informações necessárias e requiera, se for o caso, o desmembramento da Zona.

Após reiteradas solicitações da Secretaria desta Corte, somente em 08.09.93, às fls. 15 dos autos, a Exma. Sra. Ana Lúcia Bentes Lynch, Juíza Eleitoral da 19ª Zona, prestou as informações seguintes:

Que os Municípios de Uruará e Medicilândia contam com 18.406 (dezoito mil, quatrocentos e seis) eleitores inscritos, sendo 9.912 (nove mil, novecentos e doze) de Uruará com 38 seções das quais 04 são agregadas e 8.494 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro) de Medicilândia com 33 seções entre elas 02 são agregadas;

Que a Prefeitura de Uruará colocou à disposição 02 funcionários e a Prefeitura de Medicilândia 01 funcionário;

Que a Comarca de Uruará foi instalada em 27 de junho de 1992 e encontra-se em plena atividade;

Que o Município de Medicilândia integra a Zona Eleitoral a ser criada, uma vez que a distância entre os dois municípios é de 90 Km.

As fls. 25/27 o Exmo. Sr. João Lourenço Maia da Silva, Juiz de Direito Substituto de Monte Alegre, vem aos Autos prestar as informações que seguem:

1. O mapa anexo foi confeccionado em papel vegetal descrevendo a situação do Município de Uruará e suas limitações com indicação também da Rodovia Transamazônica, bem como as 42 estradas vicinais abertas a norte e sul da rodovia, onde residem famílias instaladas em lotes de terra doadas pelo INCRA, vicinais estas com média de quarenta quilômetros de extensão.

As Zonas Eleitorais limitrofes são: a Z.E. de Altamira, com sede a 200 km de Uruará, e a de Santarém com 400 km de distância. O Município de Medicilândia faz limite com Uruará e deverá fazer parte da Zona Eleitoral de Uruará, quando criada. De igual forma, o distrito de Placaa, vizinho a oeste de Uruará e que se encontra em processo de emancipação político-administrativa, poder-se-á incorporar à Zona Eleitoral de Uruará, uma vez que este distrito pertencendo a Santarém dista 300 km da sede daquela Município.

2. Os meios de transporte existentes na região são veículos automotores, ônibus e combis que viajam diariamente para a cidade de Altamira. Há ainda ônibus para as cidades de Itaituba, Rurópolis e Santarém. Das cidades de Altamira existe transporte aéreo diariamente para Belém. O deslocamento via terrestre para Uruará se dá através da Rodovia Transamazônica e demanda aproximadamente 30 horas de viagem para a capital do Estado, dadas as condições da pista de rolamento, além da distância de mais de mil quilômetros.

Quanto aos meios de comunicação ressalta-se o uso ainda de posto de serviço sem sistema DDD de telefonia, com perspectiva de implantação do sistema até março de 1994.

3. A energia utilizada na localidade é gerada por sistemas diesel administrados pela Companhia Elétrica do Pará, com perspectiva de que em 1994 sejam iniciadas as obras do linhão de Tucuruí.

4. A Comarca de Uruará foi instalada em 1992 e conta hoje com Juiz de Direito titular regularmente lotado, o Dr. Michel Pinheiro.

5. Atualmente as atividades relativas à Justiça Eleitoral na Comarca de Uruará estão sendo efetivadas em sala constante do Fórum da cidade com dimensão de aproximadamente 16 metros quadrados, contando com boas instalações físicas. Dispõe de amplo armário com cinco portas, suficiente para abrigar a documentação pertinente além de outros móveis necessários. Está à disposição da Justiça Eleitoral ainda dois servidores da Prefeitura Municipal de Uruará.

A Comarca de Uruará possui onze servidores remunerados pelo Tribunal de Justiça do Pará, todos aprovados em Concurso público.

6. Há verdadeira necessidade de desmembrar-se a Comarca de Uruará em Zona Eleitoral distinta, mesmo não possuindo o número mínimo de 20.000 eleitores, face à difícil situação de acesso e comunicação.

Imperioso salientar que a Comarca de Monte Alegre, Zona Eleitoral da qual faz parte a Comarca de Uruará, incluindo-se aqui o Termo Judiciário de Medicilândia, dista 400 quilômetros via terrestre no trecho Santarém-Uruará e mais dez horas de via fluvial no trecho Monte Alegre-Santarém.

A Prefeitura Municipal de Uruará tem nos dado o apoio necessário e imediato nas atividades do Judiciário, principalmente nas atividades eleitorais, com cessão de veículos para possibilitar o transporte de pessoas e material no período de pleitos eleitorais.

Requerente: Sr. Jailson Rocha Brandão, Prefeito Municipal de Uruará.

Origem: Ofício nº 127 de 10.05.93 do requerente.

Relatora: Desa. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES.

EMENTA: Criação de Zonas Eleitorais é atribuição dos Tribunais Regionais, com a aprovação do Tribunal Superior Eleitoral (Código Eleitoral, art. 30, IX).

Pedido que se defere, com a remessa desta Resolução à Corte Superior, na forma da Lei.

RESOLVEM, os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido, devendo integrar a referida Zona Eleitoral além do Município de Uruará, que funcionará como sede, o Município de Medicilândia.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do

Pará, em 24 de novembro de 1993.

[Assinatura]
Desa. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidente e Relatora

[Assinatura]
Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Juiz DANIEL PAES RIBEIRO

[Assinatura]
Juiz JUVENIL SANT'ANNA MARINHO

[Assinatura]
Juiz MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

[Assinatura]
Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

[Assinatura]
Juiz JOSÉ MARTA PAES LOURINHO

[Assinatura]
Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE
Procurador Regional Eleitoral em exercício

O benefício ao eleitorado local é inquestionável se houver o desmembramento dada a imprescindibilidade de instalação de nova seção Eleitoral bem como deslocamento de outras de local de votação, nos casos possíveis."

Ouvindo o digno representante do MP este exarou parecer às fls. 30/31 na forma seguinte:

"Sra. Presidente:

1. Analisando-se o processo verifica-se que Uruará e Medicilândia, são municípios vizinhos, sendo apenas o primeiro sede de comarca, com Juizado já instalado e dispondo de estrutura física para instalação de zona eleitoral, distando entre si apenas 90 kms., apresentando as mesmas dificuldades de acesso e comunicação à 19ª Z. Eleitoral (Alenquer), onde estão alistado os seus municípios, contando os dois, somados, com 18.406 (dezoito mil, quatrocentos e seis) eleitores, tendo os referidos municípios colocado funcionários à disposição para a Zona Eleitoral a ser criada (fls.15).

2. O pedido de criação de zona Eleitoral para o município e sede de comarca de Uruará, com as justificações, especificações e mapa anexados informações de fls. 25 a 27, pelo Juizado Eleitoral de Monte Alegre (10ª Zona), de onde se pretén de desmembrar a nova Z. Eleitoral a ser instalada na comarca de Uruará, se encontra plenamente instruído, nos termos exigidos pela instrução baixada pelo TSE, na Res. 13.939, de 14.10.93, em anexo, autorizando, por consequência, o referido ato.

3. O único requisito, que não foi atendido, diz respeito à comprovação do número mínimo de 20.000 (vinte mil) eleitores, que é uma das condições exigidas pelo item 6, do art. 1º, da Res. nº 13.939/93. Mas, esse requisito, diante da instalação da comarca no município de Uruará e da situação geográfica de difícil acesso e comunicação dos eleitores dos municípios de Uruará e de Medicilândia para a Z. Eleitoral de Alenquer, é perfeitamente dispensável, em razão da exceção a essa regra, prevista, para esses casos, no parágrafo único, do item 6, do art. 1º, da mencionada Resolução.

4. Face o exposto, salvo melhor Juízo, optei pela Assessoria pela criação da Zona Eleitoral no município e comarca de Uruará, mediante o desmembramento da 19ª Zona Eleitoral (Alenquer), recomendando-se, até por uma questão prática e de economia, a inclusão, na nova zona, dos eleitores do município vizinho de Medicilândia, que

também estão sob jurisdição da zona a ser desmembrada, submetendo-se esse ato à homologação do TSE, com a devida justificativa apresentada no processo."

Caso aprovada a criação solicitada, constituirá a 79ª Zona Eleitoral.
É o relatório.

VOTO

Propõe o Prefeito Municipal de Uruará a criação da Zona Eleitoral no referido Município, sendo o pedido ratificado pelo Juízo Eleitoral da 19ª Zona e pelo Juiz de Direito substituto, ambos da Comarca de Monte Alegre, solicitando ainda que o Município de Medicilândia integre a Zona a ser criada.

A criação de Zonas Eleitorais é da competência dos Tribunais Regionais, que as submetem ao Tribunal Superior Eleitoral (Código Eleitoral, art. 30, IX).

Como se verifica dos autos, não há dúvida quanto a necessidade e importância da criação da Zona Eleitoral na Comarca de Uruará, devendo integrar a referida Zona Eleitoral, além do Município de Uruará, que funcionará como sede, o Município de Medicilândia.

Pelo exposto, voto no sentido de que seja criada a Zona Eleitoral de que se trata, como indicado na inicial de fls. 2, submetendo-se essa criação à aprovação do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, na forma da Lei.

Belém, 24 de novembro de 1993

Desa. CLIMÊNIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidente

ACÓRDÃO Nº 13.550

PROCESSO Nº 405/93

AUTOS DE HABEAS CORPUS

IMPETRANTE: Dr. Orlando de Melo e Silva

PACIENTE: Isane Therezinha Zahluth Monteiro

ORIGEM: Requerimento de 11.05.93, da paciente

RELATORA: Desa. CLIMÊNIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, acolher o pedido formulado na exordial, determinando o trancamento da Ação Penal, intentada ingloriamente contra a paciente Isane Therezinha Zahluth Monteiro, por falta de justa causa para seu prosseguimento.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de novembro de 1993.

aa) Desa. Clímenie Pontes - Presidente e Relatora,
Dr. Paulo Meira - Procurador Reg. Eleitoral.

RELATÓRIO

Vistos, etc.

O advogado, Dr. Orlando de Melo e Silva, impetra ordem de "Habeas Corpus", com o fim de trancar Ação Penal instaurada contra Isane Therezinha Zahluth Monteiro, qualificada à fls. e que tramita perante o Douto Juízo da 72ª ZE-Ananindeua, arguindo que a denúncia oferecida pelo Ministério Público não pode ser tida como séria, uma vez decaída apenas na informação de Paulo Cesar da Silva Ferreira, Presidente do Partido Liberal-FL, Seção de Ananindeua e da Sra. Alba Wilane Grangeiro de Farias, escritora eleitoral. O Sr. Paulo Cesar, quer na peça escrita que deu lugar ao Inquérito Policial, como nas declarações que prestou perante a autoridade policial, em momento algum afirmou que presenciou a paciente fazendo as inscrições, que, segundo o Ministério Público, são a prova material do delito. Também, a Sra. escritora, que constatou a existência de inscrições em postes e muros, não afirma ter visto a paciente ou outra qualquer pessoa fazendo tais inscrições. Não há, pois, os indícios de autoria e nem foi demonstrado pelo Ministério Público, qual o dispositivo legal afrontado, o que retira por completo a seriedade da denúncia, invalidando-a. A peça referida não reúne os pressupostos válidos de sua constituição como ação. Requer, então, o trancamento da ação penal.

Acosta fotocópia completa do processo.

Oficiando nos autos, a Douta Procuradoria Regional da República, em bem lançado parecer, manifesta-se pelo acolhimento do pedido.

É o Relatório.

VOTO

O pedido de trancamento de Ação Penal, por via de Habeas Corpus, merece ponderação especial, de que, como acentua o Ministério Público, o "Habeas Corpus" não é o meio hábil para sua consecução, devendo o pedido ser submetido a acurado exame. Porém, precedentes de nosso TJE, como do Ex-celso Pretório, indicam a possibilidade de atendimento, quando patente a falta de justa causa, para o prosseguimento da Ação Penal. É bem o caso julgado pelas Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em 13.09.93, em "Habeas Corpus", impetrado em favor de Maria Doroti Pamplona Moreira, que teve como Relator o Des. Wilson Marques da Silva, o qual obteve a seguinte ementa:

"Habeas Corpus" - Trancamento de Ação Penal - Inexistência de Justa Causa para a Denúncia oferecida contra a Paciente-Concessão da ordem".

Outro paradigma indicativo da possibilidade de se paralisar Ação Penal, quando não esteja devidamente evidenciada a participação do paciente no delito que causou a denúncia, vem da Instância Parará, aliás, julgando "Habeas Corpus" oriundo do Pará, cujo RE tem o nº 62.666-PA, estando estampado às fls. 1058/1062, do vol. 114 da RTJ, sintetizando da seguinte maneira:

"Habeas Corpus" visando a exclusão do paciente da Ação Penal, por falta de justa causa. Denúncia que não especifica a co-participação do paciente no crime de homicídio e destoa inteiramente dos elementos de prova colhidos no Inquérito Policial,

Deferimento do pedido, para excluir o paciente da denúncia, ressalvado, é claro, o seu aditamento pelo Ministério Público, à vista de novos elementos probatórios". (Rel. Min. Djaci Falcão).

Tem-se, portanto, que a falta de justa causa, devidamente constatada, pode autorizar a paralisação da ação penal.

Ora, é inegável que o inquérito policial que sustentou a peça inicial, fenece à míngua de provas que indiquem positivamente a responsabilidade da paciente, pelas pichações em postes de artérias do bairro de Jaderlândia, havendo, na verdade, apenas as alegações de uma testemunha que nem foi arrolada para a fase judicial, que apenas faz suposições quanto à responsabilidade penal-eleitoral da então candidata a Vereadora de Ananindeua. Quanto as declarações da Sra. Escrivã, igualmente, não são de molde a afirmar a autoria das referidas pichações, limitando-se apenas a dizer que existem, o que também é constatado pelo laudo policial. O denunciante não se preocupou em indicar qualquer tipo de prova que incriminasse diretamente, limitando-se a mencionar ser a paciente a autora das propagandas com o nome da mesma.

A peça inicial é tão inconsistente, que nem obedeceu ao que preceitua o art. 357, § 2º do Código Eleitoral, trazendo somente a prova material do crime, sem classificar o delito e sem trazer o rol de testemunhas, necessário para apuração e incriminação que almejava. Somente tais gritantes falhas já seriam suficientes para invalidar a denúncia e a isso se alia a inexistência de provas concretas contra a paciente. Ninguém ao menos viu alguém pintando o nome da paciente, de modo que nada há, que realmente incrimine a denunciada.

Está-se, positivamente, diante de uma denúncia sem consistência, "sem condições de prosperar", como bem afirma o Douto Dr. Procurador Regional da República em seu fundamentado parecer, que se sufraga inteiramente, porque alicerçado na verdade dos fatos.

Diante do exposto, acolho o pedido formulado na exordial, determinando o trancamento da Ação Penal, intentada ingloriamente contra a paciente Isane Therezinha Zahluth Monteiro, por falta de justa causa para seu prosseguimento.

É o meu voto.

Belém, 23 de novembro de 1993.

a) Desa. Clímenie Pontes - Presidente e Relatora

ACÓRDÃO Nº 13.555

Processo nº 808/93

Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido Progressista Reformador-PPR, Seção do Pará

Referência: Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Provisória Regional Sr. Gerson dos Santos Peres.

Relatora: Juíza YVONNE SANTIAGO MARINHO

EMENTA: Cumpridas as exigências Gerais deferiu-se o pedido de registro de Diretório Municipal e Comissão Executiva de Partido Político.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, deferir o pedido nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de novembro de 1993.

aa) Desa. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes - Presidente, Juíza Yvonne Santiago Marinho - Relatora, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO PROGRESSISTA REFORMADOR-PPR, Seção do Pará, para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

DIRETÓRIO: Wagner Inácio Carneiro, Raimundo Maranhão Lima, Cícero Narciso da Fonseca, Adalvo Carlos Soares, João Friaça Nogueira, Osmar Sousa Brito, João Souza do Nascimento, Salvador Wencelens Gurjão Osmidio Miranda da Silva, Emanuel de Souza Moreira Antonio Pinto da Costa, Severino Soares Silva, Danuzio Castro Santos, Jorge Rodrigues Coelho, Alfr

do Moreira Luz, José Eurípedes Ferreira, Antonio Carlos Gonçalves, Adão Pedro da Costa, Manoel Batista dos Santos, Valdeci H. Silva, Antonio Humbelino da Silva.

SUPLENTES: Cícero Lúcio de Carvalho Filho, Francisco Ribeiro, Valdivino Santana Ferreira, Luiz Alves Gonzaga, Wellington da Silva, Vianey Pimenta Braga, Djalma Marques Ribeiro.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Moraes da Paixão

SUPLENTE DE DELEGADO: Cícero Narciso da Fonseca

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Wagner Inácio Carneiro
Vice-Presidente: Raimundo Maranhão Lima
Secretário: Adalvo Carlos Soares
Tesoureiro: João Friaça Nogueira
Suplentes: João Souza do Nascimento
Antonio Pinto da Costa

LÍDER DA BANCADA NA CÂMARA MUNICIPAL:

Osmar Souza Brito

(G.Reg.50.908)

CANTORIO DA 28ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº 048/93

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de inscrição do Título Eleitoral dos seguintes eleitores:

Alexandre Tanin Medeiros	0314188213/17
Antonio Rodrigues dos Santos	0314189313/76
Americo de Araújo Saraiva	0314189913/68
Aldenor Mendonça de Souza	0314190213/09
Alessandra Samara Santos Silva	0314190613/25
Andrea Ferreira de Jesus	0314190113/17
Andreza Noronha Pantoja	0314191313/50
Ana Claudia Reis Costa	0314189113/09
Ana Karina Pina Parda	0289443713/25
Aurely Quairoz Costa	0314181213/09
Aurelio Junior da Silva Soares	0314179813/17
Agatha Paula Favacho Dias	0314177513/25
Alexsandra de Souza Nunes	0314182513/25
Adriana da Costa Oliveira	0314183513/09
Alessandra de Fátima da S. Vieira	0314182913/50
Ana Raquel Garcia de Freitas	0314178513/09
Adailton Motta da Silva	0314185713/09
Adriano Serra de Souza	0314174713/76
Alex Paulo Angelim Medeiros	0314172813/09
Alex Clodoaldo Batista	0314186513/17
Alice da Silva Correa	0314174413/25
Angela de Souza Saldanha	0314187213/41
Anderson Marcelo O. P. Barros	0314186713/84
Antonio Bento de L. P. Filho	0314185813/92
Audrey Regison dos S. Cardoso	0314171013/84
Cleber Silva e Souza	0314174013/09
Cristilene Silva Lopes	0314184113/41
Cintia Souza de Souza	0314173413/50
Charles Santos Barros	0314170713/84
Claudio Marcio S. Monteiro	0314170913/41
Carlos André H. do Nascimento	0314182213/84
Claudia Luiza Prestes	0314178413/17
Carlos Ney Alves Neves	0289454813/41
Claudia Simone Cruz Lima	0314178713/68
Claudemira Dias da Cunha	0314181413/76
Chilei Portela Rodrigues	0314191013/09
Celia Neves Monteiro	0314189513/33
Claudio Soares de Almeida	0314180213/33
Cristiany de Nazaré M. do Amaral	0314179013/68
Cristiane Cunha Martins	0314182013/17
Clivia Maira Gibson Alves	0314180713/41
Catarina de Sena M. Nunes	0314181613/33
Carmem Simony Monteiro Nunes	0314178913/25
Cristiane Cardoso Caldeira	0314179713/33
Claudio de Almeida Baena	0314178213/50
Claudia Andrea S. de Carvalho	0314170513/17
Cirema Nasaré Brito dos Santos	0314170813/68
Claudia Cristina Moraes Silva	0314171213/41
Diana Monteiro Góes	0314185313/84
Danya Chirley Borges Fonseca	0314184213/25
Debora Regina Farias Silva	0314187313/25
Dina Cruz da Silva	0314176413/76
Davi Neri dos Santos	0314179113/41
Debora Jovina Sousa	0314177713/92
Denise Cristina Lima da Silva	0314180113/50
Dil Coutinho Pereira	0314190913/76
Denise Nazaré P. Pinheiro	0314191913/41
Dulcineo Ribeiro da Silva	0314170613/09
Diana Custódio Ferreira	0314169713/76
Edilene Alves Santos	0314182113/09
Emerson do Nascimento Costa	0314186613/09
Elisângela Ribeiro da Silva	0314177613/09
Edilene Ribeiro Gonçalves	0314179513/76
Engracia dos Santos Souza	0314189613/17
Edila Maria Correa da Silva	0314190013/33
Edneia Silva Oliveira	0314189413/50
Evaldo Pinto do Nascimento	0314188513/68
Edilson Esposto Monteiro	0314188913/92
Elisângela Maria Rodrigues Rocha	0314185213/09
Ednice de Lima Mendonça	0314183413/17
Edson Santos da Costa	0314174613/92
Emeralda Mônica B. das Neves	0314174313/41
Elizabete Amaral de Brito	0314175313/17
Elisângela Pereira	0294522313/68

Eulacila Silva de Abreu
 Fátima Socorro G. Picanço
 Fausta de Souza Cardoso
 Fátima Trópico
 Fabrício Pamplona Dantas
 Fábio Ramos da Luz
 Fernando Fernandes O. de Souza
 Gustavo Duarte Cardoso
 Glaucimara de Alcântara de Souza
 Gessy Maria Andrade da Silva
 Guanair Bandoira Souza
 Geraldo Vieira Lima
 Gizangela Suone Leite Protázio
 Hollander Ilmar S. Ferreira
 Hermesson Silva dos Santos
 Ildeane Araújo Costa
 Isabel Cristina da C. Fernandes
 Iracema da Silva Aviz
 Isaias Ferreira de Oliveira
 José Luiz da Silva Varela
 Jorge Anderson R. Sampaio
 Jaime Henrique Alves Rodrigues
 José Jorge Cardoso da Silva
 João Carlos Dias Do Livramento
 Joana Hedricia Ferreira de Sousa
 Juciane do Socorro R. Lima
 José Roberto dos S. Farias
 Jacilane Lima Acioli
 Jaqueline Souza da Silva
 Jordana Lucia do E. S. Maués
 Jayde Amaral do Nascimento
 Jaqueline de Fátima R. Pantoja
 Janete da Conceição Lopes
 Jeremias Amaral da Silva
 Karla Grace Mesquita Izidio
 Karla Erika Potiguar Freitas
 Leandro Moraes Batista
 Luiz Carlos da Rosa
 Luciana Maria Sena Gomes
 Laercio Nobre de Abreu
 Luciana Marques Costa
 Luciene Guedes da Silva
 Lucidalva de Paula Nascimento
 Laurimar Sousa de Jesus
 Leony Pinheiro da Costa
 Luiz Alberto Silva de O. Junior
 Lia de Nazaré da Luz Silva
 Luciane Lima Ribeiro
 Luciane Carla Nunes Silva
 Leilane Mirandá Rodrigues
 Marliam do E. S. C. Assunção
 Marcio André Quinteiros Lopes
 Marcelo Oliveira da Costa
 Miguel Batista dos S. Junior
 Mauro Antonio Monteiro da Silva
 Marcelo Cardoso Bastos
 Marcio Cleiber de Souza Pimentel
 Maria Rosa dos Santos Leal
 Maria Rosa Campos Fonseca
 Marcelo Caetano P. Carneiro
 Marcia Andreia Motta dos Reis
 Marinete Sobreira Ramos
 Marciel Luiz Santos Ferreira
 Manuel de Jesus Pantoja
 Maximo de Sousa Queiroz
 Marcelo Santa B. Cavaleiro
 Maria Antonia Coimbra da Silva
 Mirilene do Socorro B. Cavalcante
 Maria Cristina de S. Pereira
 Marlete da Costa Beltrão
 Maria do Socorro Farias Veiga
 Marcelo Gomes Azevedo
 Maria Onelia Balbino
 Marinalva da Silva Aragão
 Mônica Cristina de S. Pereira

0314170213/76
 0314188413/84
 0314188013/50
 0314190713/09
 0314187113/68
 0314186213/76
 0314171413/09
 0314183313/33
 0314175213/33
 0314173113/09
 0314171313/25
 0314180313/17
 0314184913/09
 0314179413/92
 0314186113/92
 0314189013/25
 0314183813/41
 0314181013/41
 0314183013/92
 0314176013/41
 0314176613/33
 0314173713/09
 0314181313/92
 0314176813/09
 0314177813/76
 0314176713/17
 0314187813/33
 0314187613/76
 0314187713/50
 0314188613/41
 0300961513/41
 0289473213/09
 0314185913/76
 0314186413/33
 0314171913/17
 0314182713/92
 0314178613/84
 0314183213/50
 0314179313/09
 0314189713/09
 0314181713/17
 0314188813/09
 0314194613/17
 0314180413/09
 0314180913/09
 0314184813/17
 0314184713/33
 0314176213/09
 0314171713/50
 0314184613/50
 0314171813/33
 0314187613/92
 0314179613/50
 0314177013/17
 0289457013/09
 0314180613/68
 0314182313/68
 0314178113/76
 0314177213/84
 0314190813/92
 0314181913/84
 0314178813/41
 0314174913/33
 0314176513/50
 0314185013/33
 0314184413/92
 0314184513/76
 0314183913/25
 0314187413/09
 0314182413/41
 0314173813/84
 0314173013/25
 0314190313/84
 0314188713/25
 0314190513/41
 0314188113/33
 0314187913/17
 0314189813/84
 0314190413/68
 0314380213/41
 0314172113/33
 0314172713/25
 0314182613/09
 0314178013/92
 0314189213/92
 0314188313/09
 0314172613/41
 0314185113/17
 0314181513/50
 0314179213/25
 0314176313/92
 0314174113/84
 0300959013/50
 0314178313/33
 0314169913/33
 0314171113/68
 0314184013/68
 0314175013/76
 0314176113/25
 0314181113/25
 0314180813/25
 0314175513/84
 0314186313/50
 0314175613/68
 0314183613/84
 0314153313/41
 0314182813/76

Reginaldo Pereira de Souza
 Ricardo Barbosa Lima
 Rosana Macedo Gomes
 Rossicleia de Sousa Santos
 Rita de Cassia Negrão Magno
 Rita de Cassia M. de Souza
 Rui Rabelo Barbosa Neto
 Rosângela Cristina S. Almeida
 Rita de Cassia N. de Lima
 Roberto dos Santos Martins
 Roselene Cordeiro da Silva
 Rutelene Cordeiro da Silva
 Roberta Guzzo Souza
 Silvana do Socorro de S. Machado
 Suzana Nazaré Pereira Silva
 Sandro Rogério P. Magalhães
 Sonia Maria da Silva
 Sima Rayol Sarmento
 Simona Neibia Cordeiro Silva
 Shirley Helena Souza Pinto
 Sylvania Cintia Gayoso da Costa
 Sara Nazaré B. Margalho
 Tereza Souza Santos Filha
 Tatiana Barbosa da Silva
 Valdivino Bezerra Viana
 Vangelerson Santiago de Azevedo
 Verônica da Conceição Rodrigues
 Walter Barbosa Ribeiro
 Washington Luiz Pires
 Willany Mota Gomes
 Wanda Maria Moraes Ferreira

0314179913/09
 0314177413/41
 0314180013/76
 0314181813/09
 0314175913/09
 0314186913/41
 0314170013/09
 0314172013/50
 0314172413/84
 0314172313/09
 0314172913/92
 0314169613/92
 0314170313/50
 0314177113/09
 0314176913/84
 0314185513/14
 0314177913/50
 0314191613/09
 0314185613/25
 0314186013/09
 0314186813/68
 0314184313/09
 0314379913/09
 0314170113/92
 0314172513/68
 0314183113/76
 0314171513/92
 0314187013/84
 0314177313/68
 0314175813/25
 0314170413/33
 0268492713/50
 0237422413/09
 0237280913/41
 0289323813/25
 0098992613/09
 0232142213/84
 0289420213/76
 0239422213/33
 0111421113/25
 0211101813/25
 0111670013/92
 0188197013/25
 0251572513/68
 0241456313/76
 0096415513/68
 0251696113/09
 0283262113/09
 0226544713/09
 0100453413/17
 0101695013/41
 0176730513/41
 0098054213/76
 0106993313/33
 009822713/84
 0178603413/25
 0179251113/84
 0283069213/92
 0105800213/68
 0095903413/09
 0251630313/50
 0107497113/33
 0105439013/25
 0100500613/09
 0104534613/68
 0099076113/09
 0176806313/84
 0180995713/25
 0178630213/33
 0198299913/09
 0096591013/25
 0188177313/41
 0108156513/17
 0179199013/84
 0109118113/25
 0241257813/41
 0109114913/92
 0109428613/68
 0241319613/25
 0251566513/92
 0106309513/33
 0098795813/76
 0108859513/17
 0217881613/25
 0108855213/84
 0268578513/50
 0239344313/33
 0101426713/33

Vera Lúcia de Miranda Rabelo 0110139713/41
 Vilma do Jesus F. de Souza 0110683213/92

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

Raimundo do Carmo Gomes
 RAIMUNDA DO CARMO GOMES
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral
 (G.Reg.50.786)

CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº 103/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes 2ª Vias:

- Andressa de Fátima dos Anjos Torrea
- Ana Maria Santos da Silva
- Antonio Manoel Alves Pamplona Júnior
- Benedita Melo Castro
- Clara Maria Miranda das Chagas
- Cláudia Regina Santos de Oliveira
- Dioneide Cardoso da Silva
- Edivaldo Oliveira de Souza
- Francisco Carlos Martins da Silva
- Gracilene Gonçalves da Silva
- Iolêia Maria Dornelas Santos
- João Salazar Castelo Branco
- José Neves Rodrigues
- José Roberto Pereira de Melo
- Juarez Araújo de Souza
- Lígia dos Santos Neves
- Luiz Mendes da Silva Júnior
- Manoel de Oliveira Ribeiro Soares
- Manuel Sabino Santiago
- Marco Roberto Lobato Valente
- Maria Batista Pantoja dos Santos
- Maria Margarida Santos da Silva
- Miguel Pereira da Miranda
- Nazareno de Jesus Gonçalves Siqueira
- Onilda dos Santos Brito
- Paulo Frederico Lacerda
- Raimundo Ferreira
- Raimundo Vilhena Santos
- Sandra do Socorro Cruz de Souza
- Solange Souza Santiago
- Telma Sueli Cavalcante Gomes
- Ubirajara Marques da Costa Filho
- Wilson Sergio dos Santos Silva

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Sidney Floracy Sant'Ana da Silva
 Belém, SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
 Juíza da 29ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 104/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Andréa Martins de Souza 315778313/09
- Adriana Gomes Melo Lima 315785013/09
- Adriano Rodrigues Machado 315724013/50
- Alberto Ricardo Alves Soares 315717913/41
- Alexandre Benedito Pinheiro da Costa 315775513/50
- Ana Lucia Freitas Lima 315782413/68
- Angela Maria Ribeiro 315782413/17
- Bráulio de Abreu Fernandes 315775313/92
- Debora de Socorro da M. Sobrinho 315775613/33
- Elaine de Jesus Alves Junqueira 315777113/76
- Elcilene da Silva G. dos Santos 315724613/41
- Flávio Cardoso Ferreira 315751213/92
- Helilander Licindo Pinheiro Araújo 315766213/17
- Helio Eleres Barbosa de Castro 315785313/50
- Ivanete Fialho Furtado 315765613/76
- Ivone Barbosa Pereira 315783513/76
- Jacitariana da Costa Brotas 315767113/09
- Jacqueline Mussio dos Santos 315766513/68
- Josilene Farias Rodrigues 315782913/25
- Jucliene da Silva Cordeiro 315783813/17
- Marcelina Souza de Jesus 315776213/84
- Maria da Silva Rodrigues 315784113/17
- Maria Diana Lopes da Costa 315777413/17
- Melissa Lima e Souza 315724313/09
- Nilson Gomes de Melo 315783213/25
- Raimundo Renato T. da Silva 315723713/50
- Silvana Maria Conceição da Silva 315765913/17
- Telma do Espírito Santo Silva 315782613/84
- Waldemir dos Santos Pantoja 315784713/09
- Wellington do Nascimento Souza 315785613/09
- Wildemberg Lhamas de Medeiros 315766813/09

Para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Sidney Floracy Sant'Ana da Silva
Bel. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
Juíza da 29ª Zona Eleitoral
(G.Reg.50.537)

EDITAL Nº 105/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes 2ª Vias:

- Ana Lucia Pereira Andrade
- André Jair Botelho da Silva
- Cláudio de Lima Alves Júnior
- Domingos Ferreira Dias
- Francisco das Chagas Araújo de Miranda
- Hilário Lucio Clil da Silva
- João Pinheiro Costa
- Joel Melo da Conceição
- José Joaquim da Silva Gouveia
- José Maria Ribeiro da Rosa
- Marcia Cristina Pompeu de Andrade
- Maria de Fatima Gonçalves Santos
- Nadir Lucia da Silva Carvalho
- Osvaldo Ferreira
- Regina do Socorro Caldas Barbosa
- Rita do Socorro de Araújo Gonçalves

Para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Sidney Floracy Sant'Ana da Silva
Bel. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
Juíza da 29ª Zona Eleitoral
(G.Reg.50.537)

EDITAL Nº 106/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adan da Silva Ferreira 315757613/50
- Adilson Apolonio M. da Costa 286239913/09
- Ana Cristina Mendes da Cruz 315769413/09
- Ana Lucia Lopes Sousa 315774713/41
- André Guilherme Bentea 315759913/41
- Alessandra do Socorro G. dos Santos 315758213/09
- Augusto Franklin Garcia Reis 315773813/50
- Benedito Teles de Lima 315780813/09
- Cláudio de Moura Palha Cruz 315804013/84
- Clemlson da Cunha Silva 315757513/76
- Cleonice Cardoso da Silva 315783713/33
- Darcelea Maria Macambira Lisboa 315780513/50
- Darla Cibele Gaia Maciel 315785813/68
- Domingos Vieira Pinheiro 315760513/25
- Edcilene Pinheiro Gonçalves 315779313/84
- Edmilson de Souza Maciel 315768213/68
- Edmilson dos Santos Melo 315768513/09
- Edivaldo Nilander de Assis 315784913/76
- Egmlilson Sidney Souza Reis 315774413/09
- Elialda Pareia Castelo 315779613/25
- Elidelza Pires dos Santos 315773213/68
- Elieni Vaz da Silva 315769113/50
- Elizabeth Pinheiro de Souza 315768813/50
- Evany de Fatima Goes Silva 315785213/76
- Fredman Pitter da Silva Ribeiro 315785413/33
- George Queiroz de Frietas 315778713/33
- Helio Lira da Costa 315758413/68
- Inivaldo Alves da Silva 315758113/17
- Jair Farias 315783613/50
- João Batista Cardoso Soares 315779913/76
- Jorge Leno Lima Serra 315779013/33
- José Nicolau da Cruz Almeida 315775013/41
- José Rivelino da Conceição R. 315778613/50
- Kelen Cristina Pinto Cardoso 315759313/50
- Kesila Josue Santos 315757213/25
- Kleber dos Santos Cardoso 315784513/41
- Laercio Daniel Marques Meninea 315783413/92
- Laudileia Braga Palheta 315759013/09
- Luciana Santos Santos 315767713/09
- Luciano Ferreira da Silva 315774113/50
- Luís do Socorro Silva de Aviz 315760213/84
- Mª Jocelia dos Santos Mendonça 315784213/09
- Maria José de Souza Andrade 315773513/09
- Maria José Vasconcelos de Oliveira 315767413/50
- Maria Luiza Lobato Pereira 315806913/68
- Maria Simoni Pereira Marques 315783313/09
- Marilinda dos Santos Menezes 315768113/84

- Mirtes Alves dos Reis 315759613/09
 - Naímunda Lucideia da S. Barbosa 315785113/92
 - Ricardo Magalhães de Oeiras 315784813/92
 - Rosângela Caldas dos Santos 315783913/09
 - Rosiane Pinheiro de Sousa 315785513/17
 - Rosileila Santos Primavera 315757913/09
 - Sandro Bernard Moreira de Freitas 315757813/17
 - Sérgio Cleo Chaves dos Santos 315785713/84
 - Sidomar Ribeiro das Neves 315780213/09
 - Sílvia Menezes Carvalho Matos 315784313/84
 - Simone do Socorro F. Gonçalves 315784613/25
 - Surama Ataíde Vieira 315664013/50
 - Suzanna Erika Assayag 315757313/09
- Para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Sidney Floracy Sant'Ana da Silva
Bel. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
Juíza da 29ª Zona Eleitoral
(G.Reg.50.537)

EDITAL Nº 107/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar, possa que requereram e foram deferidas as seguintes 2ª Vias:

- Ana Paula de Souza Ramos
- Antonio Penafort Corrêa
- Claidionor Gomes Campos
- Cleide Alves da Silva
- Cristiane Aparecida Bittencourt Gama
- Elisio Quaresma Ferreira
- Francisco de Assis Weyl Albuquerque Costa
- Hermes Barros Filho
- José Leonidas Sousa Corrêa
- Josival Lisboa Fonseca
- Madson Silva Queiroz
- Marcio da Silva Matos
- Maria de Jesus Costa Tavares
- Manuel Torquato Eugenio
- Michelle Silva Ferro e Silva
- Nadilson Setubal Teixeira
- Nazareno Reis de Melo
- Raimunda Manoelina de Paiva Ferreira
- Raimundo Trindade das Neves
- Socorro Pantoja Gomes da Conceição
- Waldemar de Almeida Batista Filho

Para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Sidney Floracy Sant'Ana da Silva
Bel. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
Juíza da 29ª Zona Eleitoral
(G.Reg.50.537)

EDITAL Nº 108/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Afonso da Silva Pereira Filho 315759413/33
- Alex da Silva Pinheiro 315782113/76
- Ana Celina Ferreira da Silva 315781813/76
- Celson Luís Ribeiro Silva 315779713/09
- Cinthia Alessandra Mendes Pereira 315758313/84
- Cláudio Soeiro de Queiroz 315782013/92
- Edineilson Braga Palheta 315780313/92
- Eli Antonio Ferreira Lourinho 315780413/76
- Eduardo Pantoja Dias 315779413/68
- Eugenio Cezar Pontes Paschoal 315780013/41
- Eunice Castilho de Moraes 315760313/68
- Fábio Gemaque de Mesquita 315759113/92
- Fatima Maria da Silva Oliveira 315774513/84
- Gilberto Carlos da Silva Rezende 315778913/09
- Glamilson Boaventura Sodré Neto 315758613/25
- Joelson Cardoso Araújo 315779813/92
- José Carlos Alves Rabelo 315759213/76
- José Júnior Barbosa Costa 315758013/33
- Kellen Danvete Gomes Ferreira 315815513/25
- Ladilson Araújo Moura Júnior 315757113/41
- Laurencice de Jesus Ribeiro 315779513/41
- Lauro Franco Espindola 315781213/84
- Luiz Monteiro da Silva 315781113/09
- Marcela Cristina da S. Patroca 315758913/76
- Marcio Antonio Alves Rodrigues 315757713/33
- Marcos Cesar Menezes de Almeida 315759813/68
- Maria Aparecida P. do Carvalho 315780913/84
- Marcia Monteiro Damasceno 315760613/09

- Maria de Jesus Monteiro Gomes 315780613/33
 - Mario Sergio Sarmiento Palheta 315780113/25
 - Moises Silva Peixoto 315781713/92
 - Monica Gonzaga Cordeiro 315781413/41
 - Ronaldo Alves da Silva 315759513/17
 - Rosilene Marques Tenorio 315760013/17
 - Sandra Flavia Miranda Oliveira 315758513/41
 - Sandra Soares Ferreira 315779113/17
 - Silvia Eliani dos Anjos Tavares 315779213/09
 - Valery Giscard Castro dos Santos 315769713/41
 - Vânia Suely Freitas Barbosa 315758813/92
- Para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Sidney Floracy Sant'Ana da Silva
Bel. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
Juíza da 29ª Zona Eleitoral
(G.Reg.50.537)

EDITAL Nº 109/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes transferências:

- ANA DA GRAÇA TRINDADE DE BRAGA
- ANALLIA MARIA DE OLIVEIRA
- ANTONIO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
- CARLOS TELXEIRA PENHA
- CLARISSE BRENNER PIRES
- DALVA DO SOCORRO CUENRO DE ASSIS
- ESTER LUIZA MORAES ALVES ISHAK
- GILBERTO MATOS PIRES
- GREGÓRIO PLATA SANCHES FILHO
- IONE MARISETE LOBO DE CARVALHO
- IVANILDO FERNANDES DA SILVA
- JEFFERSON LAURICIO DE SOUZA
- JOSÉ MARIA COSTA DE SOUZA
- LUÍS GONZAGA DE AQUINO
- MARCIA ADRIANA GOMES
- MARGARETH MIRANDA TRINDADE
- MARGARIDA MIRANDA DO NASCIMENTO TRINDADE
- MARIA DE NAZARÉ CASTRO CARDIAS
- MARIA NILZA MACEDO MONTEIRO
- MARINALDO GÓES SANTANA
- NAZARENO MACHADO DA COSTA
- NUBIA ARAÚJO DALMACENO
- OSVALDO LOPES DE ANDRADE
- OZILMO NEVES FREIRE DE LEMOS
- RAIMUNDO DAVI SANTOS ANDRADE
- REGINALDO SÉRGIO FREITAS DO NASCIMENTO
- ROSA MACIEL DA SILVA
- ROSA MARIA PEREIRA PRATA
- ROSELY CUENRO DE ASSIS
- ROSILDA SIQUEIRA DE LEMOS
- RUTH HELENA BARATA FERREIRA
- SALLIA MARIA FERREIRA SOUSA
- SANDY OLIVEIRA GOMES
- SIMONE DE SOUZA MORAES
- SUZAN GOMES DE CASTRO
- WALENA DE CARVALHO BESSA

Para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona de Belém, aos dez dias do mês de novembro de um mil, novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Sidney Floracy Sant'Ana da Silva
Bel. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
Juíza da 29ª Zona de Belém
(G.Reg.50.572)

EDITAL Nº 110/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adriana Cruz da Silva 315806113/09
- Alessandra do Socorro Ferreira 315782213/50
- Aloisio Augusto de Moraes Lobo 315760713/92
- Antonio Wilson Maciel Amanajaz 315805213/17
- Carlos Roberto Chaves da Silva 315805313/09
- Charles Greik Ferreira Soares 315804613/76
- Daniela de Vale Marques 315761013/92
- Doraci Miranda Abreu 315761013/84
- Edicleide Maria de Araújo Pinto 315805013/50
- Edicarlo Macedo de Carvalho 315804913/17
- Edilson Pompeu Araújo 315763713/09
- Elizezer Monteiro de Oliveira 315804113/68
- Elza Simone da Piedade Cavalcante 315760113/09
- Joaquim do Socorro L. Coutinho 315781613/09

- José de Souza Pinto Júnior 315804713/50
- Josenilde Sampaio da Silva 315762813/17
- Luciana Bezerra Lopes 315763113/17
- Luciana Mayu Otsuki 315804413/09
- Lillia Carla Corrêa da Silva 315730713/09
- Marcelo Marcus Martins da Silva 315762513/76
- Marcelo Maia do Nascimento 315760413/41
- Marcelo Moraes de Paula 315807013/09
- Marco Antonio da Silva Borralho 315761913/25
- Manuel Alves Tenorio Filho 315805813/09
- Marinaldo de Sousa Campos 315804313/25
- Oziel Soares Gomes 315781313/68
- Raimundo Ferreira de C. Júnior 315807313/41
- Reginaldo Barbosa Lima 315780713/17
- Rosivaldo Carneiro Farias 315763413/68
- Sandro Pereira Corrêa 315762213/25
- Sergio André Soares de Oliveira 315806413/50
- Suzana Maia do Nascimento 315781013/17
- Telma Suely de Castro Santana 315761313/33
- Valéria Mariana dos Reis Braga 315761313/33

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Bel. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA Juíza da 29ª Zona Eleitoral (G.Reg.50.572)

EDITAL Nº 111/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes 2ª Vias:

- Alvaro Fernandes da Silva
 - Antonio Carlos Nobre de Souza
 - Benedita Lima de Araújo
 - Carlos Gomes da Silva Filho
 - Daniel da Silva Teixeira
 - Diva Souza de Vilhena
 - Domingos Raymundo da Silva Marinho
 - Doriedson da Silva Medeiros
 - Eliana Aguiar Chaves
 - Ivanildo Miranda Siqueira
 - José Olinto Nascimento da Silva
 - Lauro Antonio Marques da Cruz
 - Lindomar Leite Oliveira
 - Marcelo dos Santos Miranda
 - Marco Antonio Almeida dos Santos
 - Maria das Dores Pantoja dos Santos
 - Patricia Borges da Silva
 - Pedro Maciel da Silva
 - Pedro Pinheiro Ramos
 - Rademack Mascote Campos
 - Wilkerson dos Santos Corrêa
- E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Bel. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA Juíza da 29ª Zona Eleitoral (G.Reg.50.572)

EDITAL Nº 112/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adriano de Oliveira Palheta 315806213/92
- Alan Alberto Gonçalves de Souza 315770013/84
- Alessi de Brito 315603113/50
- Ana Claudia Saraiva da Costa 315763313/84
- Antonia Figueiredo da Silva 310604913/84
- Ciramilde da Silva Martins 310602013/09
- Cynthia das Graças Santos B. 310601913/68
- Claudio Rogério Miranda Guimarães 315763513/41
- Cristiane Guerreiro de Queiroz 315772413/50
- Dinar Souza de Vilhena 315806513/33
- Eliene Magalhães Alves Sousa 315764013/09
- Elisângela Lima da Silva 315771813/09
- Fabiana Ferreira de Moraes 315772713/09
- Francisco Vieira de Araújo Júnior 310602813/50
- Genival Francisco da Silva 315807113/84
- Jorge Siquiera de Vilhena 310602513/09
- Lauro Alexandre Gomes 315762013/68
- Ligia Eliane Lemos da Silva 315772113/09
- Lucio Luis Aleantam 310604013/41
- Lucilla Pinheiro Cunha 315805913/92
- Marcelo Mendonça Bar 315761113/76
- Marciano Cavalcante 315604313/92
- Marcio Gled Aguiar 315806813/84
- Maria José Alves 315771513/68
- Marilza do Socorro

- Neuma do E. Santo Silva 315760813/76
 - Ozeias Amaral 315763213/09
 - Ronaldo Caldas Batista 310602213/68
 - Rosana Batista da Silva 310603713/41
 - Rosana da Conceição G. Rodrigues 315761713/68
 - Rosana da Conceição G. Rodrigues 315807413/25
 - Rosângela Nascimento de Melo 315805613/41
 - Rubens Bento Teixeira Vale 315762313/09
 - Silvia Adelaide Corrêa da Silva 310603413/09
 - Simone dos Santos Melo 315773313/41
 - Suely dos Santos Melo 315773013/09
 - Tereza do Socorro dos R. Neves 315761413/17
 - Ubiratam Lima Nunes 310604613/33
 - Verônica de Oliveira Brandão 310604613/33
- E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Bel. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA Juíza da 29ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 114/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Alciclei Albarado Gentil 315589913/09
 - Aldair Justiniano da Silva 310590413/09
 - Alessandro dos Santos Vieira 310579713/76
 - Alex Nazareno Ferreira de Miranda 310597213/41
 - Ana Claudia Ferreira de Lima 310590713/41
 - Ana Lucia Costa Rosário 310596913/41
 - Andréa Lillian de Andrade Cruz 310584413/25
 - Carlos Eduardo E. Santo Gomes 310597113/68
 - Carmelina Moreira Costa 310598113/33
 - Celinaida Campelo de Oliveira 310588413/17
 - Claudá Helaine Moraes Benigno 310590213/33
 - Domilde de Jesus Barbosa Costa 310595113/17
 - Ducirene da Lima Chaves 310596813/68
 - Edselma Lavareda do Nascimento 310597813/33
 - Eliane Conceição de Souza Cruz 286024113/25
 - Eliane Patricia de Souza 315666613/92
 - Enio Santos Pinheiro 310589313/09
 - Fabio Ronaldo de Araújo 310597413/09
 - Irenilde Pereira Melo 310598013/50
 - Isabel Ozeias Jacob de Lima Castro 310587813/76
 - Ivan Carlos de Sousa Ramos 310594813/17
 - Jaciara do Socorro da S. Oliveira 310596013/09
 - Jean Amorim da Silva 310590813/25
 - Jones Charles Ferreira do Carmo 310596213/76
 - José Claudino da Silva 310588713/68
 - José Roberto Pinheiro Pureza 310587513/25
 - José Wilson Pereira dos Santos 310589613/50
 - Kiuson André Pavão Ferreira 310590513/84
 - Leila Maria Campos 310597713/50
 - Luciane Suely dos Santos Godinho 310589813/17
 - Luiz Carlos Souza da Conceição 310595413/68
 - Marbina Nonata Teles dos Santos 310596313/50
 - Marcelo Silva Melo 286040713/50
 - Mario Chagas Pinheiro 310591013/41
 - Mario Sergio Santos do Nascimento 310590113/50
 - Marivaldo Serra dos Reis 310588113/76
 - Messias Silva de Almeida 310596513/17
 - Neidyann de Socorro S. Borges 310596613/09
 - Ozeias Pastana Furtado 310595913/76
 - Paulo Roberto Marinho de Barros 310589013/68
 - Reginaldo Pereira dos Santos 310589513/76
 - Renato Eleres da Costa 310595613/25
 - Rosana Madalena da Luz Pinheiro 310595213/09
 - Rosângela Batista da Silva 310595713/09
 - Rozilene Marques de Souza 310597513/92
 - Sandra Maria Brito dos Santos 310584113/84
 - Theille do Socorro dos S. Tavares 310580013/09
 - Werner Nabica Coelho 310594913/09
- E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Bel. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA Juíza da 29ª Zona Eleitoral (G.Reg.50.663)

EDITAL Nº 113/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- ...

- AROLDO TAVARES TEIXEIRA
 - CARLEM LÚCIA MONTEIRO DOS SANTOS
 - CLÁUDIO JOSÉ MODESTO DA COSTA
 - DARCY ALVES COELHO
 - DIARACY MARIA AMARAL DE MIRANDA
 - DUQUÍCIAS PROGENIO DE AZEVEDO
 - EDIMAR MARCELO COELHO COSTA
 - EDNA MARIA DA SILVA SOEIRO
 - ERNANDE CAVALCANTE DE SOUZA
 - FRANCISCO CARVALHO LODO
 - JOÃO PROGENIO TAVARES
 - JOSÉ SILVA DE BRITO
 - MARIA DE FÁTIMA QUEMEL DA SILVA
 - MARIA DE LOURDES SOUZA NOVA DE BRITTO
 - MARIA ELIZETE ARAÚJO TEIXEIRA
 - MARIA TEREZA FERREIRA DE MIRA
 - MARINEUDE ALVES COELHO
 - MIGUEL NABI RODRIGUES BITENCOURT
 - PAULO ALENCAR FONSECA
 - RAIMUNDO DIAS AMANAJAZ
 - RAIMUNDO JORGE DA SILVA SANTOS
 - REGINALDO LIMA DA CRUZ
 - RISALVA GARCIA DA SILVA
 - ROBERTO CARLOS VANZELER SABA
 - ROSA PROGENIO TAVARES
 - SIMONE FLÁVIA QUEIROZ LEMOS
 - SIMONE SOCORRO DE SOUZA LEÃO
 - ZÉLIA MARIA DOS SANTOS CASTRO
- E para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos dezessete dias do mês de novembro de um mil, novecentos e noventa e três. Eu ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Bel. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA Juíza da 29ª Zona de Belém (G.Reg.50.572)

EDITAL Nº 115/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes 2ª Vias:

- Amarildo Sebastião Lourenço da Mota
- Ana Amelia Guia da Silva
- Ana Claudia Macedo
- Ana Maria Oliveira Batista
- André Luiz da Silva
- Andreilina Pereira Cordeiro
- Angelina de Souza Lima
- Antonio Carlos Cunha Guimarães
- Antonio de Jesus Corrêa
- Antonio Ferreira Menezes
- Antonio Rodrigues Nogueira
- Aurenice Oliveira de Jesus
- Benedita Tereza de Jesus Vale Sato
- Bernadete de Lourdes Moraes Pereira
- Benedito da Silva Miranda
- Claudio da Costa Botelho
- Cleida Santos Costa
- Darian Bandeira da Silva
- Davi Neves Farias
- Deuzimar Alves de França
- Eliceli Pantoja Corrêa
- Eivaldo dos Santos Martins
- Frankson da Silva Santos
- Hilda Gomes de Souza
- Idalina da Silva Campos
- Israel Elishama Oliveira do Nascimento
- Izabel Pinheiro de Oliveira
- João Mauricio Martins
- José Cordeiro da Silva
- José Everaldo Rodrigues
- José Inacio de Carmo Machado
- José Maria de Oliveira Valente
- José Nazareno Baena de Jesus
- José Nepomoceno
- José Raimundo Ramos Brito
- Leila Otacilia de Carvalho Castro
- Linainalva de Jesus Freitas Veloso
- Manoel Aldemir Leite da Costa
- Manoel dos Reis Santa Brígida
- Marco Antonio Pereira do Nascimento
- Maria Cristina Ramos Conduru
- Maria das Graças de Sousa Lima
- Maria Rosa de Freitas Braga
- Maria Suzete Toloza Costa
- Nelson de Moraes Filho
- Nelson Reis Ferreira
- Pedro José Castro da Costa
- Quitéria Palheta Monteiro
- Raimunda do Nascimento Oliveira
- Ritta Miyair de Assunção Senbra
- Rosa Maria Mota Teodoro
- Rosileia do Socorro Nascimento Nunes
- Segismundo Seikas Martins
- Sergio Rosa da Silva
- Sheila Teodora Santos Lopes
- Sylvia Solange Barros Souza
- Sívio de Jesus
- Sonia Maria de ...
- Rosângela Maquilha Rodrigues

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1993

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

- Waldecir Silva Souza
- Waldemar de Nazareno Conceição Brito
- Zenita dos Santos Passos
E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Sidney Silva
Bel.: SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
JUÍZA DA 2ª ZONA ELEITORAL
BELÉM - PARÁ

EDITAL Nº 116/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adilson Ferreira Rocha	310580813/68
- Adria Cristine Souza da Silva	310598713/25
- Allan Victor da Conceição Negrão	310592113/09
- Alessandra Guedes Cardoso	310588813/41
- Alessandra Valéria Tavares Pantoja	310585813/25
- André Luis Monteiro Bouças	310600513/68
- André Wendell da Silva Cabral	310587613/09
- Andréa Carla Gonçalves da Rocha	310577113/33
- Andrezza Cavalcante Furtado Rodrigues	310591813/09
- Adriana Guedes da Silva	310602913/33
- Amália Camila da Silva	310592613/09
- Ana Cristina da Costa Pinheiro	315763913/76
- Ana Goréti Ferreira Mesquita	310602713/76
- Augusto Cesar Ferreira dos Santos	310591513/50
- Benedito Lourenço Ribeiro	310593313/33
- Carlos Eneas da Gama Ferreira	310577313/09
- Carmen Lucia Seabra de Oliveira	310578813/84
- Claudio Cardinale Velloso Mesquita	310583613/17
- Claudio Jerônimo do Nascimento J.	310582113/33
- Clebison Conceição Bezerra	310604713/17
- Cleide Mara Neves da Silva	310592213/84
- Clésio Coelho Pereira	310581513/92
- Cleuda de Nazareno Gaia	310599313/76
- Cristiane da Silva Ribeiro	310581413/09
- Cristiane de Macedo Coelho	310580513/17
- Cristiano Jorge Martins de Oliveira	310582213/17
- Dayse Celeste Souza Matos	310583513/33
- Damaris Filha Vaz Dias	310595313/84
- Daniel Barbosa dos Santos	310584913/33
- Daniel Berg de Lima Menezes	310578513/33
- Debora de Fátima Silva Lima	310555113/68
- Denilse Muniz Pinto	310599913/68
- Denis Albuquerque dos Passos	310592513/25
- Dinailson Pantoja Galdez	310587713/92
- Diógenes Aurélio da C. Couto	310588213/50
- Djanira da Conceição M. Espândola	310589213/25
- Dodison Magalhães de Araújo	310584013/09
- Domingas Trindade Vaz Neta	310588313/33
- Dorilene Machado Reis	310581313/25
- Edilson Silva Vasconcelos	310603913/09
- Ediney Silva Marques	310583113/09
- Edna Silva da Silva	310585213/33
- Edson Ferreira de Melo	310580713/84
- Eleonilda Miranda	315762713/33
- Eliza Alexandra Xavier Ferreira	315760913/50
- Elizabeth Pereira Cordeiro	310581913/17
- Ellessangela Mendes da Silva	310587013/17
- Emerson Freitas Araújo	310590013/76
- Emilene de Sousa Barros	315915013/76
- Erick de Oliveira Gouvêa	310602313/41
- Erick Venício da Silva Barros	310583813/84
- Everaldo Marcelo Souza da Costa	310610013/25
- Fabio Rogério de Souza	310600813/09
- Fabricia Rangel Pinheiro	310601713/09
- Fadia Simone Silva Lima	310555413/09
- Fernando Geovano Pontes Paschoal	310582713/25
- Flavio Antonio Pires Maciel	310594213/25
- Franco do Socorro de Lima Ferreira	310582813/09
- Francisca do Socorro da S. Figueiro	310586413/76
- Francisco de Assis Mendonça Neves	310603813/25
- Francisco José Leal do Nascimento	310593913/25
- Francisco Paulo Freitas Gomes	310598513/68
- Geovana do Socorro da Luz Carneiro	310583713/09
- Germano de Souza Mesquita	310587213/84
- Gitania Cruz da Luz	310582413/84
- Gláucia Cristina Wanzeler Moraes	310582913/92
- Helane Gláude Tavares da Silva	310604213/09
- Heliana Claudia Conceição Gonçalves	310585513/84
- Homemegildo da Cruz	315763613/25
- Ide Magno Ribeiro	310593513/09
- Igor Hilton Pimentel Chaves	310588013/92
- Inês Carvalho Bonaspetti	310605113/09
- Ivanete Silva dos Santos	310604813/09
- Jaison Borges da Silva	310604513/50
- Jane Cristina Pimentel Cardoso	310591313/92
- Jefferson Matos da Silva	310588613/84
- Jessonires Santana da Costa	310593213/50
- João Elcio Barbosa de Castro	315764213/76
- João Augusto de Almeida Cordeiro	310604413/76
- João Leones da Silva	310580913/41
- Jocilene Cardoso da Silva	310587313/68

- Jonas da Silva Maciel	310591413/76
- Jorge Luiz Cardoso da Silva	310580613/09
- José Augusto Garcia de Almeida	310581613/76
- José Nazareno Pinheiro Rodrigues	310591713/17
- Josemy Fernandes Corrêa	315914713/76
- Karen do Socorro de Lima Gomes	310582313/09
- Kemerson Maia dos Anjos	315913313/76
- Leidiane Oliveira de Abud	310602113/84
- Leila Lima de Brito	310593013/92
- Leonardo Davi N. Vasconcelos	310594013/68
- Lilliane Lima Campos	310603513/84
- Lucila Margarete da Silva Alves	315915313/17
- Marcelo Elias Lopes Pereira	310603213/33
- Marcia Andréa Botelho Pinho	315761813/41
- Marcia Freire de Araújo	310581213/41
- Marcia Viana dos Santos	315913013/25
- Marcio André Cabral Teixeira	310581113/68
- Marcio Douglas de Lima Cabral	310604113/25
- Marcio José Ferreira Lima	310599013/25
- Marcio Monteiro Borcem	315761213/50
- Marcio Souza da Silva	315761513/09
- Marco Antonio Araújo Costa	31058413/25
- Maria Benedita Oliveira Santana	310593813/41
- Maria Benseide Ribeiro da Silva	310583313/76
- Maria da Conceição Costa	310589113/41
- Maria da Conceição Neves Lopes	315913613/17
- Maria da Conceição Soares Borges	310601413/50
- Maria Francisca Rodrigues	315762413/92
- Maria Izabel da Silva Vitorio	310587913/50
- Maria Joana Viegas	315915413/09
- Maria José Cardoso Vieira	310586713/17
- Maria Nelles dos Prasers Gonçalves	310593713/68
- Maria Rosilene de Sousa e Silva	310603613/68
- Marilene dos Santos Ferreira	310594513/76
- Marinei Pereira Damasceno	310581813/33
- Miguel Ferreira de Vilhena	310605313/68
- Miguel Gustavo Siqueira Oliveira	310599613/17
- Miguel Raimundo da Silva Diniz	310581713/50
- Milton Moreira Cunha	310582613/41
- Mirian Ferreira da Costa	310588913/25
- Natalina Vicente Rodrigues	310593113/76
- Neci Evangelista da Silva	310601113/09
- Neuzirene Fernandes Siebra	310590613/68
- Nilma Ferreira de Araújo	310605013/17
- Nilo Mario Soares Ferreira	310577013/50
- Nilson Silva Rodrigues	310592013/17
- Nilvana do Socorro Pimentel Farias	310591613/33
- Noeme Silva Correia	315912113/33
- Noemia Batista Nascimento	310592913/50
- Nubia de Castro Silva	310576813/33
- Omax Nere Marçal	315912413/84
- Otton Nelson Ribeiro Gomes	310579113/84
- Patricia Juliana Macedo	310594313/09
- Pedro André de Albuquerque	310586113/25
- Pedro Felix Vieira	310582013/50
- Priscilla Regina do Amaral Santos	310584313/41
- Raimundo Ilson Gonçalves Rodrigues	310602413/25
- Regiane Cristina Pereira Paiva	310600213/17
- Reginaldo dos Santos Melo	310592813/76
- Renata Saqueti	310589713/33
- Rita de Cássia Oliveira	315764113/92
- Rogéria Moreira Pereira	310601613/17
- Rogério Marcio Damasceno de Assis	310592313/68
- Roqueide da Silva Moreira	315762113/41
- Rosa Maria da Silva Cardoso	310592713/92
- Rosana de Nazareno Lopes Furtado	315663913/17
- Rosângela Azevedo Teodoro	310593413/17
- Roselina Pereira de Sousa	310591113/25
- Rosilene dos Santos da Conceição	310581013/84
- Rudival Carvalho Santos	310588513/09
- Sandra Maria Santos Silva	315912713/25
- Santana Pinheiro Matus	310580413/33
- Sara Maria Neves da Silva	310591913/84
- Savio Nazareno Oliveira da V. Cruz	310576713/50
- Sebastiana Araújo Paiva	310594713/33
- Sheila Esmeralda Viana da Silva	310579413/25
- Sheyla Silvana Nobre Miranda	310590913/09
- Shirley Junqueira Sales	310584613/92
- Sidnei Nonato Pinheiro Cardoso	310603013/76
- Sidney Mesquita Vieira	310583213/92
- Silma Dione dos Santos	310593613/84
- Silvio Ricardo Borges	310598413/84
- Simone Novas Brabo	310603313/17
- Simone Vieira Costa	310589413/92
- Sonaly Leite Ribeiro	310577613/41
- Sonia Maria Santos Silva	310594613/50
- Soraya do Socorro Balieiro Nunes	315664213/17
- Tatiana Rodrigues Martins	310595013/33
- Tereza Jôana de Aviz	310583413/50
- Therence Hilton Pimentel Chaves	310591213/09
- Vones de Fátima Pereira	315763013/33
- Walber Rodrigues Souza	310602613/92
- Walbere Ribamar Soeiro Filho	310605413/41
- Waldenize Pereira de Souza	310577913/92
- Wagner Cordeiro Ramos	310601313/76
- Wanessa de Oliveira Dias	315914413/25
- Welton Jorge Alberto de Oliveira	310580313/50

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, o subscrevi.

Sidney Silva
Bel.: SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
JUÍZA DA 2ª ZONA ELEITORAL
BELÉM - PARÁ

EDITAL Nº 117/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes transferências:

- ADÃO TEODORO DE OLIVEIRA	
- ALBERTO DA TRINDADE ALMEIDA SARAIVA	
- ANGELO DA SILVA CHAVES	
- CARLOS ALBERTO GAIA	
- EDILEUZA ASSUNÇÃO LEAL	
- EDINETA DO SOCORRO DA COSTA FERREIRA	
- EUDACY MESSIAS DE SOUZA	
- FULGÊNCIA EVARISTO DE BRITO CALDAS	
- GEORGETT VIEGAS PRINCE	
- JOÃO BATISTA DA SILVA	
- JOSÉ EDUARDO GOMES CARDOSO	
- JOSÉ VENÂNCIO RODRIGUES RABELO	
- LEÔNICIO OSVALDO RAMOS	
- LINDALVA VILAR DA SILVA	
- MARCO ANTONIO PEDREIRA AMORIM	
- MARIA DA COSTA FERREIRA	
- MARIA ELIZABETH MODESTO DA SILVA	
- MARIA JANDIRA DA COSTA	
- MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA PINTO AMORIM	
- MARIA ESPERANÇA MACHADO DE BRITO	
- MARILEIDE PONTES BRITO DUARTE	
- MARIO LOPES DOS REIS	
- MAURA CRISTIE ACIOLI DE SOUZA	
- MAURO TENÓRIO DA COSTA	
- MIDIAM SOARES RAPOSO	
- PAULO CESAR RAIOL DOS REIS	
- RAIMUNDA ACIOLI DE SOUZA	
- RAIMUNDA INDIANA MAGALHÃES DE ALMEIDA	
- SANDRA DE JESUS DA SILVA FERREIRA	
- SERGIO MURILLO LOPES DE SOUZA RIBEIRO	
- SHIZUO ISHIKAWA	
- SÔNIA MARIA MACIEL DOS REIS	
- SONIVALDO AUGUSTO NAVARRO	
- TEREZINHA DE JESUS MAIA SOARES	
- WALDOY DOS SANTOS CARVALHO	

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona, aos vinte e três dias do mês de novembro de um mil, novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Sidney Silva
Bel.: SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
Juíza da 2ª Zona de Belém

EDITAL Nº 118/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Aderson Machado de Castro	310597013/84
- Alessandra do Socorro do C. Barbosa	310599213/92
- Amancia Pereira da Silva	310586813/09
- Ana Cleide Santos de Aviz	310598613/41
- Ana Francisca da Silva Smith	310585113/50
- Antonio Sergio do Nascimento Reis	310600413/84
- Camila Carmen Avila da Silva	310585913/09
- Claudio Marcio da Rocha Tavares	310584813/50
- Clélia Patricia Sá da Silva	310585713/41
- Denilson Santiago dos Santos	310597913/17
- Edmar Roberto Azevedo Palheta	310586013/41
- Gleison da Conceição de Souza	310586913/84
- Hilma Nazareno Pereira de Oliveira	310598913/92
- João Ribeiro dos Santos	310585613/68
- Karla Mika Otake	310585413/09
- Kellen Christiny Santos Mesquita	310596413/33
- Keniy Akie Sakai	310585313/17
- Lia Ivane Costa do Nascimento	310586313/92
- Marcelo Melo Pereira	310586213/09
- Marcia Lucia Costa Lopes	310599513/33
- Marco Antonio da Silva Tuma	310584513/09
- Maria de Nazareno Souza da Fonseca	310584213/68
- Maria Hosana Travassos	310587413/41
- Maria Ribeiro da Silva	310597313/25
- Maria Rosângela de Oliveira	310600113/33
- Patricia da Costa Bello	310586613/33
- Raimundo Caldas de Almeida	310596113/92
- Reilson Gil Silva de Araújo	310598213/17
- Rene Wylke Quaresma da Costa	310595813/92
- Ricardo Augusto França de Moraes	310598313/09
- Ronilson Bentes da Silva	310586513/50
- Silas Wanderlei Diran Pinho	310583913/68
- Silvana Regina de Carvalho Botelho	310595513/41
- Simone Aparecida de Carvalho Botelho	310584713/76
- Themistocles Cardoso Neto	310600713/25
- Vania de Nazareno Nogueira da Costa	310585013/76
- Veldilucia de Jesus Ferreira Santos	310597613/76

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, o subscrevi.

BRANCHES LAVÓR, Escrivão, o subscrevi.

Silva
Bel. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
JUÍZA DA 29ª ZONA ELEITORAL
BELÉM - PARÁ

(G.Reg.50.687)

EDITAL Nº 119/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem inte-ressar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes 2ª Vias:
- Elcio Corrêa Ramos
- Kleber Souza Silva
- Ismael Pereira Gomes
- Maria da Conceição Castro dos Santos
- Maria do Socorro Paixão Tavares
- Paulo Ronaldo Ferreira
- Sandra Regina Lima Damasceno
- Terezinha Ferreira da Conceição
E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVÓR, Escrivão, o subscrevi.

Silva
Bel. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
JUÍZA DA 29ª ZONA ELEITORAL
BELÉM - PARÁ

EDITAL Nº 120/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem inte-ressar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adailton Almeida Tavares	310599713/09
- Adilza Marialva da Silva	310578313/76
- Adriana Christine Possidonio de L.	310570113/25
- Adriano da Costa Lameira	310599113/09
- Aladilson Santos da Souza	310596513/41
- Ana Claudia Oliveira Conceição	310571613/09
- André Godard Furtado Nascimento	310579213/68
- Antonio Severo Araújo	310580113/92
- Cinemorlinda de Belém P. de Lima	310600313/09
- Cristiane Cosmeiro da Silva	310570413/76
- David Marcos de Souza	310600913/92
- Davison Silva Santos	310579813/50
- Diani Taylor Alves Menezes	310571013/17
- Ediana Leite Serrão	310600013/50
- Ediney João Farias Godinho	310571913/50
- Edson Torres do Nascimento	310599413/50
- Eleomar Pinto da Silva	310571313/68
- Eliane Almeida Caldas	310601213/92
- Eudulce Corrêa Ribeiro	310579513/09
- Ivanilson Pereira de Souza	310569813/92
- Ivone Gonçalves de Souza	310578613/17
- Isaias Pereira da Silva	310601813/84
- João Mariano Oliveira dos Santos	310572213/50
- Joana Maria Costa Mota	310598813/09
- José Ricardo Batista Vinagre	310577213/17
- Lucolinda de Brito Tavares	310576913/17
- Luiz Carlos Ferreira do Amaral	310600613/41
- Marcilene Freire de Araújo	310578013/25
- Nadson Pinto Neves	310577413/84
- Rita de Cássia Lemos da Silva	310577713/25
- Romariz Atsushi Takizama	310578913/68
- Rosemary França dos Santos	310570713/17
- Telma Rodrigues Brito	310555713/50
- Vania Valéria Marques da Silva	310601513/33

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVÓR, Escrivão, o subscrevi.

Silva
Bel. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
JUÍZA DA 29ª ZONA ELEITORAL
BELÉM - PARÁ

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM-PA
EDITAL Nº 062/93

A Bacharela RUTEA FORTES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará...

PAZ SABER, a quem possa interessar que...
Leva ao conhecimento dos pedidos de inscrição, re-viados...
vistos...
nada...

NOME	Nº TÍTULO
Adevaldo Frade Barbosa	304201713/25
Alain Mathias da Fonseca	316323713/84
Alcinei da Silva Alves	303985213/50
Aldeci de Almeida Bentes	304205313/92
Alessandra Fernandes dos Santos	316205913/09
Alessandro Bibiano de Souza	316235413/92
Alexandra Trindade Pinheiro	316226813/25
Alexandre Martha de Oliveira	316219913/92
Alexandra da Silva Pinto	304205013/41
Ana Mary da Costa Paes	303984313/63
Andro Lucio da Conceição Santos	316254213/84
Argemiro de Sousa Cruz	316260313/41
Benedito Cinval de Oliveira	304204513/84
Carlos Miguel de Andrade Machado Junior	316227413/76
Clauceli Rosana Silva Martins	316323013/09
Claudete Correia Farias	316204713/76
Claudia Rosana Ferreira	316206313/09
Claudio Mota Hinvaite	316224213/92
Clodoaldo Nascimento Favacho	303985913/25
Clodoaldo Sarmento Lopes	304202613/17
Daniela Rose da Silva Felix	316324913/17
Dilena Marialva Andrade	303985313/33
Dilvanira Sales Ferreira	303985013/92
Edinelson Moraes de Figueiredo	316323113/92
Edison dos Santos Pantoja	316235713/33
Edivaldo Silva de Moraes	316235113/41
Edna Piedade de Souza	316072013/92
Eliana de Nazaré Barbosa Portugal	303984913/50
Eliane Santos da Costa	303984613/09
Elias da Conceição	304206013/17
Eliude da Luz Souza	316253113/92
Elizangela da Silva Santiago	316259613/76
Enilda de Silva Gristo	304204213/33
Erica de Nazaré Costa Cereja	316234513/09
Erica Mendonça	316223613/41
Eufabia Cristina Pereira	316259913/17
Evanilde Mathias da Fonseca	316324613/76
Fábio Benedito da Silva Pereira	304202913/68
Flávio Nunes Matos	316200013/09
Franciane Pereira da Silva	316256913/09
Georgete Pantoja Martins	316260513/09
Gilvandro Santos Lima	316223313/09
Giovani de Paula Pantoja	316201613/76
Giovania da Silva Martins	316220013/33
Helton Juan Almeida da Costa	316071113/09
Hennie Carrera dos Santos	316223013/17
Herlon Elvio Oliveira da Rocha	316257513/41
Ilene Medeiros Bittencourt	303934113/09
Ione Keila Saldanha de Oliveira	316322413/68
Irene Alves Souza	316256013/68
Isaac Pereira de Souza	316202213/17
Italo Fernandes Piedade Baia	316325513/68
Ivanelma Brito dos Santos	316206513/50
Jaciane Ponciano Vasconcelos	316260213/50
Jayrma Oliveira da Silva	316225013/09
Jodson Pinheiro Madureira	316254513/25
Joelma Chagas de Mendonça	316200413/33
Joelson Trindade da Silva	316224313/84
Jorge Mauricio Mendes da Silva	316234213/50
José Antonio Menezes Vasconcelos	303985413/17
José Augusto Moraes Peres	316323413/33
José Ednelson Borges Barreto	316201013/84
José Eurismar e Silva Souza	316255413/17
José Luiz Franco	316234313/41
José Luiz Monteiro Trindade	316255713/63
José Nilson Santa Rosa Bonfim	316220213/09
Josemir Ricardo Santos Lopes	316206213/09
Jozeane Santos Lopes	316254113/09
Jucilene Serrão Alves	316257213/09
Keitiane Pereira da Silva	316199913/17
Leuricelina Oliveira de Alcantara	316256613/50
Leila Cristina Gonçalves de Souza	316222113/68
Lena Jane Oliveira da Rocha	304034313/09
Lilia Gonçalves de Souza	304205413/25
Lucilene Borges Belém	316260913/76
Luiz Carlos Ferreira do Amaral	316201413/09
Luiz Sales Silva da Silva	316070713/17
Magna Ana Silva Oliveira	316202013/50
Márcio Clei Santos dos Santos	303985613/84
Márcio de Jesus Correa Pina	316325213/17
Márcio Oliveira Leão	316200513/17
Maria Celia Santos da Serra	316204413/25
Maria da Conceição Borges Santos	316202313/09
Maria de Fátima da Silva Ferreira	304204113/50
Maria do Nascimento Dias	316254313/76
Maria do Ó Cardoso de Sousa	316322713/09
Maria do Socorro Borges Santos	316203113/09
Maria Ionete de Caldas Rodrigues	316201313/25
Maria Lenira Nunes dos Santos	218447513/50
Maria Raimunda da Conceição	316223313/68
Maria Rozana Lima Ferreira	303984213/34
Marilyne Silva da Silva	316258713/34
Marinete Correa Sirqueira	294647713/83
Mário Sérgio de Moraes Costa	316325313/09
Mariângela Silva Coelho	303934413/41
Marluce Cardoso do Nascimento	316222713/50
Marluce Cardoso do Nascimento	316220113/17
Marluce Cardoso do Nascimento	316072313/33
Marluce Cardoso do Nascimento	316322313/92
Mauro Belém Pereira	316071713/92
Mauro Sergio dos Santos Pinho	304203213/68
Micael Cardoso da Cruz	316202613/41
Monica de Nazaré Cardoso	316324013/94
Nazare Luna de Azevedo	316071013/17
Nelson Cardoso Bittencourt	316201713/50
Newton Cesar Pereira da Rocha	316201713/50

Nicolau da Silva Goes	304203813/50
Nilton Jaime Silva Moraes	316257813/92
Olga Libia Souza Barbosa	304204813/25
Orly Antunes Melo	303984513/25
Patricia Moraes Nunes	316200213/76
Silva Marcos da Silva Mendes	304205613/33
Paulo Carlos da Silva Mendes	316220413/68
Raimunda Christina Mendes Faiva	316324313/25
Raimundo Alberto Santos Correa	316259413/33
Raimundo Renato Carvalho Coelho	316203313/84
Raimundo Renato Santos da Cunha	316200313/68
Regina dos Santos Moraes	316227713/17
Reginaldo Pinheiro de Araujo	316238913/17
Rita Francisca da Silva	303983913/84
Rogério da Silva Botelho	316221813/63
Rosângela Teles Salgado	303984013/17
Rosellson Paixão Teles	303985113/76
Rosenildo Rodrigues Pereira	303985113/76
Rosiane Borges de Alencar	304205713/17
Rosiane Carvalho da Luz	303984313/76
Rosicleia Lima Vicente Rodrigues	316255113/76
Rosicleia Dias da Costa	316226513/84
Rosilene Vieira dos Santos	316203513/33
Salomão dos Santos Batista	316259313/25
Sandoval Silva de Oliveira	316201913/17
Sandra do Socorro Machado	304202013/25
Sandra Hermes de Almeida Furtado	316239213/17
Santina da Conceição	304204713/41
Sarah Fonseca de Oliveira	304204413/09
Severino dos Santos de Araujo	316227113/25
Silas Gonçalves Trindade	304203513/09
Soraia do Socorro Ferreira de Froes	316223013/50
Sydney Sulyan da Silva Santos	316322513/41
Tania Maria Rodrigues Pereira	316201113/68
Tarcia Tatiana Araujo Munhoz	303936213/25
Tatiana Berla Coelho Ferreira	316256313/09
Tatiane da Oliveira Mafra	316222413/09
Telma Cristina Faiva Vaz	304205113/25
Valdenor da Costa Ferreira	303985713/68
Valdinei Chuere da Silva	316221513/17
Wagner Oliveira Duarte	316070313/09
Walber Antonio Pereira Brazão	316223913/92
Williamy da Silva de Souza	316259013/34
Wilson José da Silva Melo	316224513/33
Wilson José Soares do Nascimento	316202313/09

REVISÃO

Izabel Cristina Araujo Papajós	131340313/68
Júnior Jorge Miranda dos Santos	316059913/09
Regina Lúcia Brito Pinheiro	132691613/09

TRANSMISSÃO

Adnilson dos Santos Lopes, Analia Pereira Silva, Aní-ta Pinheiro Teixeira, Antonio Gardunho Costa, Arizone-ia dos Santos Sales, Augusto Ferreira Nascimento, Be-silho Rosa da Silva, Belia Alencar Oliveira, Clovis Pereira Gatinho, Dinora Santos Carvalho, Doreci Mar-ques de Oliveira, Doralice Rodrigues dos Santos, Eli-el Garcia do Espírito Santo, Hamilton de Sena Mon-teiro, Ila Maria Pereira Falcão, Tracy Silva Lira, Joana Guimarães de Souza, João Maria Rodrigues Pan-toja, João Venancio Gois, Jorge Roberto Favacho, José Araujo da Trindade, José Lucivaldo do Nascimento Pi-mentel, Jucilene da Silva Rocha, Luis Carlos de Sou-sa Moraes, Luzia da Conceição Lopes, Magno Alexandre Monteiro Sales, Manoel de Jesus dos Santos Soares, Marcos Andre Silva de Sousa, Maria Aldenira Rodri-gues, Maria das Graças Ferreira Lima, Maria de Naza-ré Cardoso de Moraes, Maria Dolores da Silva Cardo-so, Maria Eleisla Lapa dos Reis, Maria Feci Alves da Costa, Marinalva Nazaré Moreira, Marivaldo da Costa Correa, Marlana Vidal Cambell, Maroni da Silva Mo-gueira, Martinho Oliveira da Costa, Mirthes da Silva Pinto, Natalino de Jesus Quaresma da Silva, Renenil-do Silva Valente, Nilo da Paz dos Reis, Paulo Sergio Ferreira dos Santos, Pedro Raimundo Silva Feio, Rai-mundo Cordeiro Ferreira, Roberto Paulo Maciel Panto-ja, Roberto dos Santos Valente, Rocil Ricardo da Sil-va, Roose de Fátima da Silva Rosa, Rosilanda Araujo Rosa, Rui Augustá Sousa Santos, Ruth Iolanda Araujo Bastos, Sandra Eli do Socorro Pinheiro Cardoso, Sel-ma Nazaré Neves Mendes, Theophila Batista de Souza Vanda Sueli Almeida Tinoco, Vera Lucia de Sousa Ser-va.

E para constar, mandei baixar o presente Edital, que será afixado no lugar de e costume, dado e passado neste cidade de Belém, Esta-do do Pará, no Cartório Eleitoral da 30ª Zona, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três (1993). Eu, MARIA DAS DORES DE OLI-VEIRA GARCIA, escrivã, o datilografei. (a) Dra. RUTEA FORTES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral.

Rutea Fortes
Dra. RUTEA FORTES
Juíza Eleitoral

EDITAL Nº063/93

A Bacharela RUTEA FORTES, Juíza da 30ª zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará
PAZ SABER, a quem interessar possa que este Juizo deferiu os pedidos de 2ª via dos eleitores abaixo relacionados:

NOME	Nº TÍTULO
Ana Lúvia de Jesus Barros	133816313/68
Antonio Carlos Conceição Miranda	135121913/68
Carlos Alberto Monteiro Paes	132287813/17
Colia Sá Figueiredo	134025213/84
Declecio Sarmento Miranda	267337113/41

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1993

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

Edgar Alves Martins 131973713/17
 Edvaldo Aguiar de Moura 227462413/25
 Edvan da Silva Braga 267261813/17
 Emerson Ribeiro Coimbra 267816213/09
 Francisca Pinheiro Silva 135273613/33
 Francisco Alberto Domingos de Oliveira 135861913/09

João Batista da Cunha Filho 132924213/09
 João Carlos da Silva 129572713/50
 Joaquim Lima Lobato 131999313/50
 José Roberto da Silva Batista 179037913/33
 Luiz Carlos Lopes da Silva 130582313/17
 Marcelo Barros do Nascimento 227452313/84
 Maria de Santana Pereira 131861513/92
 Mario Alberto da Silva Leal 251782213/92
 Mario Paixão Torres da Costa 131559313/84
 Max Charles Miranda Lago 188169913/17
 Nila Maria dos Santos Silva 132051213/92
 Otávio José Nunes Barbosa 135697713/50
 Pedro Nonato da Silva Sarmiento 133627013/41
 Pedro Paulo Maciel da Costa 267207713/92
 Raimundo Carlos de Souza e Silva 280243413/68
 Raimundo Farias Siabra 179061913/92
 Raimundo Nonato Almeida Monteiro 134512613/09
 Raquel dos Santos Araújo 131681213/68
 Rosa de Fátima Monteiro de Oliveira 30049613/41

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume, dado e passado, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório Eleitoral da 30ª zona, aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três (1993). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, escrevô, o datilografei. (a) Dra. RUTÊA FORTES, Juíza da 30ª zona Eleitoral.

Rutêa Fortes
 Dra. RUTÊA FORTES
 JUÍZA ELEITORAL

(G.Reg. 50-573)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELÉM
 EDITAL Nº 065/93

A Bacharel RUTÊA FORTES, Juíza da 30ª zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará por nomeação legal etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ª via dos eleitores abaixo relacionado:

NOME	Nº TÍTULO
Alaide Ferreira Marinho	133378913/09
Almir Mario da Cruz	131209213/17
Guizio Marçal Moraes de Souza Filho	304213713/33
Ana Bethania Rodrigues Silva	209173213/50
Antonio Rosivaldo Costa da Trindade	218449313/33
Carlos Alberto Cardoso Moraes	218459213/17
Diony Monteiro Cavalheiro	218446213/33
Edna Modesto Xavier	132195313/76
Enoque Lopes da Silva	191908013/84
Erida Suzany dos Santos Queiroz	201569113/09
Gerson Monteiro de Assis	132920513/68
Ivair Raiol da Silva	209172413/41
João Rufino da Silva	243782313/25
José Augusto Bitencourt de Oliveira	231606213/17
José Carlos Ribeiro da Luz	231449913/84
José Everaldo Santos Souza	209115713/25
Josias Melo dos Santos	267170213/69
Luzita Santana Coringa	131427313/92
Manoel Antonio da Silva	133789113/09
Marcelo Rocha de Souza	179052213/25
Marcia Gorete Barros Pereira	218657713/50
Maria Assunção Pantoja Santos	133057613/09
Maria da Conceição Silva	275596813/84
Maria Ivonete de Souza Azevedo	132681213/09
Maria Madalena Ribeiro	131116313/92
Maria Raimunda Sousa de Brito	218679813/41
Nelma de Oliveira Machado	231735213/17
Nelma Pena de Araújo	227437313/17
Nilton Cesar Santos Souza	227676913/09
Paulo Sergio Bezerra da Costa	209157013/50
Raimundo Avelino da Costa Franco	218433413/17
Renilde dos Santos Conceição	187532413/84
Rita Irene dos Passos Correa	209118313/17
Rosemary da Costa Rodrigues	134775213/84
Sinlete Brito Gomes	131742413/09
Telma Maria Rodrigues e Rodrigues	132695013/09

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório Eleitoral da 30ª zona, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e três (1993). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, escrevô, o datilografei. (a) RUTÊA FORTES, Juíza da 30ª zona.

PORTARIA Nº 012/93

A Bacharel RUTÊA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.

Tendo em vista a necessidade de criação de mais seções eleitorais no Distrito de Icoaraci, de vido o crescente número de eleitores,

RESOLVE:

1- Criar o Local de Votação na Escola Estadual de 1ª Grau "Fé em Deus", atribuindo-se o nº 1732,

situada na Rodovia Augusto Montenegro, Rua Fé em Deus, S/º - Icoaraci, em condições para funcionar até 07 (sete) seções eleitorais, conforme visita "in loco", feita por este Juízo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 30 de novembro de 1993.

Rutêa Fortes
 RUTÊA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES
 Juíza da 30ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 72ª ZONA
 EDITAL Nº 075/93

Dra. MARIA SOARES PALHETA PACHECO ALVES
 JUÍZA ELEITORAL DA 43ª ZONA ETC...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguinte Eleitores:

DIA: 16/11/93

01- CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS BRITO-031503711333
 02- DENIS PAULO BORGES DA SILVA-031504211333
 03- EDNA RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA-031504181333
 04- EVERTON WILLIAN DE PAULA SILVA-031504431341
 05- IRACEMA DA SILVA FEITOSA-031504241384
 06- IVAN BENEDITO ROSA DE MORAES-031504271325
 07- RAIMUNDA CRISTINA DA SILVA SANTOS-031504361317
 08- RAIMUNDO MARINALDO CARNEIRO DA SILVA 031504351333

DIA: 17/11/93

01- CATIA CILENE RODRIGUES DE ASSUNÇÃO 031503631325
 02- DOMINGAS ARAÚJO GREGORIO-031503791392
 03- EDNILSON MAIA DE OLIVEIRA-031503591341
 04- EDEM CRISTINA DE PAULA SILVA-031503721317
 05- ELIZABETH DA SILVA-031504151392
 06- FRANCISCO DE ASSIS ROSÁRIO TELXEIRA 031504381384
 07- JOÃO NOGUEIRA COSTA-031504121341
 08- JORGE QUEIROZ NAZARÉ-031503971376
 09- JORGE ROSA DE OLIVEIRA-031503841350
 10- JOSÉ DO ROSÁRIO TELXEIRA-03150401309
 11- KACIA CILENE RODRIGUES PACHECO-031504021376
 12- LUIZ ALBERTO DA SILVA ARAÚJO-031503601384
 13- MARCELO FERREIRA DA SILVA-031504031350
 14- MARIA JOSÉ RAMOS-031503941325
 15- PATROCINA ALVES DA SILVA-031503661376
 16- REGINALDO DO NASCIMENTO REIS-031503961392
 17- RENATO FIGUEIRAS PINHEIRO-031504411384
 18- RENATO ROBERTO DO NASCIMENTO REIS-031503641309
 19- SILVIA DE NAZARÉ VASCONCELOS DO AMARAL 031503451341
 20- SIVAL BARBOSA PROGÊNIO-031503881384

DIA: 18/11/93

01- ANA ELZA LUZ DA SILVA-031503041376
 02- CARMEM LUCIA DA SILVA SANTOS-031503221350
 03- CIRLENE ARACY DA COSTA-031503531350
 04- CLEIDE FERREIRA DE LIMA-031503121384
 05- ENI AZEVEDO-031503461325
 06- FABIO SOUZA DA SILVA-031504731368
 07- GILSON ALVES GONÇALVES-031503801325
 08- GISELE SOARES DA SILVA-031502881317
 09- JESUS DA SILVA NUNES-031503113341
 10- JOÃO ALENCAR DOS REIS JUNIOR-031503191350
 11- JOSÉ IVANILDO FELIPE DE MORAES-031503471309
 12- MARIA DE JESUS MORAES PINTO-031503131368
 13- MARINALDO CUNHA JAQUES-031503011325
 14- ORLANDINA DE OLIVEIRA RIBEIRO-031503001341
 15- RAIMUNDO NONATO COSTA ALVES-031503441368
 16- REGINE CRUZ DOS SANTOS-031503491376
 17- SANDRO ALEX DO NASCIMENTO SOUZA-031503251309
 18- SUELI ARACY DA COSTA-031503501309

DIA: 19/11/93

01- ADRIANA MONTEIRO GOMES-031503951309
 02- ERODINA MONTEIRO RAMOS-031504671317
 03- HELLYAN MARTINS LAMEIRA-031502701392
 04- JOSÉ PIRES DA SILVA LAURINHO-031502721350
 05- JUNIOR ASSUNÇÃO CORREA DA SILVA-031502731333
 06- MARIA VALDINEIA TAVARES COSTA-031502751309
 07- MARINALVA DOS SANTOS VASCONCELOS-031502641341
 08- MILENA DOS SANTOS REIS-031504611325
 09- PAULO FERREIRA CARDOSO-031502631368
 10- SILVANIA MARIA MORAES BEZERRA-031503921368
 11- TATYANA ALMEIDA BRAGA-031502661309
 12- TEREZINHA DE JESUS TELXEIRA NUNES-031504521333

DIA: 22/11/93

01- ANA CLAUDIA DA SILVA MELO-031502431317
 02- ANA CLAUDIA DE SOUZA LOBO-031502651325
 03- DJANE LOPES DOS SANTOS-031502781341
 04- ELIANA SOUZA DA SILVA-031502311384
 05- ERIK RENATO MIRANDA SILVA-031502831309
 06- ELAVIO FERDINANDO SERRÃO PALHETA-031502371376
 07- LEONARDO ANTONIO DOS SANTOS SILVA-031503271368
 09- LUCIANO CHERMONT DE LIMA-031503301368
 10- LUCILENE CARDOSO DA COSTA-031502461368
 11- MANOEL DE JESUS PINTO SA. PAIO-031502401376
 12- MANOEL FRANCISCO LIMA-031502341325

13- MARCELO GUIMARÃES MONTEIRO-031502801368
 14- MARCOS SANTOS DA SILVA-031502961325
 15- MARIA DE JESUS SARAIVA DE ALMEIDA-031503361350
 16- MARIA FRANCISCA ALVES DA COSTA-031502811341
 17- MOISES CIDONIE OLIVEIRA-031503331309
 18- NORMA DO SOCORRO DE SOUZA VIEIRA-031502681376
 19- RICARDO ANTONIO RAMOS GUIMARÃES-031502931384
 20- ROMERIO GALIXTO SILVA-031502871333

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

Dra. MARIA SOARES PALHETA PACHECO ALVES
 JUÍZA ELEITORAL DA 43ª ZONA
 Ananindeua-Pa

CARTÓRIO ELEITORAL DA 43ª ZONA
 EDITAL Nº 076/93

Dra. MARIA SOARES PALHETA PACHECO ALVES
 JUÍZA ELEITORAL DA 43ª ZONA ETC...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes Eleitores:

DIA: 16/11/93

01- RAIMUNDA NONATA CORREIA DA SILVA-031503771325

DIA: 17/11/93

01- DINAIR MERCEDES MORAES-031503871309
 de Manaus (AM) p/ Ananindeua(PA)

DIA: 18/11/93

01- TEREZINHA DE JESUS DA SILVA ARANHA-16822941333
 02- WALDNER PONTES DA COSTA-10896001376

DIA: 19/11/93

01- LUIZIA LIMA DE SOUSA-031504551384
 de Terezina (PI) p/ Ananindeua(PA)

DIA: 22/11/93

01- GILVAN MARINHO DE FREITAS-23260531309
 02- MARIA RAIMUNDA SARAIVA DE LIMA-2860261309
 03- PAULO OBERTO RODRIGUES-21179841309

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS:

Rutêa Fortes
 Dra. MARIA SOARES PALHETA PACHECO ALVES
 JUÍZA ELEITORAL DA 43ª ZONA
 Ananindeua-Pa

EDITAL Nº 077/93

Dra. MARIA SOARES PALHETA PACHECO ALVES
 JUÍZA ELEITORAL DA 43ª ZONA ETC...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram 2ª VIA de seus títulos os seguintes Eleitores:

DIA: 16/11/93

01- ANTONIO DOS SANTOS SILVA-15654981325
 02- IOBANDA SARAIVA AGUIAR-1631161309
 03- MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS 17171561333

DIA: 17/11/93

01- ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE-19771461309
 02- CLAUDIO LUIZ BARBOSA MOUTINHO-22115931350
 03- PAULO SANTOS DE SOUSA-16418281309
 04- RAIMUNDO CONCEIÇÃO CARMO DA CRUZ-17096471325

DIA: 18/11/93

01- EMERSON MARINHO DA SILVA-24218241333
 02- JOSÉ RAIMUNDO SILVA LIMA-16292221376
 03- KATIA DO SOCORRO PEREIRA BRITO-2759561309
 04- MARK ROBSON DA COSTA SOUSA-29339411333

DIA: 19/11/93

01- JOANA DARC GOMES NASCIMENTO-22011291333
 02- JOSÉ AUGUSTO AMORIM MONTEIRO-22111461384
 03- MARIA CELIA FERREIRA DA SILVA-25006141325
 04- MARIA FRANCISCA DA SILVA CHERMONT-17172021309

DIA: 11/11/93

01- VALDINEIA PEDRADA BATISTA-22440561392

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

DRª MARIA SOARES PALHETA PACHECO ALVES
JUIZA ELEITORAL DA 43ª ZONA
Ananindeua-Pa

EDITAL Nº 078/93

DRª MARIA SOARES PALHETA PACHECO ALVES
JUIZA ELEITORAL DA 43ª ZONA ETC...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram REVISÃO de seus títulos os seguintes Eleitores:

DIA: 17/11/93

01- ANTONIO LISBOA SILVA FERREIRA-25012421384

DIA: 19/11/93

01- MARIA ANGELA DA PIEDADE ARAÚJO-16293871384
02- ESIWALDO BARROS DE SOUSA-30462331392

DIA: 22/11/93

01- IRACY DE MORAES MARQUES-17814231350
02- JEOVA LIMA DOS SANTOS-24225171376
03- REGINALDO CARDOSO DA SILVA-31493651333

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

DRª MARIA SOARES PALHETA PACHECO ALVES
JUIZA ELEITORAL DA 43ª ZONA
Ananindeua-Pa

(G.Reg.50.724)

EDITAL Nº 093/93

OTÁVIO MARCELINO MACIEL Juiz da 72ª Z na Ananindeua-Pa etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes Eleitores:

DIA: 17/11/93

- 01- AMSTERDAN BARROS CANTANHEDE-031504091341
- 02- ANA MARIA DO ROSÁRIO REIS-031503701350
- 03- ANDREA BENTES DA SILVA-031503691317
- 04- ANDREZA DE PAULA DOS SANTOS AMARAL 031503481392
- 05- CARLOS BENEDITO VIANA DA SILVA-031503551317
- 06- EDNA REGINA CORDEIRO OLIVEIRA-031503911384
- 07- ELIAS DOS SANTOS SOUZA DA CONCEIÇÃO 031504051317
- 08- ENOCK HONORATO TEIXEIRA-031503541333
- 09- GLEYDIANE SOUZA DO NASCIMENTO-031503731309
- 10- IVO MOURA SEABRA FILHO-031503561309
- 11- JAIRO LOUREIRO DE ARAÚJO-031503511392
- 12- JOANA DARC PANTOJA FERREIRA-031503671350
- 13- LUIS CLAUDIO MOREIRA SILVA-031503621341
- 14- MANOEL DE JESUS DA SILVA JUNIOR-031503761341
- 15- MARCELO MARIANO FERREIRA NEVES-031503681333
- 16- MARGIO CABRAL DE OLIVEIRA-031503811309
- 17- MARIA ALDENORA FERREIRA DA SILVA-031503651392
- 18- MARIA DE NAZARÉ VIANA DA SILVA-031503911341
- 19- MARIA DE NAZARÉ VIANA DA SILVA-031503581368
- 20- NAIR VASCONCELOS RIBEIRO DA SILVA-031503371333
- 21- RICARDO ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA-031503821392
- 22- ROBERTO SANTOS SILVA-031503991333
- 23- ROSILENE CRISTINA VIANA DA SILVA-031503521376
- 24- RUTHLEIA CAMPOS RODRIGUES-031503611368
- 25- SHIRLEY CRISTINA ALVES DOS SANTOS-031503901309
- 26- SILVIA LETICIA DOS SANTOS AMARAL-031503781309
- 27- SILVINA CORREA RODRIGUES-031503851333
- 28- WALDIRENE DA SILVA AMARAL-031503751368

DIA: 18/11/93

- 01- ADRIANA CRISTINA SOUZA COELHO-031503211376
- 02- ALCIONE VERA CHAVES-031503291325
- 03- ALESSANDRA NAZARÉ SOUZA DE MESQUITA 031503061333
- 04- ABLEX CHAGAS PINHEIRO-031502851376
- 05- AZENETE ANDRADE DE SOUZA-031503411317
- 06- CARLA SIMONE SANTOS NASCIMENTO-031502911317
- 07- CÉLIA LUCIA DA SILVA BARROS-031503101317
- 08- CLAY BRASILEIRO GONÇALVES-031503161309
- 09- CLECIO NEHY SILVA-031503081309
- 10- ELIONETE DE NAZARÉ LEAL-031503341392
- 11- ELIZANGELA ALMEIDA FERREIRA-031503861317
- 12- GISSELE BARCA FERREIRA-031503031392

- 13- GLAUCE ADRIANA GARCIA CUNHA-031503431384
- 14- GLAUCILENE FREITAS DE ALMEIDA-031503051350
- 15- JOÃO CARLOS AMARAL E SILVA-031503151325
- 16- JULIETE CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO-031503021309
- 17- LUANA DIORE OLIVEIRA DA SILVA-031503281341
- 18- LUCIMAR GOMES DE LIMA-031503891368
- 19- LUIZ CARLOS LAMEIRA JUNIOR-031503091384
- 20- MARCOS BARBOSA ANDRADE-031502991376
- 21- MARIA DE NAZARÉ BORGES PINHEIRO-031503401333
- 22- MARIA DO FERRETO SOCORRO CONCEIÇÃO BRANDÃO 031502821325
- 23- MARIA RAIMUNDA GONÇALVES-031503231333
- 24- MELISE ALVES BARBOSA-031503071317
- 25- NEILMA GISSELE FERREIRA MENDES-031503321325
- 26- PATRICIA DO SOCORRO DE SEMA FONSECA 031503381317
- 27- RIVALDINO SILVA DE OLIVEIRA-031503351376
- 28- ROSA GOMES DE OLIVEIRA-03150381376
- 29- ROSANGELA MARTINS RODRIGUES-031503111309
- 30- SEBASTIÃO FERREIRA DAMASCENO-031503181376
- 31- SERGIO RICARDO REIS AMORIM-031504871368
- 32- SILAS SOARES DE FREITAS-031503261384
- 33- WELLINGTON BENTO DA SILVA-031504461392

DIA: 19/11/93

- 01- ADAILSON JOSÉ MELO CARDOSO-031504011392
- 02- ADEMAR SOARES MELO-031502791325
- 03- DEBORA SUELY ANJOS DA CUNHA-031504581325
- 04- EDNA EVANGELISTA TEIXEIRA-031504491333
- 05- ERICA DE NAZARÉ RODRIGUES DO CARMO-031504641376
- 06- JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO-031502671392
- 07- JOSYANNE DE CASSIA DIAS FERREIRA-031503981350
- 08- LUIZ ANDRÉ CORDEIRO ABSOLÃO-031502761384
- 09- MARIA DO SOCORRO FERREIRA FORTES-031502691350
- 10- MAURO ROBSON FERREIRA-031504041333

DIA: 22/11/93

- 01- ALINE MATILDE SANTANA DE SOUZA-031502611309
- 02- ANTONIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA PINHEIRO 031502551350
- 03- GENILDA PAIXÃO DOS SANTOS-031502581309
- 04- JANDERLEY MAIA DE SOUZA-031502841392
- 05- JOSÉ CARLOS FERREIRA SANTOS-031503241317
- 06- JUSSIE ALVES BRITO-031502901333
- 07- MARIA ANTONIA BARBOSA BENTES-031502621384
- 08- MARIA BARRETO BARBOSA-031502521309
- 09- MARIA RAIMUNDA BARBOSA BENTES-031502591384
- 10- MARIA SILVESTRE GOMES CAVALCANTE-031502711376
- 11- PAULO MURILO SILVA GATINHO-031502771368
- 12- SERGIO SANDRO MOREIRA BARBOSA-031502741317
- 13- WALLE PASSOS SOARES-031502491309

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL
Juiz da 72ª Zona/Eleitoral
Ananindeua-Pa

EDITAL Nº 094/93

OTÁVIO MARCELINO MACIEL Juiz da 72ª Z na Ananindeua-Pa etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes Eleitores:

DIA: 17/11/93

- 01- FRANCISCO AZEMAR ALVES GALENO-21726751520
- 02- LANDRI VITORINO DE ARAÚJO-13802451333
- 03- MARIA DE FÁTIMA PAULO TELES-10479371368
- 04- TEREZINHA DE FREITAS LIMA-12174241368

DIA: 18/11/93

- 01- FRANCISCO DAS CHAGAS DE MENEZES DOURADO 031502941368
- 02- MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOURADO-031504761309 de Luiz Correa (PI) p/ Ananindeua-Pa
- 03- MARIA HELENA NASCIMENTO RODRIGUES-12105791309
- 04- RAIMUNDO DA SILVA FONSECA-3948801333
- 05- RAIMUNDO NONATO ALVES GALENO-031503171392 de Luiz Correa (PI) p/ Ananindeua-Pa
- 06- RAIMUNDO NONATO DE MENEZES DOURADO-031503201392

DIA: 19/11/93

- 01- MAILSON DO ROSÁRIO DAMASO-18701811376
- 02- SEBASTIÃO DA SILVA-031504701317 de Turiaçu (MA) p/ Ananindeua-Pa

DIA: 22/11/93

- 01- IVONALDE SILVA-178660021344
- 02- MARIA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA-13557431325
- 03- RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO 25040931368
- 04- RONALDO MARINIANO GUILHERME-031502301309 de Cama (DF) p/ Ananindeua (PA)

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL
Juiz da 72ª Zona Eleitoral
Ananindeua-Pa

JUSTIÇA DO TRABALHO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. PEDRO PIMENTA, estabelecido em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Proc. nº 5ªJCT-1116/92, tendo como exequente JOSIAS FERREIRA ROBBE, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de CR\$ 88.641,41 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros reais e quarenta e um centavos), correspondente ao principal e custas, nos termos da decisão proferida em audiência de 30.07.93 às 17:15 horas.

R E S U M O
Principal.....CR\$86.902,73
Custas.....1.738,68
Total a depositar....CR\$88.641,41
Caso não pague, nem garanta a execução

no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

O presente EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da 5ª JCT de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750.

Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, aos nove dias do mês de novembro de 1993. Eu, datilografai, e eu, subescrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

(G.Reg.50.682)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 Dias

Pelo presente EDITAL, fica citado pelo prazo de vinte (20) dias, TELEFARMA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., com endereço à Travessa NS - 2, casa 02 - COHAB, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, na quantia de CR\$ 102.639,14 (CENTO E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS REAIS E QUARTOZÉ CENTAVOS) de principal e custas, devidas no processo de nº JCT-STM 00164/93, em que VALDIR NOWASKOWSKI é reclamante exequente.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se a execução em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento do débito.

O QUE CUMPRAR NA FOMA DA LEI.

Aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três. Eu, (BENEDITO FRANKLIN RODRIGUES) Auxiliar Judiciário Chefe da Sessão de Execução datilografai. E eu, ilegível subescrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juiz do Trabalho, Presidente da JCT de Santarém

(G. Reg. nº 50815)

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 dias

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado pelo prazo de vinte (20) dias, CANA GALO MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda., com endereço nesta cidade à Rua Antônio Figueiredo Cardoso, 96, no Bairro da Prainha, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar, ou garantir a execução em quarenta e oito (48) horas, sob pena de penhora, na quantia de CR\$ 1.191.373,27 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS CRUZEIROS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), correspondente às parcelas de principal e custas devidas no processo de nº JCT STM 00587/93, em que FAUSTINO XAVIER PAIXÃO é reclamante exequente.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento do débito.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Aos dezito do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três. Eu (BENEDITO FRANKLIN RODRIGUES) Auxiliar Judiciário Chefe da Sessão de Execução datilografai. E eu, ilegível subescrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juiz do Trabalho, Presidente da JCT de Santarém.

(G. Reg. nº 50819)

Edição da Folha "Aríthor Viana"